DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48° DA REPUBLICA — N. 51 — CAPITAL FEDERAL — SEGUNDA-FEIRA, 2 DE MARÇO DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCICIO DE 1936

Por conveniencia, não sómente dos Srs. subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1° de janeiro de 1936, não se farão inscripções de assignantes sinão pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1° de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1° de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscripções de assignantes só serão acceitas quando realisadas até o ultimo dia do mez anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não acceitem pedidos de assignatura, sinão dentro dessas condições, quer para particulares quer para funccionarios.

Preços das assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Electoral":

Repartições publicas ou assignantes particulares	No interior.....	70$000
	No exterior.....	110$000
Funccionarios publicos	No interior.....	56$000
	No exterior.....	88$000

Numero avulso, na Thesouraria, 400 réis.

Numero atrasado de 48 horas no minimo dentro do anno, 500 réis.

Por anno decorrido mais 200 réis.

Dentro do anno não se acceitam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá numeros atrasados, por encommenda, ou por motivo de extravio.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas, com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

— As assignaturas para funccionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funccionarios publicos são extensivos aos estaduaes e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão canceliadas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Côrte de Appellação do Districto Federal em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para bôa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos orgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legaes.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 629, de 7 de fevereiro de 1936.

Decreto n. 644, de 14 de fevereiro de 1936.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 2[illegible] de fevereiro.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 14 de fevereiro.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 17 de fevereiro.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Decretos de 5 e 12 de fevereiro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Expediente e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, das Rendas Aduaneiras, da Despesa Publica e do Imposto de Renda.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do Sr. ministro e dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente do Departamento Nacional da Producção Mineral e da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente dos Departamentos Nacionaes do Trabalho, da Industria e Commercio, da Propriedade Industrial, do Povoamento e de Seguros Privados e Capitalização, dos Conselhos Nacional do Trabalho e Federal de Engenharia e Architectura e do Instituto Nacional de Previdencia.

Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 629 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1936

Approva os projectos e orçamentos de diversas obras na Estrada de Ferro Oéste de Minas, da Rêde Mineira de Viação.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Rêde Mineira de Viação, arrendada ao Estado de Minas Geraes, e de accordo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os projectos e orçamentos, nas importancias em seguida discriminadas, os quaes a este acompanham, rubricados pelo director geral de Expedi-

ente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, das obras, abaixo descriptas, na Estrada de Ferro Oéste de Minas, da Rêde Mineira de Viação:

a) construcção, executada em 1933, de uma valeta de protecção do aterro existente no km. 716-|-55 da linha de Angra dos Reis a Patrocinio, entre as estações de Uburetama e Campos Altos. . . . . 30:578$184

b) construcção de um commodo no 3º pavimento da Rêde, em Bello Horizonte, para installação da Secção de Estatistica. . . . . 7:093$769

c) construcção, executada em 1931, de um barracão no patio do citado edificio, para abrigo do pessoal da carpintaria quando em execução de obras avulsas, e para guarda de materiaes das mesmas obras. . . . . 4:079$739

§ 1.º As despesas que forem realmente apuradas em regular tomada de contas, até o maximo de cada um dos orçamentos ora approvados, já attendidas as correcções feitas pela Inspectoria Federal das Estradas, nos relativos ás obras descriptas nas alineas *a* e *b*, serão assim escripturadas:

Na conta de custeio, as referentes ás obras mencionadas nas alineas *b* e *c*, de accordo com a clausula II do contracto de arrendamento da Estrada de Ferro Oéste de Minas, autorizado pelo decreto n. 19.602, de 19 de janeiro de 1931, combinada com a clausula VII, n. 3, alinea *c* do de arrendamento da antiga Rêde de Viação Sul-Mineira, hoje Rêde Mineira de Viação, celebrado de conformidade com o decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, e com a clausula V, numero 2, alinea *c* do termo que o modificou em face do decreto n. 18.699, de 12 de abril de 1929;

Na conta do "fundo de melhoramentos", as relativas á obra citada na alinea *a*, de accordo com a clausula II do alludido contracto autorizado pelo decreto n. 19.602, de 19 de janeiro de 1931, combinada com a clausula II (parte inicial) do termo decorrente do referido decreto n. 18.699.

§ 2.º Para a conclusão das obras a que se refere a alinea *b*, fica fixado o prazo de 4 (quatro) mezes, a contar da data em que a requerente for notificada deste decreto.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C — 1.250 — 29-2-1936 — 56$100).

DECRETO N. 644 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1936

Approva o projecto e orçamento relativos á construcção de um predio para uma estação, no km. 122 da linha de Barra, Estrada de Ferro Sul de Minas, da Rêde Mineira de Viação.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Rêde Mineira de Viação, arrendada ao Estado de Minas Geraes, e de accordo com os pareceres prestados, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados o projecto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, relativos á construcção de um predio para uma estação, que se denominará "Silviano Brandão", no km. 122 da linha de Barra, Estrada de Ferro Sul de Minas, da Rêde Mineira de Viação.

§ 1.º As despesas que forem realmente effectuadas e apuradas em regular tomada de contas, até o maximo do orçamento ora approvado, na importancia total de 34:912$474 (trinta e quatro contos novecentos e doze mil quatrocentos e setenta e quatro réis), já attendidas as rectificações nelle feitas pela Inspectoria Federal das Estradas, serão inscriptas na conta do "fundo de melhoramentos", de conformidade com o disposto na clausula II, alinea *g* e na clausula IV do termo decorrente do decreto n. 18.699, de 12 de abril de 1929, que modificou o contracto de arrendamento da referida Rêde, autorizado pelo decreto n. 5.406, de 22 de março de 1922.

§ 2.º Para a conclusão dos trabalhos fica fixado o prazo de cinco mezes, a contar da data em que a Rêde for notificada deste decreto.

Art. 2.º Em consequencia da approvação a que se refere o art. 1º, fica sem effeito o decreto n. 23.944, de 2 de março de 1934, na parte em que approvou o projecto e orçamento para a construcção de um posto telegraphico no kilometro 121-|-790 da linha de Barra (artigo unico, alinea *c*) entre as estações de Carvalhos e Livramento, o qual não foi construido.

Art. 3.º E' acceita a doação que á Rêde Mineira de Viação fizeram José Gomes de Oliveira e sua mulher, de uma faixa de terras com 2.598m,2,00 (dous mil e quinhentos e noventa e oito metros quadrados), nos termos da escriptura publica datada de 29 de janeiro de 1935 e lavrada no livro de notas n. 36, do 2º tabellionato da cidade de Ayuruóca, comarca de Ayuruóca, Estado de Minas Geraes, conforme 2º traslado que ora baixa, devidamente rubricado, acompanhado da planta, em duas vias, da referida faixa de terras, a qual é necessaria á construcção do predio para a estação de que trata o art. 1º deste decreto.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C — 1.251 — 29-2-1936 — 56$100).

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 26 de fevereiro findo foi promovido, por antiguidade, o juiz da 1ª Pretoria Civel, bacharel Eduardo de Souza Santos, ao lugar de juiz de direito da 2ª Vara Criminal do Districto Federal.

— Por outros da mesma data foram removidos, a pedido, para o lugar de juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, o juiz de direito da 4ª Vara Civel do Districto Federal, bacharel *José Antonio Nogueira*; e para o lugar de juiz de direito da 4ª Vara Civel, o juiz de direito da 2ª Vara Criminal, bacharel Frederico de Barros Barreto, ambos a partir da data das apostillas feitas nos respectivos titulos de nomeação.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por decretos de 24 de fevereiro do corrente anno foram nomeados:

Joaquim Francisco, guarda de galerias da Escola Nacional de Bellas Artes da Universidade do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de porteiro da mesma Escola;

Manoel Barreira, servente da Escola Nacional de Bellas Artes da Universidade do Rio de Janeiro, para exercer as funcções de guarda de galerias da mesma Escola.

— Por outro de igual data foi tornado sem effeito o decreto de 2 de dezembro ultimo, pelo qual fôra nomeada Yolanda Borges Barreto Castilho, para exercer o cargo de enfermeira adjuncta do Serviço de Enfermagem, por não haver tomado posse no prazo legal.

— Por outro ainda da mesma data, foi tornado sem effeito o decreto de 2 de dezembro ultimo, pelo qual fôra nomeada Zilda Vieira Ramos para exercer o cargo de enfermeira adjuncta do Serviço de Enfermagem, por não haver tomado posse no prazo legal.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 17 de fevereiro findo:

Foi nomeado o auxiliar de consulado contractado, Manoel Casado para o cargo de consul de terceira classe.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Por decreto de 5 de fevereiro do corrente anno foi nomeado:

Manoel Gomes Macedo, auxiliar da Directoria Geral de Expedinte, para exercer o cargo de 3° official, interino, da mesma Directoria, emquanto durar o impedimento do effectivo Adalberto Luiz Coelho.

— Por decretos de 12 do mesmo mez foram nomeados:

José Foresti e Hercilio Rocha para, como representantes dos empregados, exercerem as funcções de membros do Conselho Regional da 9ª Região do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Commerciarios.

João Antonio de Souza Ribeiro e Alvaro Blumenthal para, como representantes dos empregadores, exercerem as funcções de membros do Conselho Regional da 9ª Região do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Commerciarios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Primeira Secção

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da Republica:

Joanna Correia, Faustino Antonio Alves, Avelino de Mello Pedra, Vinia Reginato, Joanna Macedo de Souza, Mario Lino dos Santos e Alfredo José da Rocha, todos pedindo perdão das respectivas penas. — Indeferido.

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 26 de fevereiro de 1936

Primeira Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao Sr. director geral do Expediente e Contabilidade da Policia Civil do Districto Federal:

N. 327 — Transmittindo o requerimento de Ruthenio de Oliveira Guimarães, pedindo pagamento de vencimentos a que se julga com direito como ex-funccioario da Policia Especial, para ser devidamente informado.

— Ao Sr. procurador da Republica do Districto Federal:

N. 328 — Em referencia ao officio n. 36.282, de 31 de janeiro findo, restituiu-se a folha de pagamento de gratificação a que se julga com direito o bacharel Honorato Himalaya Vergolino, solicitando-se providencias no sentido de ser feita a rectificação da respectiva importancia.

Segunda Secção

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 326 — Solicitaram-se informações sobre a possibilidade de ser fornecida uma colleção de leis do Brasil, a partir de 1808 até a presente data, bem como o custo da referida colleção.

Expediente de 27 de fevereiro de 1936

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 214 — Transmittiram-se as cópias do decreto n. 653, de 15 de fevereiro corrente, solicitando-se providencias no sentido de ser registrado o mencionado credito.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 215 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser distribuido ao Thesouro Nacional o credito extraordinario de 2.700:000$000, aberto pelo decreto n. 653, de 15 de fevereiro, para attender ao pagamento de despesas com a repressão do movimento de caracter extremista, recem-verificado no paiz.

N. 216 — Communicou-se que por portaria de 16 de janeiro findo, publicada no *Diario Official*, de 20 do mesmo mez, foi designado o director do Gabinete do ministro, doutor Amadeu da Cunha Laquintinie, para responder pelo expediente deste Ministerio, ractificando-se expressamente todas as ordens de pagamento constantes dos avisos dirigidos ao Tribunal de Contas e a esse Ministerio pelo alludido director. Solicitou-se a necessaria providencia, para que seja reconsiderada pelo Tribunal de Contas a decisão proferida em sessão de 19 do corrente.

N. 223 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia do Thesouro Nacional no Estado de Alagôas o credito na importancia de 5:750$000, para pagamento do aluguel do predio para o Tribunal Regional Eleitoral naquelle Estado, na razão mensal de 500$000, a partir de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 1935, bem como de 3:000$000, para despesas de adaptação do mesmo predio.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica:

N. 224 — Em resposta ao aviso n. 354, de 21 de janeiro findo, declarou-se que os unicos elementos existentes sobre o assumpto são os constantes do processo encaminhado com o citado aviso.

— Ao Sr. director do Instituto Sete de Setembro:

N. 225 — Em referencia ao officio n. 194, de 5 de fevereiro corrente, declarou-se ter sido resolvida a autorização para abertura de concurrencia administrativa, para acquisição de material necessario ao asseio e conservção do respectivo edificio.

— Ao Sr. general commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 226 — Em referencia ao officio n. 53, de 28 de janeiro findo, declarou-se ter sido autorizado esse Commando, a exceder o duodecimo do credito da sub-consignação n. 7 — para alimentação das praças — da verba desse corporação para o exercicio de 1936.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao Sr. director da Escola João Luiz Alves:

N. 332 — Solicitaram-se providencias para que seja remettida a esta Dircetoria Geral a factura da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 155$200, relativa ao mez de dezembro de 1935.

Segunda Secção

Ao Sr. engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 208 — Em referencia ao officio n. 70, de 14 do corrente, declarou-se que foi autorizada a execução dos reparos de que carece a cobertura do edificio do Archivo Nacional, mediante concurrencia administrativa, até a importancia de 3:112$000.

Segunda Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 209 — Solicitaram-se providencias para o pagamento do mez de fevereiro aos funccionarios que servem em substituição nas Directorias do Interior e de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

N. 210 — Solicitaram-se providencias quanto ao pagamento da importancia de 193$500, á Diva Valdetaro Vianna, dactylographa interina, da Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, a que a mesma tem direito.

N. 211 — Solicitaram-se providencias quanto ao pagamento da importancia de 2:600$000, como adeantamento, ao Dr. Meton de Alencar Neto, director do Instituto Sete de Setembro, para attender ás despesas eventuaes e de prompto pagamento.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 212 — Remetteu-se a relação nominal dos responsaveis pelos bens moveis da União a cargo da Policia Militar do Districto Federal, durante o anno de 1935.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica:

N. 213 — Solicitaram-se providencias para que possa recahir a escolha do representante deste Ministerio junto a commissão da avaliação da corôa Imperial, na pessôa do director do Museu Historico.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 217 — Solicitaram-se providencias quanto ao pagamento da importancia de 1:500$000, a Luiz José Pereira das Neves, como adeantamento para attender a despesa de prompto pagamento, no Escriptorio de Obras.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de fevereiro de 1936

Officios remettidos:

Ns. 228 e 229 — Ao Sr. contador geral da Republica — Remettendo as guias de recolhimento feito ao Banco do Brasil, da receita arrecadada nos dias 26 e 27 de fevereiro corrente.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral do Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por apostilla de 22 do corrente foi declarado, no decreto de 16 de novembro de 1931 pelo qual foi nomeado o Dr. Hildebrando Portugal para exercer o cargo de sub-director sanitario do antigo Departamento Nacional de Saude Publica, que o nome do mesmo funccionario é Hildebrando Marcondes Portugal.

Adhemar Bittencourt da Silveira pedindo seu aproveitamento no quadro do pessoal desta Secretaria de Estado. — "Aguarde opportunidade". (233-36).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de fevereiro de 1936

Por portarias, foram concedidas as seguintes licenças:

A Lydia de Albuquerque Miranda, procollista da Directoria Nacional de Educação, tres (3) mezes, a partir de 5 deste mez nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição da Republica;

A Guida Belkiss, investigadora de mortalidade infantil da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, dois (2) mezes, nos termos do art. 8, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, em prorogação.

Dia 22

Por portarias, foram concedidas as seguintes licenças:

A Maria de Lourdes Carvalho da Silva, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural tres mezes, a partir de 2 de março vindouro, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição da Republica;

A Victorio Tolomei, archivista extranumerario da Directoria Nacional de Educação, um mez, a partir de 3 do corrente, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921;

A José Sant'Anna da Silva, cosinheiro-chefe do Hospital São Francisco de Assis, um mez, a partir de 1º do corrente, nos termos do art. 8º n. , do decreto 14.663, de 1º de fevereiro de 1921;

Ao Dr. João Ferreira da Silva Filho, medico, contractado da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da capital da Republica, tres mezes, a partir de 19 de janeiro ultimo, sendo 18 dias pelo n. 1 e dois mezes e doze dias pelo numero II do art 8º, do decreto 14.663, de 1º de fevereiro de 1921.

Dia 24

Thomaz Gomes dos Santos, pede averbação de tempo de serviço. — "Deferido á vista do parecer". (382-36).

Dia 27

Oscar Alves Cabral, porteiro do Hospital D. Pedro II, da Directoria de Assistencia Hospitalar; pede um anno de licença de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — "Deferido". (1.856-35.)

Dia 28

Por apostilla, foi declarado na portaria de 8 de janeiro ultimo, que concedeu a Francisco Pereira de Campos, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal, licença por seis mezes, que a mesma é a partir de 1º de janeiro deste anno;

Por portaria, foram concedidas a Laura da Costa Nunes, professora do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artifices no Estado de Goyaz, dois mezes de licença a partir do citado mez, nos termos do art. 8º n. I, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Palmyra dos Santos Moreira, pede 3 mezes de licença. — Concedo, á vista do parecer. (19.765-35-1961.)

Dia 29

Por portaria, foram concedidos 3 mezes de licença, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 5 de dezembro ultimo, a Palmyra dos Santos Moreira, guarda de 3ª classe do Hospital Psychiatrico da Assistencia a Psychipathas e Prophylaxia Mental.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 28 de fevereiro de 1936

Officios:

N. 599 — Ao Sr. director geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, remettendo os requerimentos 6.667, 11.751 e 14.650 todos de 1935;

N. 601 — Ao Sr. director de Assistencia Hospitalar do Ministerio da Educação e Saude Publica, em solução ao officio n. 75 de 25 de janeiro do corrente anno;

Requerimentos despachados:

N. 13.231-35 — Rosa Candida do Amaral. — Deferido.
N. 707-36 — Armando Guimarães. — Certifique-se.
N. 817-36 — Abilio de Vasconcellos. — Providencie-se.
N. 1.140-36 — Francisco Mello. — Certifique-se.
N. 1.366-36 — Sylvia Gama de Oliveira. — Certifique-se.
N. 1.424-36 — Dr. João de Mello Franco. — Nada ha que deferir.
N. 1.503-36 — Dr. Alfredo Conrado de Niemeyer. — Certifique-se.
N. 1.609-36 — Jorge Saba. — Deferido.
N. 1.821-36 — José de Arruda Vally. — Deferido.
N. 1.874-36 — Archangelo Moreli Filho. — Concedo prorogação por 3 dias.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro-chefe da 3ª divisão:

N. 1.527-36 — Manoel Pinto Mamede. — Cumpra o meu despacho proferido no requerimento 378-35. (1º districto).
N. 15.096-35 — José Maria Fernandes. — Indeferido. A solução para o abastecimento dagua ao predio foi dada no requerimento 14.061, e deve ser cumprido pelo requerente.
N. 4.092-35 — Manoel Augusto Buarque de Almeida. — Deferido, 2 hyd, de 15 m|m.
N. 1.046-36 — Capitão S. Guimarães Habitan — Compareça á S. de Expediente.
N. 93-36 — 3º districto — Anna Felippe Seraffaininco. — Compareça á 3ª divisão.

N. 79-36 — 3° districto — Joaquim Esteves. — Compareça á 3ª divisão.

N. 927-36 — Francisco de Paiva Macedo. — Compareça á 3ª divisão.

N. 1.360-36 — Octavio Ferreira Bomfim. — Compareça á 3ª divisão.

N. 59-36 — 1° districto — Joaquim Rodrigues Soares. — Compareça á 3ª divisão.

N. 106-36 — José Assenção Corrêa . — Deferido, hyd. de 15 m|m.

N. 47-36 — 1° districto — Gaspar Pinto Lopes Penedo. — Compareça á 3ª divisão.

N. 203-36 — J. Costa e Ribeiro. — Compareça á 3ª divisão.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro-chefe da 4ª divisão:

N. 239 — Travessa Mario Portella, 6-6-A. — Deferido.
N. 518 — Rua do Cattete, 323. — Deferido.
N. 389 — Rua General Camara, 72-72-A. — Deferido.
N. 13.912-35 — Praia do Pinto, 68. — Deferido.
N. 15.354-35 — Rua Pinheiro Machado, 147-1-XII. — Deferido.

N. 334 — Rua Campos da Paz, 59-59-A. — Deferido.
N. 714 — Rua Caetano Almeida, 18 e outros. — Deferido.
N. 142 — Rua Mariz e Barros, 271 e outros. — Deferido.
N. 1.482 — Rua General Bruce, 72. — Deferido.
N. 634 — Rua General Polydoro, 122 — Deferido.
N. 1.121 — Rua Borja Rei, 32. — Deferido.
N. 606 — Rua Barão de Mesquita, 84 — Deferido.
N. 449 — Rua Alexandre Ferreira, 150 — Deferido.
N. 182 — Rua D. Thereza, 47. — Deferido.
N. 642 — Rua Itapirú, 189 e outros e Navarro, 5. — Deferido.
N. 332 — Rua 2 de Dezembro, 27. — Deferido.
N. 200 — Rua Embaixador Morgan, 39. — Deferido.
N. 57 — Rua 24 de Maio, 624-626 e outros. — Deferido.
N. 415 — Rua Pereira Nunes, 176-A-I-II. — Deferido.
N. 87 — Rua Jardim Botanico. — Deferido.
N. 15.066-35 — Rua Voluntarios da Patria, 68. — Deferido.
N. 88 — Rua General Polydoro, 105-II — Deferido.
N. 977 — Rua Conselheiro Josino, 22-22-A. — Deferido.
N. 1.075 — Rua Jeronymo Lemos, 23. — Deferido.
N. 509 — Rua Deolinda, 62. — Deferido.
N. 327 — Rua Conde de Bomfim, 1.033. — Deferido.
N. 134. — Rua do Senado, 202. — Deferido.
N. 1.615 — Rua Uruguay, 1. — Deferido.
N. 1.663 — Rua Pereira Franco, 87-87-A. — Deferido.
N. 1.707 — Rua Conselheiro Josino, 36. — Deferido.
N. 1.733 — Rua Humaytá, 57-59. — Deferido.
N. 1.734 — Rua Senador Furtado, 50-A-50-B. — Deferido.
N. 1.735 — Rua Paula Freitas, 62. — Deferido.
N. 1.737 — Rua Felippe Camarão, 102-104. — Deferido.
N. 1.739 — Rua Alvaro Ramos, 217. — Deferido.
N. 1.744 — Rua Sampaio Vianna, 78-A. — Deferido.
N. 1.746 — Rua Corrêa Vasques, 60-60-A. — Deferido.
N. 1.944 — Travessa Cruz Lima, 8. — Deferido.
N. 1.781 — Rua Coelho Netto, 42. — Deferido.
N. 1.788 — Rua Gustavo Sampaio, 124-A. — Deferido.
N. 1.801 — Rua Licinio Cardoso, 305-307-309. — Deferido.

N. 1.609 — Rua Senador Pompeu, 22-24. — Deferido.
N. 1.910 — Rua Benicio de Abreu, 14. — Deferido.
N. 1.943 — Praia de Botafogo, 326. — Deferido.
N. 1.969 — Rua José Telles, 92-29. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

N. 7.592-36 — Salvio Amado de Oliveira, pedindo sua nomeação para o logar de trabalhador das capatazias da Alfandega de São Francisco do Sul. — Aguarde opportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de fevereiro de 1936

Avisos:

Ao Sr. ministro da Guerra

N. 13 — Remettendo o processo em que o major pharmaceutico do Exercito, Joaquim Marcellino Coelho pede pagamento da importancia de 7:446$700, proveniente de addicionaes.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 17 — Solicitando sejam expedidas instrucções para que as despesas relativas á indemnização de registrados sejam classificadas e pagas á conta da respectiva dotação, constante da verba 2ª, do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 14 — Com o aviso n. 2.673, de 25 de novembro ultimo, dignou-se V. Ex. submetter á consideração deste ministerio o processo referente ao pedido feito pelo governo do Estado do Maranhão, no sentido de lhe ser facultada concessão para extrahir ouro nas terras devolutas da zona aurifera daquelle Estado, exceptuadas as minas situadas em propriedades particulares já manifestadas aos poderes publicos.

Segundo se deprehende do processo, o governo do Maranhão não pretende mais a autorização para extrahir ouro nas terras devolutas do Estado; deseja apenas o monopolio de compra directa desse metal.

O decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, em seu artigo 7°, estabelece que o ouro aluvionar extrahido por faiscadores só poderá ser vendido por estes a "compradores devidamente autorizados por decreto do Governo Federal, quando essa compra não possa ser feita pela cooperativa dos proprios faiscadores"; ainda, segundo o § 2° desse dispositivo, só poderá ser comprador pessôa juridica ou physica, de reconhecida idoneidade moral, provada por documentos julgados aptos por este ministerio, que tenha depositado no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em apolices federaes, para garantia da fiel execução das obrigações do seu officio, uma caução minima de 10:000$; o citado decreto tambem equipara aos compradores os devidamente autorizados pelo Banco do Brasil.

Nestas condições, podem ser adquirentes do ouro aluvionar:

a) as cooperativas dos proprios faiscadores, que serão preferidas aos demais;

b) as pessoas devidamente autorizadas pelo Banco do Brasil;

c) as pessoas physicas e juridicas, nas condições estabelecidas pelo decreto, preenchidas as formalidades por elle impostas.

Vê-se, pois, que, satisfeitas as exigencias legaes, taes pessoas têm o direito de obter autorização.

Para que desappareça esse direito, para que as proprias cooperativas de faiscadores e os compradores autorizados pelo Banco do Brasil não possam adquirir o ouro alluvionar e só tenha a faculdade de fazel-o o governo do Maranhão, é necessario que se deroguem os preceitos legaes indicados.

Assim, e não obstante as razões adduzidas no processo demonstram a conveniencia de se conceder o privilegio, parece a este ministerio que ao Executivo não é licito outorgal-o e que só o poderá fazer mediante permissão legislativa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 22 de fevereiro de 1936

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul

N. 95 — Communicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao recurso interposto pelo collector federal de Nova Vicenza (Farroupilha), Faustino Gomes, da decisão da alludida delegacia que o suspendeu, por 15 dias, do exercicio de suas funcções, em face do inquerito administrativo, instaurado em consequencia de roubo alli praticado em fevereiro de 1935, resolveu tomar conhecimento do recurso, para o fim de commutar em pena de advertencia a de suspensão que lhe foi imposta, — e, bem assim, que seja tornado sem effeito o acto approvando a nomeação do preposto do escrivão da referida collectoria, Albino Bender, em vista da irregularidade apurada.

Dia 28

Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 66 — Roberto Torrieri recorreu do acto da Secção do Imposto de Renda, annexo á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, que indeferiu sua reclamação contra o pagamento da differença de imposto encontrada na revisão de sua declaração para o exercicio de 932.

O recurso foi objecto do accordão desse conselho, numero 1.047, de 10 de maio do anno passado, que resolveu dar-lhe provimento para determinar seja cancellado o lançamento.

Dessa decisão recorreu o Sr. representante da Fazenda Publica em officio n. 134-R, de 16 de julho do anno findo, tendo o Sr. ministro proferido, em 30 de dezembro ultimo, o despacho seguinte:

"Verifica-se do processo que as retiradas feitas pelo contribuinte e debitadas na sua conta particular não guardam conformidade com as regras estabelecidas no § 2º do artigo 29, do regulamento do imposto de renda.

Nestas condições, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Geral, annullando o accordão recorrido, restabelecer a decisão da instancia inferior."

Foi interposto nos termos seguintes o recurso do senhor representante da Fazenda referido no despacho do Sr. ministro:

"O § 2º do art. 29, do regulamento do imposto de Renda só admitte deduzir, dos lucros tributaveis das firmas e sociedades commerciaes, as retiradas dos seus componentes que sejam fixas, mensaes, debitadas á conta de despesas geraes e limitadas em relação ao capital.

Ora, na hypothese destes processos, conforme demonstra o parecer da Directoria do Imposto de Renda (fls. 14), essas retiradas não attendem a nenhuma dessas condições. Demais, estão expressamente consignadas em conta particular e se destinaram a despesas particulares do commerciante, segundo sua propria informação (fl. 11).

Não podem, pois, de forma nenhuma, ser excluidas dos lucros tributaveis.

De modo diverso, entretanto, julgou o illustrado Primeiro Conselho de Contribuintes, pelo accordão n. 1.047, tendo em attenção o optimismo com que foi levantado o balanço da firma. Tratando-se de argumento que não occorreu á perspicacia do legislador, certo é que não poderá subsistir o respeitavel julgado, de que ora a Fazenda Nacional vem recorrer para V. Ex., conforme autorização dos decretos numeros 24.036 e 24.763, de 1934.

Reportando-se, ainda, com a devida venia, ás razões de seus recursos anteriores (officios n. 109-R, de 28 de maio de 1935; n. 113-R, de 12 de junho de 1935; n. 117-R, de 28 de junho de 1935 e 121-R, de 10 de julho de 1935), confia em que V. Ex., Sr. ministro, restabelecerá a decisão de primeira instancia, como é de Justiça."

N. 67 — A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão recorreu "ex-officio" da decisão que, reformando a do chefe do Imposto sobre a Renda naquelle Estado, mandou computar a deducção referente a encargos de familia no calculo para lançamento "ex-officio", relativo ao exercicio de 1933, iniciado contra José Francisco de Araujo e Souza, domiciliado em São Luiz, por falta de declaração no mencionado exercicio.

Pelo accordão n. 894, publicado no *Diario Official* de 14 de agosto de 1935 resolveu este Conselho, negar provimento ao recurso.

Dessa resolução recorreu o senhor representante da Fazenda Publica, em officio n. 111-R, de 12 de junho daquelle anno, tendo o senhor ministro declarado, em 16 de dezembro ultimo, o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda, para o fim de, annullando o accordão recorrido, restabelecer a decisão da instancia inferior, que encontra apoio no art. 88, § 1º, do actual regulamento do imposto de renda.

Attendendo, entretanto, a que a ausencia de declaração não resultou de dolo ou culpa, por parte do contribuinte, resolvo, por equidade, relevar a multa imposta."

E' do teor seguinte o recurso do senhor representante da Fazenda, referido no despacho do senhor ministro:

"O lançamento "ex-officio" do imposto de renda importa na perda do direito ás deducções, como está expresso no artigo 88 § 1º do regulamento. E' a sancção estabelecida pela lei brasileira contra os contribuintes que deixam de fazer declaração ou prestar os esclarecimentos reclamados. Outras legislações procuram reprimir a falta com a majoração do imposto até 50% (A. Macaigne, *Code pratique des impôts*, 1921, pag. 27). Nossa legislação adoptou criterio mais liberal.

Seja, porém, como for, é indispensavel applicar sancções aos contribuintes desidiosos ou relapsos, que não podem ficar em situação igual aos que cumprem opportunamente todos os seus deveres para com o fisco.

Na applicação do citado art. 88 têm variado as decisões do douto Primeiro Conselho de Contribuintes, que ora condemnam as deducções (Accs. ns. 450, 635, 636, 649, 810, 812), ora as permittem, como no presente accordão n. 894, de que a Fazenda Nacional vem recorrer, como o fez contra decisões anteriores (offs. n. 94-R, de 27 de abril de 1935, n. 103-R, de 11 de maio de 1935, n. 106-R, de 20 de maio de 1935, numero 110-R, de 28 de maio de 1935.)

E confia em que V. Ex., senhor ministro, mandara restabelecer o acto de primeira instancia, como o reclamam a lei e a Justiça."

N. 68 — Zwoch & Hammer recorreram do acto da Recebedoria do Districto Federal que os multou por infracção do regulamento de vendas mercantis.

O recurso foi objecto do accordão desse conselho numero 750, publicado no *Diario Official* de 7 de agosto ultimo, que julgou o auto insubsistente.

Dessa decisão recorreu o senhor representante da Fazenda em officio n. 95-R, de 27 de abril do anno passado, tendo o senhor ministro proferido, em 3 de janeiro proximo findo, o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda. A infracção descripta no auto de folhas 3 está comprovada pelo laudo pericial da Casa da Moeda e responde por sua autoria o emittente da duplicata, uma vez que lhe compete a sellagem do documento. Além disso, os traços de escripta apagada verificados na estampilha e que comprovam sua utilização anterior não devem ser imputados ao acceitante, conforme declara o parecer dos technicos, a fls. 34."

E' do teor seguinte o recurso do senhor representante da Fazenda, referido no despacho do senhor ministro:

"Da decisão de primeira instancia que a condemnou ao pagamento da multa do art. 33 do decreto n. 17.535, de 1926, "além da revalidação" do sello da duplicata, a firma a que se refere o recurso n. 89 interpoz recurso e depositou a multa no prazo legal, não tendo, porém, effectuado o deposito ou recolhimento da importancia da revalidação.

Ora, á semelhança de todos os regulamentos fiscaes, inclusive os que regulam os Conselhos de Contribuintes, o decreto n. 17.535, citado exige que o recurso seja interposto "mediante o deposito previo das quantias devidas "ou prestações de fiança idonea (§ 3º do art. 35). A expressão generica comprehende precisamente o imposto revalidado e a multa. E' formalidade substancial, cuja inobservancia torna o recurso deserto, impedindo o seu julgamento.

E' o que já tem decidido o proprio illustrado Primeiro Conselho de Contribuintes (Accs. ns. 38, 134, 143 e 144), e vem a Fazenda Nacional demonstrar em varios recursos anteriores, baseados na jurisprudencia invariavel desse ministerio (Offs. n. 34-R, de 22 de novembro de 1934, contra o Acc. n. 152, n. 41-R, de 17 de dezembro de 1934, contra o Acc. n. 159, n. 76-R, de 13 de abril de 1935, contra o Acc. n. 76-R.)

Tornou-se, portanto, definitiva a condemnação da instancia inferior.

Segundo o laudo da Casa da Moeda, confirmado pela simples inspecção ocular, o sello da duplicata "apresenta traços de escripta apagada", o que demonstra não só o seu emprego, como ainda a inutilização anterior. Sujeita, pois, o infractor ás penas comminadas tanto no decreto n. 17.535, quanto no decreto n. 22.061.

Em informação posterior, a repartição technica confirma a pericia, mas accrescenta não ser possivel affirmar a collagem anterior, que, entretanto, se presume e julga que a escripta apagada não seja de quem inutilizou a estampilha.

E' curioso notar que, em arestos anteriores, o honrado tribunal ora recorrido tem contestado a infracção, porque, embora provada a collagem, não julga o esteja a inutilização.

No presente caso, occorre o inverso, o que faz lembrar Phedro e La Fontaine. E quanto ao autor da mesma escripta, não interessa de forma alguma á existencia de contravenção, que decorre do aproveitamento, facto ulterior, e não da inutilização primitiva.

Fica, assim de pé a conclusão positiva do laudo technico, em que se fundou a decisão de primeira instancia.

E' o seu restabelecimento que a Fazenda Publica pede a V. Ex., senhor ministro, com a reforma do Accordão numero 750, conforme o reclamam a lei e a Justiça."

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 135 — Solicitando, de ordem do senhor ministro, sejam remettidos á Commissão Executora da Sentença Arbitral relativa á situação da Companhia Nacional de Navegação

Costeira perante o Thesouro Nacional, todos os processos de pagamentos devidos á mesma companhia, pendentes de solução ou liquidação, originarios do Ministerio da Fazenda ou de outros ministerios, a partir de 1915 até 1934 inclusive, como que se encontrem e ainda que archivados, sem pagamento.

Directoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios:

Dia 29 de fevereiro de 1936

Ao Sr. inspector da Alfandega de São Salvador:

N. 16 — Communica, que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 26.494, de 1935, em que a firma Costa & Filhos pede, por equidade, dispensa da multa de direitos em dobro, que lhe foi imposta por aquella autoridade, conforme consta da ordem desta directoria á Delegacia Fiscal nesse Estado, n. 4, de 8 de setembro de 1934, proferiu, em data de 13 deste mez, o seguinte despacho:

"Tendo em vista o equivoco havido no processamento da autorização para o desembaraço do material de que se trata, como se vê das informações a respeito prestadas pela Alfandega da Bahia, dispenso, por equidade, a multa correspondente á falta de apresentação da factura consular respectiva, reconsiderando, assim, em parte, o despacho de 27 de agosto de 1934."

N. 17 — Communica que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Thesouro sob numero 23.941, de 1935, em que a firma Pereira Fernandes Companhia, pede, por equidade, dispensa da multa de direitos em dobro que lhe foi imposta por aquella autoridade, conforme consta da ordem desta directoria á Delegacia Fiscal nesse Estado, n. 5, de 15 de setembro de 1934, proferiu, em data de 13 deste mez, o despacho infra:

"Tendo em vista o equivoco havido no processamento da autorização para o desembaraço do material de que se trata, como se vê das informações a respeito prestadas pela Alfandega da Bahia, dispenso, por equidade, a multa correspondente á falta de apresentação da factura consular respectiva, reconsiderando, assim, em parte, o despacho de 27 de agosto de 1934."

Directoria da Despesa Publica

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de fevereiro de 1936

Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 57 — Solicitando providencias no sentido de ser informada esta directoria, onde está servindo actualmente o senhor Mario Elpidio Fernandes, que teve exercicio na Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, afim de instruir o processo n. 101.810, de 1935, em que é interessado o Centro Beneficente Civil e Militar.

— Ao Sr. director de Fundos do Exercito:

N. 58 — Transmittindo copia authentica da conta corrente da Associação Beneficente Federal, cobrando o debito de 939$400, do terceiro sargento da Escola de Intendencia João Ferriche e solicitando providencias no sentido de ser convidado o referido sargento a allegar o que tiver a bem dos seus direitos sobre a mencionada conta corrente, no prazo de 15 dias, sob pena de ser reconhecido exacto o debito e restabelecida a consignação mensal de 98$000.

Dia 21

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 59 — Transmittindo, para cobrança do sello, o requerimento da Sociedade Beneficente União Telegraphica, com séde em Porto Alegre, fichado sob numero 102.234, de 1935.

— Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 60 — Transmittindo copia da representação do fiscal de consignações Octaviano de Novaes, sobre a falta de observancia pelos funccionarios averbadores de contractos de emprestimos do Ministerio da Educação e Saude Publica, do disposto na tabella B, § 1°, n. 11, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, e alinea 4ª das respectivas observações, e solicitando providencias no sentido de ser a mesma encaminhada ao referido ministerio, para o exacto cumprimento dos dispositivos citados.

— Ao Sr. inspector do Ensino Commercial:

N. 61 — Solicitando providencias no sentido de não serem mais acceitos pela secção averbadora da referida inspectoria, contractos de emprestimos que contenham rasuras, muito especialmente em pontos essenciaes, como succedeu com o contracto do auxiliar Arnold James Templo, averbado a favor da Associação Auxiliadora dos Funccionarios, por isso que essa irregularidade importará na nullidade dos mesmos.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Maricá:

N. 62 — Solicitando identicas providencias do officio anterior, em virtude da averbação do contracto do guarda-freios Francisco Tavares com a mesma associação.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 63 — Solicitando identicas providencias, em virtude da averbação do contracto de emprestimo do servente Ernesto Fernandes da Silva com a mesma associação.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 64 — Solicitando identicas providencias, em virtude da averbação dos contractos de emprestimo dos trabalhadores da 3ª Divisão da referida estrada, Lourival de Carvalho e Luiz Gonzaga da Silva com a mesma associação.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 65 — Encaminhando, para revalidação do sello, o contracto de emprestimo realizado entre a Associação Auxiliadora dos Funccionarios e o servente da Alfandega do Rio de Janeiro, Ernesto Fernandes da Silva.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 29 de fevereiro de 1936

No processo n. 16.208-B, em que são declarantes Manoel Reverendo Vidal & Comp. e Enos Beolchi (Cedral, São Paulo): "Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em Santos para cumprimento do parecer supra.

No processo n. 17.924-B, em que são declarantes L. Barbosa & Comp. e Bellarmino José da Silva e sua mulher (Correntes, Pernambuco): "Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em Recife para cumprimento do parecer supra.

No processo n. 4.209-C, em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Tarcilia do Amaral (Jundiahy, São Paulo): "Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em São Paulo para os fins do art. 34 do regimento da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção."

No processo n. 4.236-C, em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Tarcilia do Amaral (Jundiahy, São Paulo): "Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em São Paulo para os fins do art. 34 do regimento da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção."

No processo n. 4.210-C em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Pedro Luiz de Oliveira Costa e outro (Taubaté, São Paulo): "Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em São Paulo para os fins do art. 34 do regimento da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção."

No processo n. 4.242-C em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Fernando Netto e sua mulher (Barra Bonita, São Paulo): "Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em São Paulo para os fins do art. 34 do regimento da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção."

No processo n. 4.256-C em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e José Francisco Banswartt & Filhos (Pirajuhy, São Paulo): "Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em São Paulo para os fins do art. 34 do regimento da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção."

Na petição E. Haegler relativa a varios processos: "Como requer."

Nas petições de Infante & Irmão, Alvaro Martins Catharino, Francisco Borges de Medeiros, Illidio Villela, Ernani Lomba Ferraz, Banco Commercial do Estado de São Paulo, Banco do Estado de São Paulo, Carmini Cotilinie e Arthur Verri, relativas aos processos ns. 13.838, sem numero, sem numero, 16.570, 2.568, 15.572, 4.191, 4.170, 1.897, 4.188, 4.166, 4.167, 4.190, 4.179, 4.180, 17.547 e 16.078: "Certifique-se."

Na petição de Antonio Mariano Gravatá relativa ao processo n. ....: "Certifique-se."

Na petição do Banco do Estado de São Paulo, relativa ao processo n. 1.678: "Junte-se ao pedido de reconsideração numero 520."

Nas cartas de Tertuliano Fernandes & Comp. e Virgilio Justiniano Alves, relativas aos processos ns. 2.594, 3.698 e 3.693: "Junte-se ao processo."

Nas petições do Banco do Brasil, Jeronymo Martorelli, José de Araujo Barros, José Arthur de Carvalho Kós, José Bini, Maria Tavacollo, Rosa Uchôa Lessa, Mellão Nogueira & Comp., S. A. Francisco Botti, Brazilian Warrant Agency & Finance Co., Banco do Estado de São Paulo, Virgilio Justiniano Alves, Hermelina Esteves de Assis, Beendicto Pupo da Silveira, José Guathemoz a Nogueira Junior e Francisco Rodrigues Pereira, relativas aos processos ns. 10.191, 15.220, 3.092, 2.759, sem numero, 16 560, 10.616, 15.515, 15.935, sem numero, 4.192, 3.697, 16.676, 15.964, sem numero e sem numero: "Junte-se ao processo."

Secretaria:

Foram enviados 77 registrados.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Auto n. 519, de 1934, contra Felippe Jorge e Gabriel Jorge. — Verifica-se do presente processo que a firma Felippe & Gabriel, constituida pelos socios solidarios Felippe Jorge e Gabriel Jorge, emittiu a favor de Gabriel Antonio Lapag, José Abrahão e Demetrio Igrahim, respectivamente, em 30 de março de 1930, 28 de fevereiro de 1931 e 31 de maio de 1930, tres letras promissorias, de 20:000$, 4:000$ e 7:840$, cada uma, sellando-as com formulas que não se achavam em circulação quando os mesmos titulos foram emittidos.

Intimados por edital (fls. 5), os autuados não responderam ao chamado para a defesa, lavrando-se, assim, o termo de revelia (fls. 6).

A falta está provada e, considerando que os autuados, da maneira por que agiram, "incidiram na sancção applicavel aos signatarios de papeis não sellados em tempo", como já decidiu esta recebedoria e consta do processo n. 25.858, de 1934, publicado no *Diario Official* de 29 de janeiro ultimo, resolvo julgar procedente o referido auto e imponho a Felippe Jorge e Gabriel Jorge, socios solidarios da firma Felippe & Gabriel, a multa de 100$, minimo do art. 60, letra *a*, combinado com o art. 68, § 8°, do regulamento annexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação de recolherem, ainda, a titulo de revalidação, o duplo do valor do imposto, na fórma do art. 50, § 1°, letra *b*, do referido decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 7° e 9° das instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

N. 23.656, de 1935 — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 25.158, de 1935 — Manoel Lauro Pereira. — Averbe-se a mudança, nos termos da informação retro. Imponho a multa de 50$, minimo do art. 44, do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 26.795, de 1935 — José Durão. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 3 de dezembro do anno findo, para tornal-o de nullo effeito.

N. 995, de 1936 — Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia. — Inscreva-se o novo contribuinte, Luiz Carlos Dupuy, e dê-se baixa na inscripção de Edmond Hyppolito Plard, a partir de janeiro de 1936.

N. 30.706, de 1935 — João Pereira da Costa. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo do art. 44, do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 32.620, de 1935 — Manoel Gonçalves. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo do art. 44, do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 30.699, de 1935 — Constantino Pereira. — Idem.

N. 4.413, de 1936 — Wallemar Pessôa da Costa. — Inscreva-se o novo contribuinte, José Luiz Morgado, a quem imponho a multa de 100$, gráo minimo do art. 17, § 3°, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, ficando adjudicada ao informante metade da importancia da multa.

N. 4.859, de 1936 — Reyna do Moreira. — Dê-se a baixa, a partir do exercicio corrente, de conformidade com a informação e o parecer.

N. 2.432, de 1936 — Em face do officio de fls. 3, das informações de fls. 2 e 3 verso e do parecer de 18 deste mez, cancelle-se a certidão de divida da taxa de penna dagua, do exercicio de 1932, a que se refere a informação, juntando-se ao processo a mencionada certidão.

N. 4.890, de 1936 — Companhia Immobiliaria Kósmos. — Averbe-se. Imponho á peticionaria a multa de 10$, gráo minimo do art. 63, alinea *d*, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

N. 5.006, de 1936 — Dirija-se, querendo, á Procuradoria Geral da Fazenda, a quem compete resolver sobre o objecto da petição.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de fevereiro de 1936

Officios expedidos:

N. 290 — Ao chefe de secção em Nictheroy, pedindo ser remettida a esta directoria a declaração de Flavio Lyra da Silva.

N. 291 — Ao delegado fiscal em S. Paulo, sobre objecto de serviço.

N. 292 — Ao chefe de secção em Recife, remettendo o processo n. 1.278, de 1936, em que é interessado Antonio Richard Ludwig Ommundsen.

N. 293 — Ao chefe de secção em S. Paulo, sobre objecto de serviço.

N. 294 — Ao delegado fiscal em S. Paulo, sobre objecto de serviço.

N. 295 — Ao chefe de secção em Bello Horizonte, communicando que foram remettidas a essa secção fichas pertencentes á mesma.

N. 296 — Ao chefe de secção em S. Paulo, communicando que foram remettidas a essa secção fichas pertencentes á mesma.

N. 297 — Ao chefe de secção em Nictheroy, communicando que foram remettidas a essa secção fichas pertencentes á mesma.

N. 298 — Ao chefe de secção em S. Salvador, reiterando o officio n. 1.422, de 4 de dezembro de 1935.

N. 25 — Ao director da Recebedoria, remettendo a petição em que é interessada a Transoceanic Trading (Companhia de Commercio Transoceanico), "Fabrica Odeon", afim de ser pago o sello com revalidação.

N. 81 — Ao director do Expediente e do Pessoal, transmittindo o requerimento do 3° official desta directoria pedindo licença.

Telegrammas expedidos:

N. 83 — Ao delegado fiscal em Manáos, sobre objecto de serviço.

N. 84 — Ao chefe de secção em Manáos, sobre objecto de serviço.

Dia 26

Officios expedidos:

N. 299 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Nictheroy, respondendo ao officio n. 2.311, de 22 de agosto de 1935.

N. 300 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Belém, respondendo ao telegramma n. 59, de 12 de julho de 1935.

N. 301 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em João Pessôa, recommendando sejam remettidas a esta directoria todos os elementos que constem sobre José Diogo Ferreira.

N. 71 — Ao 1° Conselho de Contribuintes, remettendo o processo n. 14.650, de 1935, em que é interessado Adhemar de Queiroz.

N. 82 — Ao director do Expediente e do Pessoal, remettendo o processo n. 21.564, de 1935, em que é interessado o Sr. Eugenio Paes de Almeida.

N. 64 — Ao agente da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre passagens de funccionario desta directoria.

N. 65 — Ao agente da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre transporte de bagagem.

Dia 27

N. 290-A — Ao chefe de secção em Nictheroy, sobre objecto de serviço.

N. 291-A — Ao chefe de secção em Fortaleza, sobre objecto de serviço.

N. 83 — Ao director do Expediente e do Pessoal, resposta ao officio n. 25, de 20 de janeiro de 1936.

Dia 28

N. 304 — Ao chefe de secção em Nictheroy, remettendo fichas de Thomaz Andrade.

N. 303 — Ao chefe de secção em Cuyabá, accusando o recebimento do officio n. 41, fazendo communicação de licença sobre funccionario.

N. 302 — Ao chefe de secção em Santos, remettendo o processo n. 6.012, de 1935, em que é interessada a Companhia Alliança de Armazens Geraes.

N. 72 — Ao 1° Conselho de Contribuintes, remettendo o processo n. 10.689, de 1933, em que é interessada Rita Salgado Zenha.

N. 73 — Ao 1° Conselho de Contribuintes, remettendo o processo n. 12.544, de 1934, em que é interessado Isaltino Costa.

N. 74 — Ao 1° Conselho de Contribuintes, remettendo o processo n. 22.245, de 1935, em que é interessado José Julio Pereira de Moraes.

N. 84 — Ao director das Rendas Internas, remettendo o processo n. 217, de 1936, de Alberto Moreira da Rocha.

N. 85 — Ao director das Rendas Internas, remettendo o processo n. 1.170, de 1936, em que é interessado Luciano Ruffier.

N. 86 — Ao director das Rendas Internas, remettendo o processo n. 21.102, de 1935, em que é interessado Clarence J. Marshall.

N. 101 — Ao director regional dos Correios e Telegraphos, pedindo devolução do recibo "AR".

Telegrammas expedidos:

N. 95 — Ao chefe de secção em Recife, sobre objecto de serviço.

N. 96 — Ao chefe de secção em Belém, sobre transferencia de funccionario.

N. 97 — Ao chefe de secção em Goyaz, sobre transferencia de funccionario.

N. 97 — Ao chefe de secção em Goyaz, sobre transferencia de funccionario.

Requerimentos despachados

Dia 28 de fevereiro de 1936

N. 537/36 — Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro. Responda-se, de accôrdo com o parecer.

O parecer a que allude o despacho é o seguinte:

"Consulta a Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro que concedendo o art. 113, lettra 36, *c*, da Constituição da Republica isenção de qualquer imposto para a profissão de escriptor, jornalista ou professor, qual a interpretação dada por esta repartição ao citado artigo, afim de ficar convenientemente definida a situação dos professores dessa Universidade.

A interpretação dada ao artigo referido é a mesma do despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, publicada no *Diario Official* de 25 de março de 1935: "Indeferido. O dispositivo constitucional invocado pelo supplicante não isenta o escriptor, o jornalista ou o professor do pagamento de impostos: veda apenas a creação de tributo especial pelo exercicio de qualquer dessas profissões. Nem seria possivel a isenção pretendida, quando os proprios juizes que teem vencimentos irreductiveis estão sujeitos a pagamento dos impostos geraes, conforme estatue o art. 64, lettra *c*, da Constituição Federal".

Além do mais, o imposto de renda não grava as profissões e sim os seus proventos.

Nestas condições proponho que se responda á consulta informando que a renda dos professores está sujeita ao pagamento do imposto de renda.

N. 1.396/36 — C. F. Queiroz & Comp. — Responda-se nos termos do parecer.

O parecer a que allude o despacho é o seguinte:

"A firma C. F. Queiroz & Comp., esclarecendo que, por alteração de seu contracto social, foi modificada a data de encerramento dos balanços annuaes, que passou de 30 de junho para 31 de dezembro, consulta:

1) Si póde considerar exercicio completo o periodo de seis mezes do balanço de 30/6/35 a 31/12/35, para effeito do pagamento do imposto de renda;

2) Em caso affirmativo, si podem as pessoas physicas pagar, tambem, o imposto sobre os rendimentos auferidos nesse balanço; e

3) Como deverão proceder as pessoas physicas para calcular o imposto, de vez que o mesmo recahe sobre rendimentos percebidos em seis mezes apenas, não chegando, para algumas, a ser attingido o minimo previsto em lei para incidencia deste imposto.

De accôrdo com o art. 57 do Regulamento do Imposto de Renda, as firmas commerciaes, para usarem da opção concedida pelo § 2° do mesmo artigo, devem possuir balanço encerrado anteriormente a 30 de junho de cada exercicio financeiro, e que abranja um *periodo de doze mezes consecutivos de negocio*.

A consulente possue um balanço que preenche essa determinação (o de 30/6/35) e um outro, encerrado em 31/12/35, sobre o qual, muito naturalmente, não poderá deixar de incidir este imposto, caso haja lucro.

Desse modo, e, considerando que é de grande vantagem para o fisco coincidir o encerramento do anno commercial com o civil, bem assim que para casos excepcionaes como o presente, tem esta repartição permittido o calculo proporcional do rendimento tributavel, deverá a declaração da firma C. F. Queiroz & Comp. ser instruida com os dous balanços encerrados no anno de 1935, cujos resultados, si ambos positivos, serão addicionados, ou subtrahidos um do outro, si algum negativo, de maneira que a importancia que se verificar será dividida por 18 (numero de mezes comprehendido pelos dous balanços) e o quociente, multiplicado por 12, afim de ser encontrado o rendimento tributavel, proporcional, correspondente a esse numero de mezes.

Para as pessoas physicas, beneficiadas sob qualquer titulo, nos balanços referidos, o imposto deverá incidir:

1) *quando se tratar de rendimento do trabalho* (cedula C das declarações de pessoa physica), considerando os dizeres do art. 41 do regulamento, combinado com os do artigo 42, *sobre* o auferido no anno civil anterior de maneira a ser declarada renda de 12 *mezes*, o que será facil á consulente verificar em sua escripta commercial, compulsando os seus dous balanços; e

2) *quando se tratar de rendimento de capital applicado* (cedulas B e F — juros e lucros), tendo em vista os dispositivos supra citados em combinação com o art. 165, *sobre* os creditos que houveram sido feitos nos *dous balanços*, uma vez que foram osrealmente percebidos no anno anterior e effectivados aos respectivos encerramentos dos mesmos balanços (30 de junho e 31 de dezembro de 1935).

E' o que penso sobre o assumpto, e, por isso, proponho seja respondida a consulta pelo modo indicado, salvo si melhor determinar a autoridade superior."

N. 1.617366 — Salvador de Rosa. — Certifique-se o que constar.

N. 1.765/36 — Marina Vizeu Penalva Santos. — Pague os debitos referentes a 1931, 1932 e 1933 e preste esclarecimento sobre a falta de declaração de rendimentos no exercicio de 1935.

N. 1.766/36 — José Penalva Santos. — Pague o debito referente a 1933 e preste esclarecimento sobre a falta de declaração no exercicio de 1935.

N. 1.867/36 — S. Guimarães Leal & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 16.064/35 — A. Teixeira Basto. — Certifique-se o que constar.

N. 16.154/35 — Constantino Pinto Coelho. — Certifique-se o que constar.

N. 19.682/35 — Alvaro de Castilhos. — Não havendo sido cumprida a exigencia de fls. 4, não póde ser dada a certidão.

N. 20.716/35 — Fernando Pinto, successor de Pinto & Neves. — Cumprido o despacho de 30 de dezembro de 1935 publicado no *Diario Official* em 2 de janeiro de 1936, certifique-se o que constar.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 26 do mez findo:

Foi mandado recolher-se á Fabrica de Polvora da Estrella o porteiro Joaquim Lopes Bayma, mandado servir addido á de Cartuchos de Infanteria.

Foi transferido, por necessidade do serviço, o capitão Rinaldo Pereira da Camara, do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado no 7° Regimento de Infantaria.

— Por outros de 27 do mesmo mez:

Foi permittido ao tenente-coronel Plinio Raulino de Oliveira continuar na Escola de Estado Maior, para repetir o ultimo anno do curso, no proximo anno lectivo, no caso de ser julgado prompto para o serviço.

Foi mandado servir na Commissão de Archivo da Guerra o capitão Coaracyara Brico do Valle Pereira.

Foi transferida para o anno proximo vindouro a matricula na Escola de Artilharia do capitão Ney Caldas Cerqueira.

Foram concedidas cincoenta vagas á turma de cadetes que, neste anno, se destinam á arma de aviação.

Foi transferido, por necessidade do serviço, o major Intendente do quadro extincto Joaquim Ferreira de Aguiar, do S/F. da 4ª para o da 2ª Região Militar.

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães José Cordeiro da Rocha Menezes, do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado no 1º Regimento de Artilharia Montada (Villa Militar), Sebastião Agra Lacerda de Almeida, do 11º para o 1º do 9º Regimento de Infantaria.

Foram designados o capitão medico Dr. José Bonifacio Camara, para o serviço de orthopedia do Hospital de Prompto Soccorro da Assistencia Publica e 1º tenente medico Dr. Joaquim Pinheiro Monteiro, para o serviço de cirurgia do mesmo hospital.

Requerimentos despachados

Antonio Serrano Navarro, solicitando relevação da multa, na importancia de 329$000, que lhe foi imposta pela chefia da 15ª C. R. — Indeferido, em vista das informações.

Ataliba Francisco da Rosa, solicitando restituição do excesso de mensalidade pago ao Collegio Militar do Rio de Janeiro, referente a seu filho Gilson Gomes da Rosa, alumno do citado estabelecimento. — Indeferido, de accordo com a informação do C. M. e por já estar encerrado o exercicio de 1935.

Affonso Pinto Magalhães, capitão de administração, solicitando reconsideração do acto do commando da 1ª Região Militar, que lhe impoz a carga de 13:221$550. — Tendo sido submettido á minha consideração o presente requerimento, resolvo indeferil-o em face das informações.

Antonio Monte de Albuquerque, cabo asylado, solicitando permissão para residir no Asylo de Invalidos da Patria. — Concedo.

Azais de Freitas Duarte, capitão medico, solicitando ser designado para o cargo de assistente de vias urinarias da Faculdade de Medicina de Porto Alegre. — Approvo, dentro da dotação prevista.

Agostina Helena Fernandes de Souza, solicitando permissão para que seu filho menor, Renato Fernandes de Souza, alumno do 6º anno do Collegio Militar do Rio de Janeiro, preste exame vestibular na Escola Militar. — Indeferido, por não haver, este anno, matricula na Escola Militar.

Arthur Alvim Camara, 1º tenente de administração, solicitando promoção ao posto de capitão. — Indeferido.

Achilles de Andrade, sub-tenente, servindo no 10º R. I., solicitando contagem de tempo de serviço, para reforma. — Indeferido, em face da informação do D. P. E.

Arlindo Almeida de Araujo, ex-praça do Exercito, solicitando reforma. — Indeferido, em face das informações.

Alvaro Knonr Souto, 2º tenente de administração da Reserva de 1ª classe, solicitando contagem de tempo, pelo dobro. — Indeferido, em face da informação da Directoria do Serviço Militar e da Reserva.

Augusto Elizeu de Freitas, tenente-coronel da Reserva, solicitando autorização para contribuir para o montepio de general de brigada. — Deferido, em face das informações.

Arthur Fernandes da Cunha, 1º tenente veterinario, solicitando transferencia para a 5ª arma. — Indeferido, em face das informações.

Antonio Onofre Moniz Rangel, solicitando transferencia da 2ª para a 1ª linha da reserva e consequente convocação para o serviço activo, como 2º tenente. — Indeferido.

Alcides da Rocha Wanderley, ex-praça do Exercito, solicitando reinclusão nas fileiras. — Não póde ser attendido.

Abilio Cunha Pontes, capitão, solicitando permissão para gozar férias regulamentares fóra do paiz. — Aguarde opportunidade.

Alpheu Rodrigues de Barcellos, major, solicitando um anno de licença-premio. — Aguarde opportunidade.

Arthur Tavares, capitão medico, solicitando certidão. — Certifique-se na fórma da lei.

Agostinho dos Santos, solicitando providencias para que o 2º sargento Jason Honorio Sergipe lhe pague a quantia de 455$500. — Será indemnizado mediante prestações mensaes de 40$000.

Brasil Lourival Pinheiro de Carvalho e Thiago Lago Pacheco, officiaes do disciplina do Collegio Militar do Ceará e do Rio de Janeiro, solicitando permuta de cargos. — Indeferido, de accordo com as informações.

Bransildes Cavalcanti Barcellos, capitão, solicitando contagem de tempo de arregimentação. — Deferido.

Brutulio Rodrigues Guimarães, capitão, solicitando dispensa do cargo de ajudante do corpo de cadetes da Escola Militar. — Deferido.

Benedicto Filadelpho Amaral, sorteado militar, solicitando transferencia de sua incorporação do 5º R. I. para uma das unidades da Primeira Região Militar. — Deferido, de accordo com as informações.

Benedicto Theodoro da Silva, cabo reservista, solicitando annullação de seu licenciamento. — Não póde ser attendido.

Benedicto Antonio dos Santos, 2º sargento reformado, solicitando reversão ao serviço activo. — Indeferido, em face da informação da Directoria do Serviço Militar e da Reserva.

Benedicto Celso de Souza, solicitando certificado de reservista. — Certifique-se na fórma da lei.

Colecino Nunes Martins, 1º tenente veterinario, solicitando contagem de tempo de serviço, pelo dobro. — Indeferido, em face da informação do D. P. E.

Cosme Damião, ex-sargento do Exercito, solicitando reinclusão nas fileiras. — Archive-se.

Carlos Santos Mauro, musico de 3ª classe, reformado, solicitando rectificação de sua reforma. — Indeferido, de accordo com a informação do Departamento do Pessoal do Exercito.

Companhia Imperial de Industrias Chimicas do Brasil, communicando ter contractado adquirir, em conjuncto com a Remington Repeating Arms Co. Inc., EE. UU., os bens immoveis da Fabrica de Cartuchos e Munições, em São Bernardo, e solicitando autorização para movimentar a referida fabrica, sujeitando-se ao cumprimento da legislação em vigor. — Concedo a autorização solicitada, desde que o requerente se commetta, em documento escripto, apresentado á D. M. B., a cumprir as clausulas *a*, *b*, *c* e *d* do item 2º da informação annexa.

Carlos Eugenio Guimarães, tenente-coronel medico, solicitando passadeira de prata. — Deferido.

Deocleciano Garcia Pantoja, 2º tenente da 1ª classe da reserva de 1ª linha, solicitando certidão. — Certifique-se na fórma da lei.

Dasio Moura, solicitando isenção do serviço militar, por motivo de crença religiosa. — Deferido, em vista dos novos documentos apresentados.

David Wanderley Mendes, ex-1º cabo, solicitando reinclusão nas fileiras. — Não póde ser attendido.

Domingos Bento da Silva, 2º tenente da reserva de 1ª classe, solicitando permissão para transferir sua residencia da Capital Federal para a cidade de Obidos, Estado do Pará. — Deferido, em face da informação da Directoria do Serviço Militar e da Reserva. Despesas de transporte por conta do interessado.

Eduardo de Mattos Garcia, 3º sargento reservista, solicitando engajamento. — Indeferido.

Epitacio Vieira de Araujo Ferreira, 1º sargento archivista do 22º B. C., solicitando reconsideração de despacho referente a seu pedido de promoção ao posto de sub-tenente. — Indeferido.

Eduardo Porto, sargento ajudante, aggregado á 2ª F. I. D., á disposição da Inspectoria de Tiro, solicitando nomeação ao posto de sub-tenente. — Indeferido.

Edgardino de Azevedo Pinta, capitão, solicitando exoneração do cargo de sub-director do Ensino, interino, da Escola de Cavallaria. — Deferido.

Erasmo de Araujo Monteiro, sargento audante do 4º R. I., solicitando promoção ao posto de sub-tenente. — Indeferido.

Ernani Bayma Teixeira, solicitando matricula no Collegio Militar de Porto Alegre, com o abatimento de 50% na respectiva mensalidade. — Indeferido, de accordo com o parecer do E. M. E.

Elysio Augusto de Souza, 1º sargento, servindo na Escola de Cavallaria, solicitando pagamento de etapa de alimentação. — Indeferido, em face das informações.

Frederico Leopoldo da Silva, capitão, solicitando passadeira de bronze. — Deferido.

Floriano Ribeiro de Queiroz, ex-praça do Exercito, solicitando inscripção de seu filho Julio Bruno de Queiroz, no concurso á admissão no Collegio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Floriano Ribeiro de Queiroz, solicitando certidão. — Certifique-se na fórma da lei.

Fabio Cleto David, major medico da reserva, solicitando ser submettido, em gráo de recurso, a nova inspecção de saude, pela junta superior. — Deferido.

Francisco de Assis Lopes Pinheiro, solicitando seja tornada sem effeito a exclusão do alumno do Collegio Militar do Ceará José Edgard Martins do Nascimento. — Deferido, de accordo com a informação do C. M. C.

Faculdade de Odontologia e Pharmacia da Universidade de Minas Geraes, solicitando permissão para que o funccionario do Ministerio da Guerra Dr. Donaldson Quintella faça parte das bancas examinadoras da referida faculdade. — Sim.

Francisco Gomes Sobrinho, solicitando relevação da multa, na importancia de 450$, que lhe foi imposta pela junta de alistamento militar do municipio de Santo Antonio do Rio Madeira. — Indeferido.

Pantaleão da Silva Pessôa, general de divisão, solocitando um anno de licença-premio, de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Deferido.

Julieta Ponce Leal, solicitando readmissão de seu filho Joaquim Ponce Leal no Collegio Militar do Rio de Janeiro. — Deferido, nos termos da informação.

Departamento do Pessoal do Exercito

Requerimentos despachados

Lourenço Joaquim Amazonas, 2° cabo do 21° B. C., pedindo transferencia para o 27° B. C. — Indeferido, em face das informações.

Rubens Monteiro de Oliveira, 2° cabo do 28° B. C., pedindo transferencia para um dos corpos da 1ª R. M. — Indeferido, em face das informações.

Juventino Bispo dos Santos, 2° sargento ferrador, do 10° R. I., pedindo transferencia por troca, para o 12° R. I. com o 3° sargento ferrador João Bernardo da Costa, correndo as despesas de transporte por conta propria. — Sim, de accordo com a informação da D. I.

Manoel José da Silva, 2° cabo corneteiro do 20° B. C., pedindo engajamento com transferencia para um dos corpos de tropa. — Indeferido, por contrariar o aviso n. 835, de 23 de dezembro de 1931.

Lauro Brandão dos Santos, do 2° B. C., pedindo permissão para prestar concurso nos Correios e Telegraphos. — Sim.

Banco Economico do Brasil, pedindo pagamento de uma divida do sargento ajudante Waldomiro Brandão. — Declare a que corpo pertence o referido sargento.

Lord Angelini, 1° cabo do 9° R.C.I., pedindo transferencia para a 1ª Divisão de Levantamento. — Indeferido; não ha vaga.

Antonio Vieira de Carvalho, 2° sargento do Batalhão Escola, pedindo transferencia para o Parque de Aviação. — Deferido.

Augusto José de Menezes, aspirante da reserva, pedindo confirmação de aspirante a official da Reserva e declarando ter mudado de nome. — Requeira separadamente, de accordo com a circular de 22 de outubro de 1919, B. E. n. 271.

José Bezerra da Silva, soldado do 6° R. I., pedindo transferencia para o 16° B.C. — Indeferido; não ha vaga.

Manoel Raphael dos Santos, escrevente de 1ª classe, pedindo uma certidão. — Certifique-se, na fórma da lei.

Anthero Teixeira da Motta, soldado do C.O.M., pedindo transferencia para o 14° R.I. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Walfredo Vieira Neves, 1° cabo da D. Av. M., pedindo para inscrever-se futuramente no curso de artifice de aviação. — Deferido.

Pedro Fernandes Ribeiro, 3° sargento do 10° R.I., pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Laurival Pereira de Freitas, ex-soldado, pedindo annullação de exclusão. — Indeferido, em face das informações.

Aristoteles Bussons, 1° sargento do Q.I., pedindo exclusão do Q.I. — Sim, sendo classificado no 24° B.C.

Manoel Carlos de Souza, 2° sargento da Escola de Infantaria, pedindo inclusão no Q.I. — Indeferido, por não satisfazer as exigencias do art. 2°, do decreto n. 12.718, de 21 de novembro de 1917.

Possidonio de Mattos, musico de 2ª classe, do Batalhão Escola, pedindo transferencia para o 14° R.I. — Indeferido; não ha vaga.

Luiz Gonzaga Facó de Araujo, reservista, pedindo certidão de seus assentamentos. — Entregue-se ao interessado, mediante o pagamento de 16$600 de emolumentos.

Theodomiro Salles de Freitas, 3° sargento do 20° B. C., pedindo transferencia para o 25° B. C. — Indeferido; não ha vaga.

Opheclydes Guasque, sargento-ajudante, do Contingente Especial da S.G.E., pedindo 30 dias de dispensa do serviço, inclusive as férias regulamentares. — Deferido, com permissão para gozal-os na estação de Rio Negro, municipio de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

Custodio Torres, 1° sargento radio-telegraphista, do S. Tel. E., pedindo exclusão do S.R.E., e inclusão no serviço de radio da Aviação Militar. — Sim.

Jesus Nunes Duarte, 3° sargento, munitor do C. M. Ceará, pedindo reconsideração de despacho de um seu requerimento em que pedia inclusão no Q.I. — Sim, sendo classificado na 3ª R.M.

Nathan de Jesus, 3° sargento do 2° B.C., pedindo inclusão no Q.I. — Sim, sendo classificado na 2ª R.M.

Calixto Braga da Conceição, ex-soldado do 18° B.C., pedindo caderneta de reservista. — Indeferido. Requeira por certidão os seus assentamentos, querendo.

Elcerio Scarinsi, 1° cabo da D. Av., pedindo transferencia para a E. Av. Militar. — Sim, por interesse proprio.

Arlindo Ferreira, 3° sargento do 1° Grupo de Obuzes, pedindo para ser relacionado como candidato para o curso de preenchimento de vagas no Q.E.M. — Deferido.

José Pereira da Silva, 1° cabo do 1° R.C.D., pedindo inscripção no concurso de admissão ao Q.E.M.G. — Deferido.

Carlos Hugo Correia, 2° sargento do 18° B.C., pedindo inclusão no Q.I. — Indeferido, por não satisfazer as exigencias do art. 2°, do decreto n. 12.718, de 21 de novembro de 1927.

Aramis de Paula Assis, soldado do Batalhão Escola, pedindo transferencia para o 14° R.I. — Sim, por conta propria.

Manoel Francisco dos Santos, soldado conductor do 5° R.I., pedindo transferencia para um dos contingentes especiaes da 1ª R.M., correndo as despesas de transporte por conta propria. — Sim, para o C.P.O. da 1ª R.M.

Dionysio Silva, 2° sargento do 4° R.I., pedindo para mandar constar nos seus assentamentos o periodo de julho a outubro de 1932. — Deferido.

José Martins dos Reis, 2° cabo do 11° R.I., pedindo transferencia para o 14° R.I. — Sim, por interesse proprio.

Maia Fonseca & Comp., pedindo pagamento de dividas contrahidas por sargentos. — Providenciado; archive-se.

Jorge de Freitas, ex-soldado, pedindo por certidão o inteiro teôr de um aviso que o excluiu da Escola de Aviação. — Indeferido. O aviso foi publicado no *Diario Official* de 27 de dezembro de 1935.

Severino Francisco de Oliveira, musico de 1ª classe, do 13° B.C., pedindo transferencia para o 8° R.I., a bem da saude. — Deferido.

Rectificações

Plinio Pereira de Abreu, 2° tenente contador do S.M.I., da 2ª R.M., pedindo para gozar licença na Capital Federal. — Deferido.

Vicente Paulo de Oliveira, soldado-telephonista, do 10° R.I., pedindo transferencia para o 14° R.I. — Sim, por interesse proprio.

Nota — Publica-se novamente, por ter sahido com incorrecções no *Diario Official* de 24 de fevereiro de 1936, paginas 4.201 e 4.202.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Expediente de 28 de fevereiro de 1936

Officios:

N. 712 — Ao Lloyd Brasileiro — Transmitte informação prestada pela Companhia Siderurgica Belgo-Mineira a respeito do transporte de material importado pela referida companhia nos navios dessa empreza. (2.603-36.)

N. 713 — A' Associação Commercial do Rio de Janeiro — Communica que os serviços da Amazon River foram reiniciados no dia 17 de janeiro ultimo. (27.052-35.)

N. 714 — A' E. F. Central do Brasil — Communica que o processo relativo á demissão do escrevente de 1ª classe João Francisco da Fonseca Costa, foi remettido a essa estrada com o officio da Directoria de Expediente n. 2.509, de 12 de julho de 1934. (3.174-36.)

N. 715 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Autoriza esse departamento a vender, mediante concurrencia publica, cinco cascos imprestaveis, bem como todo o material nas mesmas condições, que se encontra ao relento no porto

de Fortaleza, na base de 5$000 por tonelada, para o material que estiver sujeito a desmonte, e de 15$000, tambem por tonelada, para o que não necessitar desse trabalho preliminar. (1.560-36.)

N. 716 — Ao mesmo — Communica que o Sr. Presidente da Republica autorizou a execução dos serviços a cargo da Commissão de Saneamento da Baixada Fluminense, conforme pedido constante do officio n. 5.801, de 27 de dezembro ultimo. (2.820-36.)

N. 717 — A' Commissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante — Remette processo de pagamento de 231$, em que são interessados os Srs. J. Rabello & Comp. (3.214-1934.)

N. 718 — A' Despeza Publica — Restitue processo referente á substituição da fiança do thesoureiro da Agencia de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Augusto Marques Braga. (1.589-36.)

N. 719 — A' mesma — Restitue processo referente ao pagamento de 41$100 ao agente postal de São João dos Pobres, Estado de Santa Catharina, Jeronymo Milano. (2.302-1936.)

N. 720 — A' Inspectoria das Estradas — Autoriza a applicação da tabella annexa ao requerimento da G. Western sobre preços especiaes de passagens de 1ª e 2ª classes, sogelas e de ida e volta, para o transporte exclusivo de militares, nos trens de suburbios, entre "Villa Militar Marechal Floriano" e as demais estações de Recife Central a Jaboatão e vice-versa. (26.382-35.)

N. 721 — A' mesma — Devolve projectos e orçamentos para alargamento de córtes do ramal do Paranapanema. (3.106-36.)

N. 722 — A' Secretaria do Tribunal de Contas — Remette a 2ª via do empenho da despeza n. 11, na importancia de 500$000. (3.619-36.)

Requerimento despachado:

José Leoncio Soares, trabalhador de 4ª classe da E. F. C. B., pedindo pagamento de importancias relativas a serviços extraordinarios, prestados nos mezes de outubro e novembro de 1930. — O pagamento solicitado já foi requisitado ao Ministerio da Fazenda, pelo aviso n. 129, de 29-1-935. (24.882-35.)

Mario Ferreira Campello, conductor de trem de 4ª classe da E. F. C. B., allegando ter sido extraviada nesta Secretaria de Estado a sua petição anterior sobre pagamento da importancia de 639$000, relativa ao periodo de sua suspensão, em 1934, posteriormente tornada sem effeito pela Directoria da estrada. — O pagamento reclamado já foi solicitado ao Ministerio da Fazenda, pelo aviso n. 4.028, de 6-12-1935. (26.772-35.)

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de fevereiro de 1936

Mandando transformar em agencia portal-telephonica a postal-telegraphica de Amparo, subordinada á Directoria Regional de São Paulo. (Port. n. 278, de 28-2-36.)

Transferindo, por conveniencia do serviço, da Directoria Regional de Pernambuco para a de Maranhão, o telegraphista de 5ª classe, Isaac Ribeiro Datas. (Port. n. 279, de 28-2-36.)

Transferindo, com direito a transporte, da Directoria Regional do Maranhão para a do Piauhy, o diarista, João de Deus Fonseca. (Port. n. 280, de 28-2-36.)

Designando o mestre de linhas em exercicio na Chefia de Linhas e Installações da Directoria Regional do Districto Federal, Acrizio Peçanha, para, em commissão, servir como auxiliar do inspector-chefe, Renato Barrozo, nos serviços de assentamento de cabos subterraneos entre a Central e Deodoro, em substituição aos conductores aereos, a que se refere a portaria n. 158, de 4 do corrente mez. (Port. n. 281, de 28 de fevereiro de 1936.)

Transferindo, sem onus para o Departamento, da Directoria Regional de Pernambuco para a do Ceará, o diarista, Hernani Agra de Vasconcellos Galvão. (Port. n. 282, de 28 de fevereiro de 1936.)

Mandando servir por 180 dias na Directoria Geral, devendo ter exercicio na Directoria Technica de Correios, o 3º official da Directoria Regional do Amazonas e Acre, José Martins de Oliveira. (Port. n. 283, de 28-2-36.)

Ratificando os actos do director regional de São Paulo, pelos quaes dispensou, por conveniencia do serviço, do logar de praticante de auxiliar daquella Repartição, Ernani Pires de Oliveira, e, em substituição, admittiu Mario Donato. (Portaria n. 285, de 28-2-36.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Severino Henrique de Lucena Neiva, director technico de Correios, tres mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, combinado com o art. 4º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, e com as vantagens integraes do cargo de sub-director technico da extincta Directoria Geral dos Correios, para tratamento de saude, a contar de 15 do corrente. (8.019-36.)

Carolina Maria Ramos, agente postal em Gargahú, na Directoria Regional do Rio de Janeiro, tres mezes, em prorogação, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saude, a contar de 21 de dezembro ultimo. (574-36.)

Carlos da Silva Lobo, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciado. (21.120-36.)

Agenor da Costa Mendes, auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional de Alagôas, dois mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, combinado com o artigo 4º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (5.502-35.)

Beatriz Guedes, auxiliar de 1ª classe, da Directoria Regional da Parahyba do Norte, tres mezes, com ordenado, a partir de 16 de janeiro findo. (1.248-36.)

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de fevereiro de 1936

Officios:

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 286 — Remettendo o ponto do pessoal do Departamento de Aeronautica Civil.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 287 — Informando a respeito da approvação pelo Tribunal de Contas da prestação de contas do 2º adeantamento feito á "Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H.". (Ref. 1.239 de 1935.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 288 — Enviando requerimento de Panair do Brasil, S. A., pedindo permissão para um aeronauta de nacionalidade norte-americana tripular as suas aeronaves e informando a respeito. (Ref. 1.211-36.)

— Ao Sr. Inspector federal das Estradas:

N. 289 — Communicando que o funccionario dessa inspectoria, Sr. Gildasio Palhano de Jesus, compareceu aos serviços desse Departamento do dia 25 de janeiro ultimo até a presente data. (Ref. 2.054-35.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

N. 290 — Solicitando que seja dada posse a uma funccionaria desse Departamento, cujo decreto de nomeação é enviado junto e informando a respeito. (Ref. 27-36.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 291 — Submettendo á apreciação os planos geraes do hangar a ser construido pela "Pan American Airways, Inc." no aeroporto do Rio de Janeiro e informando a respeito. (Ref. 469-36.)

N. 294 — Remettendo a tabella de honorarios do pessoal technico da "Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H." incumbido de dirigir as obras e installações do aeroporto para dirigiveis e informando a respeito. (Ref. 1.179-36.)

N. 295 — Enviando requerimento da "Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H.", no qual é pedida a approvação dos projectos e orçamentos da fundação de dois tanques de gazolina, canal para tubulação e cobertura dos canaes de "Propangaz" e da caldeira, no aeroporto para dirigiveis no Rio de Janeiro e informando a respeito. (Ref. 147-36.)

— Ao Sr. director geral de navegação, do Ministerio da Marinha:

N. 296 — Agradecendo a communicação de posse no cargo de director geral de Navegação. (Ref. 1.216-36.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 297 — Informando a respeito da revisão das tabellas do pessoal contractado desse Departamento. (Ref. 417-36.)

— Ao Sr. superintendente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 298 — Pedindo orçamento para installação de um telephone na secção de Meteorologia Maritima. (Ref. 1.230-36.)

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 299 — Informando que a comprovação do adeantamento de 5:000$, recebido pelo Sr. Achilles Gaertner, inspector do Instituto de Meteorologia, foi entregue pelo responsavel á essa repartição dentro no prazo regulamentar. (Ref. 1.177-36.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 300 — Remettendo os documentos da comprovação de adeantamento de 15:000$, recebido no Thesouro Nacional no dia 25 de outubro de 1935, pelo Sr. Wiuckelmann de Barros Barbosa Lima, 2º assistente desse Departamento. (Ref. 1.031 — 36.)

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 301 — Informando que os documentos comprobatorios do adeantamento de 8:000$, recebido pelo Sr. Mario Gonçalves Barcellos Caranta, foram entregues a essa repartição dentro no prazo regulamentar. (Ref. 1.087-36.)

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro de Goyaz-Ipamery — Minas Geraes:

N. 302 — Accusando o recebimento de contas provenientes de serviço telegraphico e communicando que as mesmas deixaram de ser processadas por ter a Meteorologia isenção de taxa. (Ref. 65-36.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de fevereiro de 1936

N. 303 — Ao Sr. director de "Lux-Jornal" — Remettendo a 1ª via do empenho n. 4. (Ref. 933-36.)

N. 304 — Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas — Remettendo 2ª via do empenho de despeza n. 4. (Ref. 933-36.)

N. 305 — Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas — Remettendo a 3ª via de empenho de despeza n. 4, destinada a attender ao pagamento de uma assignatura de recortes de jornaes de todo o Brasil, durante o corrente anno. (Ref. 933-36.)

N. 307 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Enviando o requerimento da "Luftochiffbau Zeppelin G.m.b.H.", pedindo o quinto adeantamento, de accordo com o contracto, na importancia de 1.400:850$000, destinda á construcção do aeroporto para dirigiveis em Santa Cruz. (Ref. 1.239-36.)

Requerimentos despachados

Neyde Helena Rodrigues de Souza, solicitando ferias regulamentares relativas ao anno de 1935. — Deferido, de accordo com as informações. (D. A. C. 452-36.)

Oscar José dos Santos, solicitando ferias regulamentares relativas aos annos de 1935 e 1936. com direito a gozal-as parcelladamente. — Deferido. (D. A. C. 1.191-36.)

Durval B. Martha, solicitando ferias regulamentares relativas ao anno de 1935, a partir de 20 de fevereiro do corrente anno. — Deferido. (D. A. C. 1.109-36.)

Francisco Moita Caeiro, solicitando certidão do que consta dos seus assentamentos. — Certifique-se. (D. A. C. 772-36.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO TRAFEGO

Dia 27 de fevereiro de 1936

Officios:

N. 281 — Ao Sr. Director Gerente da Panair do Brasil S. A: Communicando despacho do Sr. Director. (Ref. n. 1.309-36).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 26 de fevereiro de 1936

Officios:

N. 282 — Ao Sr. Director da Viação Ferrea Rio Grande do Sul: Solicitando a concessão de transporte por conta dessa repartição, do funccionario Joaquim José Tinoco, que viaja em objecto de serviço publico.

N. 283 — Ao Sr. Director do Serviço Meteorologico do Rio Grande do Sul: Apresentando o Sr. Joaquim José Tinoco, calculista desta Divisão, que vae em inspecção especial ás estações constantes do roteiro annexo, ministrar aos Observadores instrucções sobre o Codigo Internacional e Nuvens.

Dia 27

N. 285 — Ao Sr. Director do Instituto Coussirat Araujo: Remettendo informações sobre o destino a ser dado ao material meteorologico que figurou na Exposição Farroupilha do Rio Grande do Sul. (Ref. 68-36).

N. 292 — Ao Dr. Chefe do Serviço Meteorologico de Minas Geraes: Communicando que essa Divisão do anno findo e agradecendo a remessa.

N. 293 — Ao Sr. Chefe do Serviço Meteorologico de Minas Geraes: Communicando que essa Divisão já recebeu o expediente de janeiro ultimo e agradecendo a remessa.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Dia 27 de fevereiro de 1936

Officio:

N. 284 — Ao Sr. Engenheiro-Chefe da Commissão Fiscal de Obras de Aeroporto: Communicando os serviços prestados a essa Divisão, no mez de fevereiro, pelo engenheiro Geographico F. Stoky e official Gildasio P. de Jesus, ambos dessa Commissão. (Ref. 197-35).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 28 de fevereiro de 1936

N. 360 — Ao Sr. commandante da Base de Aviação de Santa Catharina — Accusando o recebimento das sondagens realizadas nos dias 21, 28 e 31 de janeiro, nessa Base de Aviação.

Ministerio da Agricultura

Requerimento despachado pelo Sr. Presidente da Republica

Dia 6 de fevereiro de 1936

Arnaldo Nunes de Oliveira Barbosa Junior, reclamando, perante a Commissão Revisora, contra o acto do director geral de Agricultura que o dispensou em 4 de março de 1933. — Archive-se. (D. E. C. 2.273-36).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 26 de fevereiro corrente, foi desligado da Directoria de Expediente e Contabilidade, onde vinha servindo em virtude da portaria de 13 de maio de 1935, o correntista da Directoria de Organização e Defesa da Producção Alceu de Oliveira que foi, em virtude desse mesmo acto, mandado regressar á sua repartição.

— Em 26 de fevereiro corrente, foi apostillado o titulo de nomeação da sub-ajudante do Serviço de Fomento da Producção Mineral Glicka de Caldas Britto, visto haver a mesma contrahido matrimonio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Por portaria de 29 de fevereiro corrente, foram concedidos 2 mezes de licença, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao pagador da Pagadoria da Directoria de Expediente e Contabilidade, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Ataliba Corrêa.

Departamento Nacional da Producção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de fevereiro de 1936

Officios:

Sr. director de Expediente e Contabilidade.

N. 1.273-V — Solicito vossas providencias no sentido de serem extrahidos empenhos por conta da Consignação Material III — Diversas Despesas — Sub-Consignação 42 — Transporte etc., da Verba 3ª, em proveito do Serviço de Fomento da Producção Vegetal:

1) Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro	25:000$000
2) The Leopoldina Railway Cº. Ltd.	10:000$000
3) Rede Mineira de Viação	500$000
4) São Paulo Railway Comp.,	800$000
5) Estrada de Ferro Sorocabana	800$000
6) Companhia Paulista de Estrada de Ferro	800$000
7) Companhia Mogyana de Estrada de Ferro	1:000$000
8) Rede de Viação Paraná Santa Catharina	800$000

N. 1.277-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser empenhada, a importancia de 432$000, pagamento a Figueiredo & Azevedo, pela encadernação de uma collecção do "Diario Official" do anno de 1935, conforme proposta approvada por esta Directoria Geral.

N. 1.279-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga a inclusa folha, em 3 vias, na importancia de réis 2:000$000, de ajuda de custo concedida pelo sr. ministro ao assistente chefe do S. I. R. C. Megalvo da Silva Rodrigues.

Sr. director do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura.

N. 1.263-V — Transmitto-vos as 3as. vias das relações numericas e nominal do pessoal variavel contractado para os trabalhos do Horto Florestal da Gavea, de 1 de janeiro a 31 de março do corrente anno.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo.

N. 1.264-V — Transmitto-vos as 3as. vias das relações numericas e nominal do pessoal variavel contractado para os trabalhos do Horto Florestal de Lorena, nesse Estado, de 1 de janeiro a 31 de março do corrente anno.

Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe.

N. 1.265-V — Transmitto-vos as 3as. vias das relações numerica e nominal do pessoal variavel contractado para os trabalhos do Horto Florestal de Ibura, nesse Estado, de 1 de janeiro a 31 de março do corrente anno.

N. 1.266-V — Communico-vos, que, por portaria de 17 do corrente, foram concedidos ao Economo-Almoxarife do Aprendizado Agricola desse Estado, Odilon Ayres, tres mezes de licença, para tratamento de saude, em prorogação, a partir de 19 de janeiro ultimo.

Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará.

N. 1.267-V — Idem, idem para os trabalhos do Horto Florestal de Ibajara, nesse Estado, de 1 de janeiro a 31 de março do corrente anno.

Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.274-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, a inclusa folha em duas vias, de 2:850$000 relativa a salario a que fizeram jus no mez de janeiro, Eurico de Alencastro Massot e 2 outros funccionarios contractados para os trabalhos do Aprendizado Agricola do Rio de Janeiro.

Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 1.276-V — Idem, idem, para os trabalhos do A. A. 10, nesse Estado, de 1 de janeiro a 31 de março do corrente anno.

Sr. director da Estrada de Ferro Paraná Santa Catharina.

N. 1.271-V — De ordem do sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa Estrada as requisições de passagens, etc., bem assim, serviço telegraphico que, em objecto de serviço publico, forem feitos, durante o corrente anno, pelo Sub-Assistente do S. F., Ramão Gomes de Freitas, com séde em Pelotas — Estado do Rio Grande do Sul.

Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Idem, idem.

Sr. director de Expediente e Contabilidade.

N. 1.280-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser encaminhado á Directoria da Despesa Publica, o "ponto" do pessoal titulado desta Directoria Geral, relativo ao mez de fevereiro corrente.

N. 1.281-V — Idem, idem, do pessoal titulado da Directoria do S. T. C. addicto a esta Directoria Geral, relativo ao mez de fevereiro, de accordo com o incluso "ponto".

Sr. director do Serviço de Fomento da Producção Vegetal.

Circular n. 30-V — Para vosso conhecimento, transcrevo abaixo a papeleta n. 68, de 20 do corrente do gabinete do sr. ministro: "Para, de ordem do senhor ministro, abonar o ponto dos funccionarios no dia 24 de fevereiro deste anno."

Directoria de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Primeira Secção

Requerimentos despachados

Dia 28 de fevereiro de 1936

Vicente Ferreira de Almeida, procurador de Mario Nogueira, pedindo o pagamento de salarios, por exercicios findos. — Providencie para serem reconhecidas as firmas da procuração. (D. E. C. 1.633-36).

Dia 29

Carlos Garcia Guimarães, na qualidade de procurador de Antonio Doná, solicitando a juntada de uma certidão ao processo n. D. E. C. 6.434-35. — Apresente o instrumento de procuração. (D. E. C. 1.828-36).

Departamento Nacional da Producção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de fevereiro de 1936

Officios:

N. 406 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Solicitando o pagamento da folha de salarios de contractados do S. F. P. M. relativa a janeiro ultimo.

N. 407 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Encaminhando a 2ª via da folha de salarios de contractados do S. F. P. M., relativa a janeiro ultimo.

N. 408 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Solicitando o pagamento da folha de salarios de contractados do S. F. P. M., relativa a janeiro ultimo.

N. 409 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Encaminhando a 2ª via da folha de salarios de contractados do S. F. P. M., relativa a janeiro ultimo.

N. 410 — Ao pagador da Pagadoria do Ministerio da Agricultura — Apresentando o Sr. Julio Vicenzo, conservador do L. C. P. M.

Dia 20

N. 411 — Ao director do S. G. M. — Remettendo cópia de quadro numerico de pessoal variavel para os trabalhos de campo daquelle Serviço.

N. 412 — Ao pagador do Ministerio da Agricultura — Apresentando o Sr. Dionysio Custodio de Almeida, porteiro da D. G.

N. 413 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Enviando cópia das portarias de contractos de Victor Oppenheim e Mark Cyril Malamphy do S. F. P. M.

N. 414 — Ao director do S. F. P. M. — Remettendo as portarias de contracto de Victor Oppenheim e Mark Cyril Malamphy.

N. 415 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Remettendo cópia do quadro de classificação pessoal para os trabalhos de campo do S. G. M.

N. 416 — Remette cópia do quadro numerico de pessoal variavel para os trabalhos de campo do S. G. M.

N. 417 — Envia cópia das portarias de contracto de Victor Oppenheim e Mark Cyril Malamphy do S. F. P. M.

N. 418 — Remette cópia do quadro numerico de pessoal variavel para os trabalhos de campo do S. G. M. no Districto Federal.

N. 419 — Idem, idem, no Estado do Paraná.

N. 420 — Ao Delegado do Tribunal de Contas — Remettendo cópia do quadro numerico do pessoal variavel para os trabalhos de campo do S. G. M., no Estado de Goyaz.

N. 421 — Idem, idem no Estado de Sergipe.

N. 422 — Idem, idem, no Estado do Pará.

N. 423 — Idem, idem, no Estado de Minas Geraes.

N. 424 — No Estado de Pernambuco.

N. 425 — No Estado de Santa Catharina.

N. 426 — No Estado da Bahia.

N. 427 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Remettendo cópia do quadro de classificação do pessoal necessario aos trabalhos de campo do S. G. M.

N. 428 — Remette cópia do quadro numerico do pessoal variavel para os trabalhos do S. G. M. no Districto Federal.

N. 429 — Idem, idem, no Estado de Santa Catharina.

N. 430 — No Estado de Pernambuco.

N. 431 — No Estado de Minas Geraes.

N. 432 — No Estado do Pará.

N. 433 — No Estado de Sergipe.

N. 434 — No Estado de Goyaz.

N. 435 — No Estado do Paraná.

N. 436 — Envia a portaria de licença de José Duarte Miranda do S. A.

N. 437 — Remette a comprovação do adiantamento de 130:980$000 recebido pelo perito contador do S. A., Diamantino dos Santos Aguiar.

N. 438 — Submette á approvação do Sr. ministro uma tabella de diarias

N. 439 — Ao collector federal de Bicas — Remettendo o processo de Carolina de Oliveira Mendes, afim de ser devidamente sellado.

N. 440 — A' D. Carolina de Oliveira Mendes — Communicando que o andamento de seu pedido de manifesto depende do cumprimento de diversas exigencias legaes, e que o mesmo foi remettido á Collectoria Federal de Bicas, afim de ser devidamente sellado.

N. 441 — Ao Dr. Manoel Zuanny Delphim Pereira — Scientificando o interessado do despacho dado ao seu requerimento pelo Sr. ministro e remette cópia do parecer do S. F. P. M.

N. 442 — Ao collector federal de Estrella do Sul — Remettendo o processo de Alicio Coelho, afim de ser devidamente sellado.

N. 443 — Ao Sr. Alicio Coelho — Declarando que o andamento de seu processo depende do cumprimento de diversas exigencias e informa que o mesmo foi remettido á Collectoria Federal de Estrella do Sul, afim de ser devidamente sellado.

N. 444 — Ao Sr. Feliciano de Oliveira — Informando que falta no seu processo o reconhecimento da firma do juiz da justificação.

N. 445 — Ao collector federal de Barbalha — Remettendo o processo de Raymundo Parente de Alencar e outros, afim de ser devidamente sellado.

N. 446 — Ao Sr. Raymundo Parente de Alencar — Declarando que o andamento de seu processo depende do cumprimento de diversas exigencias e informa que o mesmo foi remettido á Collectoria Federal de Barbalha, afim de ser devidamente sellado.

N. 447 — Ao director de Estatistica da Producção — Informando que os processos protocollados no Gabinete do Sr. ministro sob ns. 5.068 e 5.069 dependem do cumprimento de exigencias do S. F. P. M.

N. 448 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Transmittindo a comprovação do adiantamento de 3:000$000 recebido pela calculista de 1ª classe effectivo e actual auxiliar, interino, do S. A., Samuel Augusto de La Rocque Mac Dowell.

N. 449 — Requisita o adiantamento de 5:000$000 para o assistente chefe do L. C. P. M., Mario Abrantes da Silva Pinto.

N. 450 — Encaminha o requerimento de Carlos Gomes Filho, sub-assistente, interino, do S. G. M., solicitando o pagamento de diarias relativas a dezembro do anno proximo findo.

N. 451 — Requisita o adiantamento de 10:640$000 para o assistente do S. G. M. José Menescal Campos.

N. 452 — Idem, de 5:160$000 para o assistente do S. G. M. Evaristo Penna Scorza.

N. 453 — Idem de 18:700$000 para o assistente do S. G. M. José Fiuza da Rocha.

N. 454 — Ao collector federal de Estrella do Sul — Remettendo o processo de João Pereira Sobrinho, afim de ser devidamente sellado.

N. 455 — Ao Sr. João Pereira Sobrinho — Informando que o andamento de seu processo depende do cumprimento de diversas exigencias e que o mesmo foi remettido á Collectoria Federal de Estrella do Sul, afim de ser devidamente sellado.

N. 456 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Remettendo relação de funccionarios contractados que descontam consignações em folha.

N. 457 — Ao Sr. João Appio da Silva — Em solução á sua carta de 22 de janeiro ultimo, communica que póde ser solicitada autorização de pesquisa desde que sejam satisfeitas as exigencias legaes de accordo com o parecer do S. F. P. M.

N. 458 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Requisitando o adiantamento de 2:340$000 para o sub-ajudante do S. F. P. M., Carlos Franklin Mois.

N. 459 — Ao Sr. Raul Freire Pinheiro — Encaminhando o resultado da analyse effectuada pelo S. F. P. M.

N. 460 — Ao Sr. Oscar Nascimento Siqueira — Declarando que para andamento de seu processo torna-se necessario provar a sua qualidade de interessado sobre a jazida.

N. 461 — A' D. Herminia Mascarini — Declarando que para andamento de seu processo torna-se necessario reconhecer a firma do juiz da justificação.

N. 462 — Ao director do S. A. — Communicando a resolução do Sr. ministro, por portaria de 6 do corrente, em relação a um funccionario daquelle Serviço.

N. 463 — Ao collector federal de Jacobina — Informando que o Departamento não dispõe de nenhum exemplar do Codigo de Minas e que os decretos ns. 24.642, 24.673 e 24.193 foram publicados no *Diario Official* de 20-7, 14-7 e 4-6, respectivamente.

Dia 21 de fevereiro de 1936

Requerimento despachado:

DGPM-2.048-35 — José de Moura Brasil manifesta jazidas. — Selle os documentos.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de fevereiro de 1936

Requerimento despachado

19.585-36. The Northern Assurance Company Limited solicitando levantamento dos titulos que tem depositados no Thesouro Nacional. — De accordo com o parecer. (O parecer foi no sentido de ser apresentado conhecimento do recolhimento da caução).

Dia 22 de fevereiro de 1936

Avisos:

1 C-95. Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando seja annullada a importancia de 4:800$000 do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, á conta da sub-consignação n. 1 — 1 inspector regional, etc., consignação Pessoal Permanente, verba 9ª, art. 3º da lei n. 115 e solicita que igual importancia seja distribuida como reforço ao credito já existente na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos do porteiro-archivista da 19ª Inspectoria Regional, José de Sant'Anna Barros.

1 C-96. Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando seja annullada a distribuição feita a cada uma das Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional, nos Estados do Rio Grande do Norte e da Parahyba, das importancias de cinco contos e quatrocentos mil réis, para pagamento, no corrente exercicio, de dois auxiliares contractados que deveriam servir nas 6ª e 7ª Inspectorias Regionaes deste Ministerio, localizadas nos referidos Estados, e solicita seja a importancia de 10:800$000 distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Matto Grosso, para occorrer ao pagamento, neste anno, dos dois contractados que, por conveniencia de serviço, passarão a ter exercicio na 20ª Inspectoria Regional, com séde na Capital do alludido Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de fevereiro de 1936

Officios:

2 C-296. Ao Departamento Nacional do Trabalho — Remettendo cópia de ordem de serviço, pela qual o Sr. ministro autorizou a concessão de passagens ao fiscal do trabalho, Clarindo Severo.

2 C-297. A' Despesa Publica do Thesouro Nacional — Communicando descontos em folha, de José Ricardo dos Santos.

Dia 21

1 C-298. Ao Conselho Nacional do Trabalho — Communicando gratificações concedidas pelo Sr. ministro, aos membros da commissão examinadora dos concursos realizados naquelle Conselho.

Dia 22

2 C-299. Ao Departamento Nacional do Trabalho — Remettendo processo n. 4.282, de 1936.

2 C-300. Ao Departamento Nacional do Trabalho — Remettendo processo D.N.T. 3.204-35, enviado, por engano, a esta Directoria Geral, e reitera o pedido para a devolução do processo D.G.. 3.204-1935.

2 C-301. Ao Departamento Nacional do Trabalho — Solicitando seja remettida, com urgencia, a esta Directoria Geral, a portaria de contracto de Elmar Wilson de Aguiar Campos.

2 C-302. Ao Departamento Nacional do Povoamento — Remettendo, por cópia, o aviso n. 2, de 13 do corrente, do Sr. ministro da Guerra, e o officio n. 8, de 2 de janeiro de 1936, do Sr. commandante do 1º B. C. dirigido áquella autoridade.

2 C-303. Ao Departamento Nacional do Trabalho — Communicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo relativo á impressão do livro intitulado "Jornada Sangrenta", de Americo Palha, daquelle Departamento, autorizou a referida impressão de accordo com o parecer desta Directoria.

2 C-304. Ao Departamento de Estatistica e Publicidade — Remettendo processo 749-36, relativo á impressão de um livro intitulado "Jornada Sangrenta", de Americo Palha, communica que o Sr. ministro proferiu a respeito o seguinte despacho: "Autorizo, de accordo com o parecer da D.G.C.".

2 C-305. A' 1ª Inspectoria Regional — Amazonas — Confirmando telegramma nos seguintes termos: "Solicito informeis urgente se Cesar Ituassú Silva esteve exercicio serviço protecção Indios nesse Estado periodo um junho mil novecentos vinte dois até trinta março mil novecentos vinte tres".

2 C-306. A' 8ª Inspectoria Regional — Confirmando telegramma nos seguintes termos: "Ordem ministro ficaes autorizado dar posse exercicio auxiliares Aurea Berganio Pessôa e Mauro Monteiro".

1 C-307. A' Despesa Publica — Remettendo, devidamente visada pelo Sr. ministro, uma relação de todo o pessoal que percebe por folhas mensaes, avulsas, bem como relações fornecidas pelas diversas repartições do Ministerio, contendo os esclarecimentos solicitados por aquella Directoria.

2 C-308. Ao Departamento Nacional do Trabalho — Remettendo, por cópia, telegramma recebido da 8ª Inspectoria Regional, Pernambuco.

Dia 26

1 C-309. A' 17ª Inspectoria Regional — Rio Grande do Sul — Communicando que o Sr. ministro arbitrou em 13$000 o valor da diaria a que fez jús João de Souza Rovedo, no periodo de 21 de novembro a 11 de dezembro do anno proximo findo.

2C-309-A. A' 2ª Inspectoria — Pará — Confirmando telegramma nos seguintes termos: "Resposta vosso IR 70 datado 5 corrente communico relação solicitada deve comprehender nomes funccionarios responsaveis 1935 por adeantamentos tambem por moveis immoveis material consumo e outros bens existentes cargo essa Inspectoria."

1C-310. Ao Departamento Nacional do Trabalho — Remettendo processo D. G. E. 2.565-36, dirigido áquelle Departamento e indevidamente encaminhado a esta Directoria Geral.

1C-311. Ao Departamento Nacional do Povoamento — Remettendo processo D. G. C. 2.537/36, para que áquelle Departamento informe a respeito do fornecimento de material feito em 1933, paar a Fazenda Nacional em Santa Cruz e Nucleo Colonial "São Bento"

1C-312. Ao Departamento Nacional do Trabalho — Remettendo processo 18.052/35, solicita seja esta Directoria Geral informada a respeito do que allega Augusto Ferreira de Abreu relativamente á gratificação que requer.

1C-313. A' 6ª Inspectoria Regional — R. G. do Norte — Solicitando remessa da segunda via da folha de pagamento do pessoal effectivo daquella Inspectoria, referente ao mez de janeiro ultimo.

1C-314. Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte — Remettendo documentos que acompanham o requerimento de Antonio Fernandes Jardim, para cumprimento da lei do sello.

2C-315. Ao Conselho Nacional do Trabalho—Remettendo copia da ordem do serviço do Gabinete do Ministro, mandando fornecer passagem a Arthur Caetano da Silva, Inspector de Previdencia.

2C-316. A' 20ª Inspectoria Regional — Matto Grosso — Remettendo talões de empenhos para uso daquella Inspectoria.

2C-317. A' 8ª Inspectoria Regional — Pernambuco — Remettendo talões de empenho para uso daquella Inspectoria.

1C-318. A' 20ª Inspectoria Regional — Matto Grosso — Confirmando telegramma nos seguintes termos: "Solução vosso 58 communico auxiliar Carlos Azevedo designado servir 18ª Inspectoria Regional deve receber vencimentos credito distribuido essa Inspectoria."

1C-319. Ao Departamento Nacional do Trabalho — Restituindo processo 18.583-35 relativo á concessão de passes de bondes e omnibus, communica haver o Sr. Ministro autorizado a respectiva despesa que não deverá exceder de réis 20:000$000 para todo o exercicio corrente.

Dia 27 de fevereiro de 1936

2C-320. Ao Departamento Nacional do Trabalho — Communicando, com referencia ao pedido de demissão de Maria da Conceição Galliez Vieira de Campos de Carvalho, que o Sr. Ministro exarou no respectivo processo o seguinte despacho: "Exclua-se."

2C-320-A. A' 3ª Inspectoria Regional — Maranhão — Restituindo o inventario de 1935, dos bens a cargo daquella Inspectoria, afim de que nelle sejam incluidos os objectos constantes da relação inclusa.

2C-321. A' 18ª Inspectoria Regional — Bello Horizonte — Remettendo portaria de contracto de Rofbauer Thetis Tavares daquella Inspectoria.

2C-322. A' 9ª Inspectoria Regional — Maceió — Remettendo relação dos objectos que essa Inspectoria adquiriu em 1935, afim de que sejam incluidos no respectivo inventario, aquelles que ainda não o estiverem.

2C-323. Ao Sr. Director Geral da Imprensa Nacional — Solicitando seja continuada a remessa para as Inspectorias Regionaes deste Ministerio nos Estados do Espirito Santo, Minas Geraes, Rio de Janeiro e Goyaz, dos exemplares do *Diario Official*, como vinha sendo feito por aquella repartição. Outrosim, solicita tambem seja enviado a cada um dos inspectores de Seguros, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, com séde em Belém, Recife, São Salvador, São Paulo e Porto Alegre, um exemplar da mesma publicação.

2C-324. Ao chefe de Carteiras de Consignações da Caixa Economica do Rio de Janeiro — Communicando que a chamada de Manoel Moreira de Souza para comparecimento á 7ª Vara Criminal, entende-se, effectivamente, com o motorista desta Secretaria de Estado.

2C-325. A' 5ª Inspectoria Regional —Ceará — Solicitando seja enviada a esta Directoria Geral o comprovamento do recolhimento feito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, da importancia mandada descontar nos vencimentos do auxiliar Torquato de Faria e Souza, relativo ao pagamento de uma passagem de avião.

1C-326. A' 4ª Inspectoria Regional — Piauhy — Confirmando telegramma nos seguintes termos: "Communico falta saldo sub-consignação propria não é possivel attender pedido contido vosso 37."

1C-327. A' 12ª Inspectoria Regional — Espirito Santo — Confirmando telegramma nos seguintes termos: "Assumpto vosso officio 21 foi providenciado distribuindo-se reforço cinco contos quatrocentos mil réis attender pagamento auxiliar Jacy Thereza de Almeida, que passou a ter exercicio nessa Inspectoria."

1C-328. A' 9ª Inspectoria Regional — Alagôas — Confirmando telegramma nos seguintes termos: "Solução vosso officio 35 communico insufficiencia credito não permitte attender distribuição conforme solicitada."

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de fevereiro de 1936

Requerimentos despachados

Processos:

N. 12.243-35 — Antonio José dos Santos, reclamando férias contra Martins Jordão & Comp. Ltda.— A' reclamada cumpria fazer prova de haver satisfeito a intimação de fls. Nada constando nestes autos relativamente ao cumprimento da intimação, imponho á firma em causa a multa de 50$000, minimo do art. 29 do decreto n. 23.768, de 18-1-1934, a qual deverá ser recolhida á Recebedoria, accrescida da importancia devida ao reclamante. Quanto á reconsideração de que trata o requerimento de fl. 9, nada ha a reconsiderar em face do resolvido no DNT 18.806, de 34, pelo Sr. ministro. A' 2ª secção, para os devidos fins.

N. 18.764-35 — Antonio Nobrega, reclama férias contra a firma A. M. Abrunhosa & Comp.— Não se justifica a proposta da secção. A' reclamada competia fazer prova de haver cumprido a intimação que lhe foi expedida por esta Repartição, accrescendo a circumstancia de ter deixado o processo correr á revelia. Isto posto, por infracção do que se contém no § unico do art. 23 do decreto n. 23.103, de 19-8-33, imponho á firma em causa, de accôrdo com o art. 25 do mesmo decreto, a multa de 100$000, que deverá ser recolhida á Recebedoria accrescida da indemnização devida ao reclamante. A' 2ª secção, para os devidos fins.

N. 24.245-35 — Amadeu Viola, reclama férias contra Alves Monteiro & Comp.— Não ha no decreto n. 23.768,

de 18-1-1934, dispositivo algum que justifique a proposta da secção. A' reclamada cumpria provar o que se pretende. Não o tendo feito imponho-lhe, por infracção do art. 25 daquelle decreto a multa de 50$000 (cincoenta mil réis), minimo do art. 29 do mesmo, a qual, de accordo com o art. 26 deverá ser recolhida á Recebedoria, accrescida da indemnização devida ao reclamante. A' 2ª secção, para os devidos fins.

N. 20.952-35 — Joaquim dos Santos Jorge reclama férias contra Antonio Augusto Soares.— Idem.

N. 21.278-35 — Francisco dos Anjos Campos reclama férias contra Alves Monteiro & Comp.— Idem.

N. 25.872-35 — Alvaro Pereira de Barros, reclama férias contra a Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil Esberard.— Idem.

N. 24.797-35 — Carlos Breithanpt reclama férias contra a firma Antonio Augusto Bordallo. — Não ha no decreto n. 23.768, de 18-1-34, dispositivo algum que autorize a proposta para averiguação do cumprimento da intimação, por parte deste Departamento. A' reclamada cumpria fazer prova do que se pretende. Isto posto, por infracção do art. 25 do decreto supra citado, imponho á firma em causa a multa de 50$000, minimo do art. 29, a qual deverá ser recolhida á Recebedoria, accrescida do que fôr devido ao reclamante. A' 2ª secção, para os devidos fins.

N. 5.188-36 — Compagnie des Cables Sud-Américains, solicitando vista do processo DNT 11.273-35.— Indeferido. Não sendo admissivel recurso de recurso, conforme decidiu o Sr. Ministro, em 28-9-35, no processo DNT 25.371-934, o pedido de fl. 2 deixa de ter objecto.

N. 15.345-34 — Serviço de Carteiras Profissionaes, apresenta denuncia contra a firma Domingos Nunes & Comp.— Não tendo sido lavrado o termo de infracção e á vista do disposto no § 1.°, art. 37, do decreto n. 22.035, de 29-10-32, encaminhe-se á Procuradoria, afim de emittir parecer.

N. 5.183-34 — Serviço de Carteiras Profissionaes, apresenta denuncia contra a firma José Pereira.— Não tendo sido lavrado o termo de infracção e á vista do disposto no § 1.° art. 37, do decreto n. 22.035, de 29-10-32, encaminhe-se á Procuradoria, afim de emittir parecer.

Termos de verificação:

Processos:

N. 682-F-934 — Autuante, Jacy Magalhães; autuado, Manoel Marques Vieira — Infracção dos arts. 9.° e 10, e 8.°, § 2.° do decreto n. 23.152, de 15-9-1933.— O termo de fl. 2 é nullo, visto existirem divergencias entre o mesmo e sua cópia authentica (fl. 5). Assim, determino o archivamento do processo.

N. 4.007-36 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuada, Laura Graça da Fonseca — Infracção do art. 1.° do decreto n. 22.033, de 29-10-32.— Estando o auto de fl. 2 revestido das formalidades legaes, nos termos do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-932, imponho á Laura Graça & Comp., a multa de cem mil réis (100$000) por haver infringido o art. 1.° do citado decreto.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 10 de fevereiro de 1936

Proc. 6.270, de 1935 — Alliança dos Operarios na Industria da Construcção Civil, reclamando férias contra a firma Lopes Rabello & Comp., em favor do associado José Henrique de Oliveira. — Convide-se o reclamante a renovar, rectificando o pedido de que trata este processo.

Proc. 16.888, de 1935 — Alliança dos Operarios na Industria da Construcção Civil reclamando férias contra a firma José M. Vianna & Comp., em favor do associado Joaquim Barbosa. — Convide-se o reclamante a renovar, rectificando o pedido de que trata este processo.

Proc. 18.889, de 1935 — Alliança dos Operarios na Industria da Construcção Civil, reclamando férias contra a firma Bulhões Pedreira, Levy & Comp., em favor do associado Sebastião Lindolpho. — Convide-se o reclamante a renovar, rectificando o pedido de que trata este processo.

Proc. 19.750, de 1935 — Alliança dos Operarios na Industria da Construcção Civil, reclamando férias contra a firma Leonidio Gomes & Comp., em favor do associado Maurilio Alves Quintanilha. — Convide-se o reclamante a renovar, rectificando o pedido de que trata este processo,

Proc. 19.284, de 1935 — Alliança dos Operarios na Industria da Construcção Civil, reclamando férias contra a Companhia Administradora e Constructora Rosario, em favor do associado Antonio Cabral da Rocha. — Convide-se o reclamante a renovar, rectificando o pedido de que trata este processo.

Proc. 18.154, de 1935 — Alliança dos Operarios na Industria da Construcção Civil, reclamando férias contra a firma G. Braz (Elevadores Excelsior), em favor do associado Olympio Rinaldy de Veneza. — Convide-se o reclamante a renovar, rectificando o pedido de que trata este processo.

Proc. 20.931, de 1935 — Alliança dos Operarios na Industria da Construcção Civil, reclamando férias contra a firma M. d'Almeida Junior, em favor do associado Marcal Lopes Ferreira. — Convide-se o reclamante a renovar, rectificando o pedido de que trata este processo.

Proc. 18.888, de 1935 — Alliança dos Operarios na Industria da Construcção Civil reclamando férias contra a Companhia Territorial na Ilha do Governador, em favor do associado José Maria Teixeira. — Convide-se o reclamante a renovar, rectificando o pedido de que trata este processo.

Proc. 9.491, de 1935 — Alliança dos Operarios na Industria da Construcção Civil, reclamando férias contra a firma Freire & Sodré, em favor do associado Luiz Guimarães. — Convide-se o reclamante a renovar, rectificando o pedido de que trata este processo.

Proc. 16.893, de 1935 — Alliança dos Operarios na Industria da Construcção Civil, reclamando férias contra a firma José M. Vianna & Comp., em favor do associado José Alves Correia. — Convide-se o reclamante a renovar, rectificando o pedido de que trata este processo.

Proc. 18.895, de 1935 — Alliança dos Operarios na Industria da Construcção Civil, reclamando férias contra a Fabrica Carroseries de Manoel Vieira em favor do associado Egrande Antunes. — Convide-se o reclamante a renovar, rectificando o pedido de que trata este processo.

Proc. 16.894, de 1935 — Alliança dos Operarios na Industria da Construcção Civil, reclamando férias contra a firma José M. Vianna & Comp., em favor do associado José Faria Netto. — Convide-se o reclamante a renovar, rectificando o pedido de que trata este processo.

Proc. 6.268, de 1935 — Alliança dos Operarios na Industria da Construcção Civil, reclamando férias contra a firma Lopes Rabello & Comp., em favor do associado Joaquim Aleixo da Silva. — Convide-se o reclamante a renovar, rectificando o pedido de que trata este processo.

Proc. 6.284, de 1935 — Alliança dos Operarios na Industria da Construcção Civil, reclamando férias contra a forma Lopes Rabello & Comp., em favor do associado Antonio Francisco do Amaral. — Convide-se o reclamante a renovar, rectificando o pedido de que trata este processo.

Proc. 9.634, de 1935 — Alliança dos Operarios na Industria da Construcção Civil, reclamando férias contra a firma Terra Irmão & Comp, em favor do associado Antonio Marques. — Convide-se o reclamante a renovar, rectificando o pedido de que trata este processo.

Proc. 9.630, de 1935 — Alliança dos Operarios na Industria da Construcção Civil, reclamando férias contra a firma Freire & Sodré, em favor do associado Cezario Geraldo Pinto. — Convide-se o reclamante a renovar, rectificando o pedido de que trata este processo.

Proc. 10.458, de 1935 — Alliança dos Operarios na Industria da Construcção Civil, reclamando férias contra a firma Freire & Sodré, em favor do associado Silverio Soares Louzada. — Convide-se o reclamante a renovar, rectificando o pedido de que trata este processo.

Proc. 6.272, de 1935 — Alliança dos Operarios na Industria da Construcção Civil, reclamando férias contra a firma Lopes Rabello & Comp., em favor do associado Octavio de Carvalho. — Convide-se o reclamante a renovar, rectificando o pedido de que trata este processo.

Proc. 15.640, de 1935 — Alliança dos Operarios na Industria da Construcção Civil, reclamando férias contra a firma José M. Soares & Comp., em favor do associado Antonio Alves Felippe. — Convide-se o reclamante a renovar, rectificando o pedido de que trata este processo.

Proc. 6.281, de 1935 — Alliança dos Operarios na Industria da Construcção Civil, reclamando férias contra a firma Lopes Rabello & Comp., em favor do associado Camillo Francisco dos Santos. — Convide-se o reclamante a renovar, rectificando, o pedido que trata este processo.

Proc. 12.046, de 1936 — Alliança dos Operarios na Industria da Construcção Civil, reclamando férias contra a firma Graça Couto & Comp., em favor do associado Antonio

Cardoso. — Convide-se o reclamante a renovar, rectificando, o pedido de que trata este processo.

Proc. 18.886, de 1935 — Alliança dos Operarios na Industria da Construcção Civil, reclamando férias contra a firma Bulhões Pedreira & Comp., Ltda., em favor do associado Paulino de Oliveira. — Convide-se o reclamante a renovar, rectificando, o pedido de que trata este processo.

Dia 11

Proc. 39.310, de 1935 — União dos Empregados em Hoteis, Restaurantes e Congeneres, reclamando férias contra a firma Automaticos Camillo Ltda., em favor do associado Anizio Barra. — A' vista do informado pela 1ª Secção, convide-se o beneficiario a rectificar o pedido de fls. 2.

Proc. 39.312, de 1935 — União dos Empregado em Hoteis, Restaurantes e Congeneres, reclamando férias contra a firma Adolpho Gil, em favor do associado Saul Affonso Xavier. — A' vista do informado pela 1ª Secção, convide-se o beneficiario a rectificar o pedido de fls. 2.

Dia 12

Proc. 18.153, de 1935 — Alliança dos Operarios na Industria da Construcção Civil, reclamando férias contra a firma Graça Couto & Comp., em favor do associado Severiano Gaby. — Notifique-se ao interessado nos termos da informação supra. (A informação que deu causa ao despacho supra é a seguinte: "De accôrdo com o resolvido pelo Sr. director geral no processo n. 6.273, de 1935, cabe convidar o interessado para rectificar com a respectiva assignatura, o requerimento de fls. 2.")

Processo 16.892, de 1935 — Alliança dos Operarios na Industria da Construcção Civil, reclamando férias contra a firma José M. Vianna & Comp., em favor do associado José Arnaldo da Costa. — Notifique-se ao interessado nos termos da informação retro. (A informação que deu causa ao despacho supra é a seguinte: "De accôrdo com o resolvido pelo Sr. director geral no processo n. 6.273, de 1935, cabe convidar o interessado a vir rectificar, com a respectiva assignatura, o requerimento de fls. 2 e dizer, tambem, qual o novo endereço da reclamada, por isso que, a notificação de fls. 4, foi devolvida pelo Departamento dos Correios e Telegraphos com a declaração: "Mudou-se.")

Processos:

N. 17.912, de 1935 — Presidente do Syndicato dos Operarios na Fabricação de Bebidas, reclamando contra a firma M. Fernandes Conde, em favor do associado Antonio Francisco de Oliveira. — Em face do parecer da Terceira Secção, archive-se. (O parecer que deu causa ao despacho supra é o seguinte: "A Inspectoria se manifesta de maneira decisiva acerca do assumpto". (O parecer da Inspectoria está assim redigido: "Cumprindo o despacho acima, estive na séde da firma citada á pagina 2 deste processo, verificando na escripturação da mesma, que o empregado Antonio Francisco de Oliveira havia faltado quarenta e dois dias sem justificar suas faltas e sem que lhe fossem descontadas estas faltas no pagamento dos seus salarios mensaes. Acresce ainda a circumstancia de haver no estabelecimento da firma citada um entendimento entre empregador e empregados no sentido de serem as ferias gosadas por estes parcelladamente, não só em beneficio de cada um, como do estabelecimento, que não ficará privado por mais de duas semanas seguidas do trabalho de qualquer dos seus empregados.. Fui ainda informado de que o reclamante, ao deixa de ser empregado da casa, declarou nada lhe dever a firma empregadora; e sendo convidado para firmar essa declaração por escripto, esquivou-se a isso, allegando não saber escrever, nem consentir que outro companheiro assignasse por elle "a rogo", como é de praxe Pelo que verifiquei, me parece improcedente a queixa, salvo melhor juizo desta inspectoria").

N. 19.816, de 1935 — Orlando Macedo Leite, reclamando férias contra a firma Ernesto Rodrigues. — Proceda-se de accordo com a informação de fls. 10 v. (A informação que deu causa ao despacho supra é a seguinte:" A informação prestada pela Inspectoria não attingiu o fim collimado pela Secção quando pediu fosse feita uma verificação "in-loco". Isto posto, proponho seja Ernesto Rodrigues intimado a provar que foi empregado e não socio da firma Grucci & Comp., estabelecida anteriormente no mesmo local onde se encontra a firma Rodrigues & Ramalho, da qual faz parte Ernesto Rodrigues.").

Dia 13

N. 2.076, de 1936 — João Pinto de Azevedo, reclamando ferias contra a firma Manoel da Costa Leite. — Archive-se.

N. 2.056, de 1936 — Sertorio Leite Pinto da Pinha, reclamando ferias contra a firma Arthur de Souza Mendes. — Archive-se.

N. 144, de 1936 — Presidente do Syndicato dos Ferroviarios da Leopoldina Railway — Denuncia contra a Leopoldina (lei n. 62). — Officie-se ao Syndicato em causa, nos termos do parecer da Procuradoria, a fls. 5 (O parecer que deu causa ao despacho supra é o seguinte: "A lei n. 62 não distingue, para effeito de indemnisação ao empregado despedido sem justa causa, se este é ou não *effectivo*. Basta que tenha um ou mais annos de serviço, a partir da data de sua publicação. A circular, reproduzida na representação de folhas ao Sr. ministro do Trabalho, não pode prevalecer sobre os seus dispositivos. Entretanto, o Syndicato dos Ferroviarios da Leopoldina Railway não cita nenhum caso concreto que pudesse determinar medidas deste Ministerio, acauteladoras de direitos que a lei acima citada assegura. Conviria, pois, que documentasse com factos a representação em apreço, de modo a ser processada e julgada por orgão competente deste Ministerio, na hypothese, a Junta de Conciliação e Julgamento").

N. 1.399, de 1936 — João Magalhães, reclamando ferias contra a Sociedade de Lacticinios Via-Lactea Nevada. — Faltando opportunidade; reclamação de fls. 2, archive-se.

N. 3.283, de 1936 — D. Martins & Pereira, communicando dispensa de empregado. — Archive-se.

N. 3 671, de 1935 — A rogo de Irineu José da Silva: Theodorico Mesquita, Salvino José da Silva e Alda Souza, pedindo o archivamento do referido processo. — Attendendo ao pedido de fls. 10, determino o archivamento do presente processo.

N. 24.473, de 1934 — A rogo de José Pereira de Santa Anna: Roberto R. da Silva, Domingos Torres e Deodoro Pinto da Silva, reclamando ferias contra a firma De Piro & Braga Ltda. — Archive-se.

N. 11.241, de 1934 — Secretario da Alliança dos Operarios na Industria de Construcção Civil, reclamando contra a firma Placeriani & Comp. em favor do associado Silvino A. dos Santos. — Archive-se

N. 24.550, de 1935 — José Alves de Oliveira reclamando ferias contra a firma A. Cardoso & Comp. — Desnecessaria se torna a diligencia, attendendo não ter a reclamada cumprido o officio de fls 5. Isto posto, seja a mesma intimada nos termos da lei a effectuar o pagamento da indemnisação que de direito assistir ao reclamante.

N. 2.013, de 1934 — João Baptista de Carvalho reclamando ferias contra a firma Leandro Paulino de Menezes. — Archive-se.

N. 2.400, de 1935 — Miguel Lirangi, reclamando ferias contra a firma José Guerra. — Attendendo ás razões adduzidas no requerimento de fls. 30, certifique-se o que constar.

N. 4.844, de 1935 — A rogo de Ernesto Silva: Antonio B. A Furtado, José da Cunha e Gabriel Ribeiro, reclamando ferias contra a firma José da Costa Neves. — A' vista da informação de fls. 13, archive-se. (A informação que deu causa ao despacho supra é a seguinte: "Verifico agora que a interessado reclama as ferias referentes ao periodo que vae de 1 de janeiro de 1933 a 31 de dezembro do mesmo anno. O decreto n. 23.768 foi publicado em 22 de janeiro de 1934. E' bem verdade que o decreto referido tem effeito retroactivo para a contagem de tempo de serviço. Essa retroactividade, porém, só tem applicação nos casos dos operarios que, na época da publicação do referido decreto, estivessem trabalhando num mesmo estabelecimento, ha 12 ou mais mezes. Nessas condições, sou pelo archivamento do processo").

Dia 18

N. 27.216, de 1935 — Consulta da S. A. Casa Pratt sobre annotação de carteira profissional. — Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Identificação Profissional. (O parecer que deu causa ao despacho supra é o seguinte: "De accordo com a informação acima, encaminho o presente á consideração do Sr. director geral, opinando seja a consulta de fls. 2 respondida que a annotação deve ser da forma seguinte: "Remuneração (especificada) Commissão, "Percentagens" conforme estabelece nossa carta de... de... de 19.., contracto de... de ... de 19...").

Dia 19

N. 11.234, de 1935 — Secretario da Alliança dos Operarios na Industria da Construcção Civil, reclamando ferias contra a firma Freire & Sodré, em favor do associado Francisco Arnaldo Junior. — Faltando ao signatario do requerimento

de fls. 2 capacidade juridica para fazel-o e, attendendo ao recibo de fls. 7, em que é dada plena e geral quitação á reclamada, archive-se.

N. 908, de 1936 — Ascendino Costa, reclamando ferias contra a firma Companhia Administradora e Constructora Rosario. — A' vista do expediente feito pela Procuradoria, archive-se.

N. 24.155, de 1935 — Antonietta de Oliveira Martins, reclamando ferias contra a firma João Antunes de Siqueira. — Communique-se pelo "Diario Official", archivando-se em seguida. (A communicação que trata o despacho supra, diz respeito ao comparecimento da reclamante ao escriptorio da firma reclamada afim de receber a indemnização de ferias).

N. 15.401, de 1935 — Presidente do Syndicato dos Officiaes de Barbeiro e Cabelleireiro do Districto Federal, reclamando ferias contra a firma Valente & Costa, em favor do associado Francisco Devita. — Regulando as ferias dos empregados em barbeiros e cabelleireiros o decreto n. 23.103, de 19 de agosto de 1933, e havendo a reclamante deixado de attender á notificação de fls. 12, volte o processo á Terceira Secção, para proseguimento do feito, nos termos do paragrapho unico do art. 23 do decreto citado.

Dia 21

Presidente da Alliança dos Operarios na Industria da Construcção Civil, reclamando ferias contra a firma José Mercadante & Comp., em favor do associado Manoel Machado. — Não tendo o signatario da petição de fls. 2 capacidade juridica para fazel-o pela Alliança dos Operarios da Construcção Civil, como destes autos consta, ao beneficiario cabe, se quizer, apresentar nova reclamação. Archive-se.

N. 24.695, de 1935 — Antenor Soares dos Santos, reclamando ferias contra a firma Graça Couto & Comp. — Como propõe a secção. (A proposta da secção diz respeito ao comparecimento do reclamante ao escriptorio da firma reclamada afim de receber a indemnização de ferias).

N. 23.344, de 1935 — A rogo de Benjamin Duarte: Antonio Oliveira Aguiar, João Maria Gonçalves e Silverio Ferreira, reclamando ferias contra a firma Antonio Ferreira da Fonseca. — A' vista dos recibos de fls. 10 e 11, archive-se.

N. 27.444 — Presidente da Alliança dos Operarios na Industria da Construcção Civil, reclamando ferias contra a firma Freire & Sodré, em favor do associado Etelvino Ferreira. — Não tendo o signatario da petição de fls. 2 capacida juridica para fazel-o pela Alliança dos Operarios na Industria da Construcção Civil, como destes autos consta, ao beneficiario cabe, se quizer, apresentar nova reclamação. Archive-se.

N. 2.346, de 1935 — A rogo de Maria Isabel Machado: Doralice Silva, João Maria Gonçalves e Francisco Vasconcellos Paiva, reclamando ferias contra a firma Tanuri & Companhia. — Em face do que nestes autos se contém, archive-se.

N. 790, de 1936 — Miguel Vieira, reclamando ferias contra a Companhia Constructora Pederneiras S. A. — Em face do pronunciamento da Terceira Secção, deve o reclamante requerer em termos, se quizer. Archive-se.

N. 3.946, de 1936 — Epiphanio da Costa Pereira, reclamando ferias contra a firma Manoel Benedicto & Comp. — Preliminarmente, deve o reclamante apresentar a sua carteira profissional, para que se possa avaliar do seu direito ao que requer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA SECÇÃO

Dia 19 de fevereiro de 1936

Processo n. 2.212, de 1936 — Manoel Claudio dos Santos, reclamando ferias contra a firma V. A. Coimbra. — Notifique-se. (A notificação que trata o despacho supra diz respeito á necessidade de ser feita a prova de que é syndicalisado o reclamante).

Departamento Nacional da Industria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de fevereiro de 1936

Requerimentos despachados

D'O Banco de Credito Commercial e Constructor S. A., para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

D'A Constructora Renascença S. A., para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

D'O Banco Suisso Brasileiro, para o archivamento de seus estatutos. — Satisfaça a exigencia.

De Sant'Anna & Carvalho, Joaquim Maria Pereira & Comp., B. Bekeng & Comp., Limitada, Irmãos Barone, Jair Maciel & Comp., Albino Vasconcellos & Comp., Guimarães & Lopes, Stern, Stark, Limitada, Valas & Irmão, F. Vescovi & Comp., Archanjo Silva & Comp., Barbosa & Teixeira, Graça, Stallone & Silva e A. Cohen & Vieira, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De J. Zacharias & Comp., Cohen, Levy & Comp., Sociedade de Navegação Paraná-Santa Catharina Limitada, Sucena & Comp. e Chame & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De R. Carvalho & Fonseca, Lobo, Palma & Comp., Limitada, Silva, Castiço & Comp., Arnaldo Ribeiro de Lemos & Comp., Edmundo Barcellar & Cabral, Limitada e P. de Carvalho & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Ernesto Pereira de Carvalho, Jorge Calil Segundo, Manoel Moraes, Farmochimica Limitada, V. Dresler & Kiermayer Limitada, Zaparoli & Serena, Limitada, Scarpa & Comp., Manoel Pinto Guedes, Antonio Augusto Affonso, Cabral, Silva & Lacerda, J. Meirelles & Comp., W. Peixoto & I. Kiritchenco, Limitada, Shalders & Comp., Limitada, Manoel de Carvalho & Pires, Guedes & Amaral, Irmãos Leonardo, Machado & Baptista, Limitada, Moura, Costa & Comp., Limitada, L. L. Cunha, José Pinto Cardiano, Miguel Plubins & Comp., C. R. Borges, Adolpho Gomes da Silva & Comp., J. Antunes, Pereira & Comp., Oliveira & Rosa e Seabra & Anselmo, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Olympio Florez, Ignacio dos Santos Araujo Junior, Eduardo de Azevedo Faia, Manoel Moreira de Mesquita, Uriel Ferreira, Pedro Nunes Ribeiro, Francisco Teixeira Marinho, Alvaro Pereira da Rocha, Mauricio Gabriel Lotar, Enzo Bardella, Dinarte Silveira, Benedicto Eduardo da Silva, Felicio Dalto, Carlos Alberto Delgado Canedo, Damião Antonio Dias, José Paulo de Castro, Armando Tavares de Oliveira, Manoel Tumminelli, Jayme Ramos de Queiroz, Carlos Bessa da Silva, Ivo Thomaz Gomes, Raymundo Barros Filho, Amyrithas da Silva Pereira, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Maria Annunciada dos Passos Miranda, pedindo registro da autorização para commerciar dada pelo seu marido. — Deferido.

De A. Cohen & Vieira, pedindo registro da autorização para commerciar da socia D. Antonia Vieira de Carvalho. — Deferido.

De Armando da Silva Carvalho, pedindo registro de cedencia de interesse. — Deferido.

De Borges & Godinho, pedindo registro de cedencia de interesse. — Deferido.

Da The Riograndense Light And Power Syndicate Limited, pedindo registro de uma procuração. — Deferido.

De Alberto Biolchini, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de traductor. — Deferido.

De Braz & Comp., pedindo annotação em seu registro de firma. — Deferido.

Da Drogaria Petiz Limitada, pedindo annotação em seu contracto e registro de firma. — Deferido.

De Ventura & Pacheco, Limitada, Manoel Saraiva de Souza & Irmãos, Escola Brasileira de Aviação Civil Limitada, Silveira Limitada, J. Canali & Comp., Ayres & Silva, Lavos & Comp. e Fernando Pereira e Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfaçam as exigencias.

De Santos & Irmão, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Indeferido.

De Ramiro & Comp., Limitada, De Vincenzi, Pimentel & Comp., Limitada, e F. Sampaio & Comp., Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Satisfaçam as exigencias.

De Santos Mello & Comp., A. D. Fernandes & Irmão e Lavos & Comp., para o archivamento de seus distractos. — Indeferidos.

De Waldner & Santos e Gonçalves & Lima, Limitada, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Satisfaçam as exigencias.

De R. Levy & Comp., pedindo a retirada de seu contracto social. — Deferido.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes, despachados em 21 de fevereiro de 1936.

Contractos:

De Sant'Anna & Carvalho, firma composta dos socios solidarios João Luiz de Sant'Anna e Ary Rubem B. de Carvalho, para o commercio de barbeiro e cabellereiro, á rua Siqueira Campos n. 120, com capital de 8:000$, prazo indeterminado.

De Joaquim Maria Pereira & Comp., firma composta do socio solidario Joaquim Maria Pereira e dos socios de industria Samuel Maria Pereira e Apollonio Maria Pereira, para o commercio de calçados, á rua Demetrio Ribeiro, sem numero, com capital de 12:000$, prazo indeterminado.

De B. Bekeng & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas Birger Bekeng e Christian Bomhoff Sohlberg, para o commercio de materiaes electricos, etc., á rua do Rosario n. 74, loja, com capital de 25:000$, prazo indeterminado.

De Irmãos Barone, firma composta dos socios solidarios Pedro Orlando Barone e Nicolino Antonio Barone, para o commercio de fructas, á praça Quinze de Novembro n. 38, 2º andar, sala 23, com capital de 50:000$, prazo indeterminado.

De Jair Maciel & Comp., firma composta dos socios solidarios Jair Carlos Maciel e Francisco Nesi Maciel, para o commercio de madeiras, etc., á rua Mayrink Veiga n. 4, 1º andar, com capital de 100:000$, prazo indeterminado.

De Albino Vasconcellos & Comp., firma composta dos socios solidarios Albino Vasconcellos e José Maria Sequeira, para o commercio de quitanda, etc., á rua Visconde de Pirajá n. 177, com capital de 15:000$, prazo indeterminado.

De Guimarães & Lopes, firma composta dos socios solidarios Luiz de Souza Guimarães e Jayme Lopes dos Santos, para o commercio de marcenaria, etc., á avenida Salvador de Sá n. 28, com capital de 10:000$, prazo indeterminado.

De Stern, Stark Limitada, firma composta dos socios quotistas Jacob Stark e Henack Stern, para o commercio de officina metallurgica, á rua General Pedra ns. 139/4, com capital de 10:000$, prazo indeterminado.

De Valas & Irmão, firma composta dos socios solidarios Adrião Pinto Valas e Jaime Pinto Valas, para o commercio de botequim, á rua Vinte de Abril n. 37, com capital de 20:000$, prazo indeterminado.

Contractos:

De F. Vescovi & Comp., firma composta dos socios solidarios Luiz Fioravante Vescovi e Manoel Alves da Fonseca Junior, para o commercio de commissões, etc., á rua do Acre numero 96, com capital de 45:000$, prazo indeterminado.

De Archanjo Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios Archanjo Antonio Marques da Silva e Guilhreme da Silva Menezes, para o commercio de restaurante, no Mercado Municipal, lado externo, nos locaes de ns. 171 a 185, com capital de 100:000$, prazo indeterminado.

De Barbosa & Teixeira, firma composta dos socios solidarios João Barboza e Elvira Gomes Teixeira Corrêa, para o commercio de hotel, á rua do Nuncio n. 6, com capital de 13:300$, prazo indeterminado.

De Graça, Stallone & Silva, firma composta dos socios solidarios Julio Graça de Vasconcellos, Olavo Stallone e Luiz Adolpho Santos Silva, para o commercio de artigos de artefactos de couro em geral, á rua Theophilo Ottoni n. 98, 1º andar, com capital de 21:000$, prazo de cinco annos.

De A. Cohen & Vieira, firma composta dos socios solidarios Jayme Cesar Arazi Cohen e Antonia Vieira de Carvalho, para o commercio de pharmacia, á rua do Riachuelo n. 133-A, com capital de 25:000$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De J. Zacarias & Comp., alterando a clausula quarta.

De Cohen, Levy & Comp., retira-se o socio Isaac Levy, recebendo a importancia de 49:135$, continuando a sociedade com os demais socios.

Da Sociedade de Navegação Paraná-Santa Catharina Limitada, alterando algumas clausulas do seu contracto social.

De Sucena & Comp. alterando as clausulas das retiradas e dos lucros.

De Chame & Comp., o capital social fica elevado a réis 800:000$000.

Distractos:

De R. Carvalho & Fonseca, retira-se o socio Thomaz da Fonseca, recebendo a importancia de 5:000$, ficando com o activo e passivo o socio Rodrigo de Carvalho, na importancia de 5:000$000.

De Lobo, Palma & Comp., Limitada, retiram-se os socios Manoel Henvon, recebendo a importancia de 1:000$, e Antonio da Silva Lobo, recebendo a importancia de 5:000$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Martins Palma, na importancia de 10:000$000.

De Silva, Castiço & Comp., retiram-se os socios Raul Castiço Loureiro e Alfredo José Ramos, recebendo cada um a importancia de 10:000$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel João da Silva Junior, na importancia de 10:000$000.

De Arnaldo Ribeiro de Lemos & Comp., retiram-se os socios Arnaldo Ribeiro de Lemos e José Velloso, recebendo o primeiro a importancia de 4:320$ e o segundo nada recebe.

De Edmundo Bacellar & Cabral Limitada, retira-se o socio Francisco de Mesquita Cabral, recebendo a importancia de 5:000$, ficando com o activo e passivo o socio Edmundo Dantas Bacellar, na importancia de 15:000$000.

De P. de Carvalho & Comp., pelo fallecimento do socio Bernardo Pereira de Carvalho Vasconcellos, recebendo os seus herdeiros a importancia de 38:850$, ficando com o activo e passivo a socia D. Augusta do Amaral Vasconcellos.

Firmas individuaes:

De Ernesto Pereira de Carvalho, para o commercio de fazendas e armarinho, á rua Estacio de Sá n. 127, com capital de 10:000$000.

De Jorge Calil Segundo, para o commercio de armarinho, á rua Cachamby n. 235, com capital de 3:000$000.

De Manoel Moraes, para o commercio de botequim, á estrada Marechal Rangel n. 634, com capital de 2:000$000.

De Manoel Pinto Guedes, para o commercio de cinema, á rua Pereira Franco n. 108, com capital de 10:000$000.

De Antonio Augusto Affonso, para o commercio de açougue, á avenida Lauro Müller n. 42, com capital de 50:000$000.

De L. L. Cunha, para o commercio de fazendas, etc., á rua Dias da Cruz n. 13, com capital de 20:000$000.

De José Pinto Cardiano, o capital fica elevado a réis 30:000$000.

De C. R. Borges, para o commercio de hotel, ao largo do Machado ns. 6/8, com capital de 50:000$000.

Conselho Federal de Engenharia e Architectura

ACTA DA SEPTUAGESSIMA OITAVA SESSÃO EM 9-1-936

Aos nove dias do mez de janeiro de 1936, na sala da presidencia do Conselho Federal de Engenharia e Architectura, á hora préviamente combinada, presentes os Srs. Drs. Adolpho Morales de los Rios Filho, Bretas Bhering, Magno de Carvalho, Walter Luz, Junqueira Ayres e Rego Monteiro, o primeiro vice-presidente em exercicio e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Architectura, na fórma da lei, foi aberta a sessão. No expediente foram lidos telegrammas de agradecimento ao Conselho Federal por motivo das festas de Natal, um telegramma do presidente do Conselho Regional da 7ª Região, communicando o reinicio dos trabalhos do alludido Conselho no decorrer deste mez corrente e dois officios do presidente do Conselho Regional da 6ª Região, um enviando a quantia de 6:630$ da renda do terço pertencente ao Conselho Federal e outro remettendo a relação das carteiras profissionaes expedidas até 31 de dezembro ultimo. Ainda no expediente, o conselheiro Rego Monteiro propõe que se telegraphe, em prova de congratulações, aos Drs. prefeito Pedro Ernesto e Mario Machado, secretario da Viação e Obras Publicas Municipaes pelas determinações dadas no decreto n. 5.649 no sentido das repartições da Prefeitura prestarem todo auxilio aos Conselhos Regionaes, facilitando, assim, a fiscalização da Engenharia e Architectura. Esta proposta foi approvada. Foram distribuidos processos para estudo e relatorio. Passando-se á ordem do dia, o conselheiro Junqueira Ayres toma a palavra para relatar o caso dos agronomos e engenheiros agronomos, a elle distribuido. Seu parecer é o seguinte: "Opino pela validade do registro no Ministerio da Agricultura, em face do que pondera a Directoria Geral de Educação e do despacho do Sr. ministro da Educação que declara competir ao Ministerio da Agricultura o registro do diploma de agronomos. Esta, aliás, é a boa doutrina legal, no meu parecer, em face do que dispõe o decreto n. 23.569, de 12 de outubro de 1933, que regula o exercicio da profissão agronomica. Os titulos reconhecidos e registrados pelo orgão competente devem, pois, dar direito á concessão da carteira profissional para o exercicio das actividades especificadas no art. 37 do decreto n. 23.569. E' o meu parecer. — A. Junqueira Ayres". Após largo debate iniciado pelo conselheiro Rego Monteiro em torno da questão, é approvado o parecer acima, com o seguinte addendo: "A concessão da carteira profissional aos agronomos ou engenheiros agronomos diplomados após a publicação do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, sómente deverá ser feita á vista do registro no Ministerio da Agricultura com a declaração de que a escola que expedir o diploma está devidamente reconhecida e equiparada e possue curso equivalente ao da Escola Superior de Agricultura, de accôrdo com o que dispõe o art. 37 do citado decreto n. 23.569. — A. Junqueira Ayres". Continuando com

a palavra, o conselheiro Junqueira Ayres propõe, com a devida approvação do Conselho, que todos os processos de agronomos sejam remettidos a todos os Conselhs Reginaes de onde os mesmos tiveram inicio, afim de que possam ser expedidas as carteiras profissiinaes, na conformidade da decisão ora tomada. Ainda em face da decisão sobre o caso geral dos agronomos, o mesmo conselheiro relata os processos numeros 722-35, 499-35, 825-35, 559-35, 400-35, 318-34, 882-35, 876-35 e 866-35. Em relação ao processo n. 827 (recurso do Sr. Waldemar Franco de Godoy Bueno, o já referido conselheiro dá o seguinte parecer, que foi approvado: "Opino pelo indeferimento do recurso, pelos fundamentos da decisão do Conselho da 6ª Região. — A. Junqueira Ayres". Ainda são devidamente resolvidos os processos ns. 805-35, 855-35, 591-35, 712-35 e 804-35, todos da 2ª Região e referentes a agronomos. Tomando a palavra o conselheiro Rego Monteiro apresenta relatorio sobre o processo n. 775-35, cujo parecer annexo ao mesmo conclue da seguinte fórma: "Interessado, Conselho da 4ª Região — Estou de pleno accôrdo com o teôr do officio n. 3.314 do director da Educação. Si os profissionaes em questão estavam exercendo a profissão no Brasil á data da lei, poderão se enquadrar ou no art. 2° ou 3°, conforme o caso. — Rego Monteiro". "Processo n. 677-35 — Interessado, Agostinho Carlos Catella. Parecer: Estou de accôrdo com o parecer do Sr. conselheiro Agnello Macedo. Como, entretanto, cabe á Directoria Nacional de Educação resolver sobre a validade dos diplomas, penso que primeiramente deverá o presente processo ser encaminhado áquella Directoria para julgar e proceder ao registro dos diplomas si satisfizerem as exigencias da lei. Em seguida o Conselho Federal deverá se pronunciar sobre a actividade profissional que caberá ao interessado. Tenho duvidas quanto aos sellos do processo que me parecem insufficientes. — Rego Monteiro". Estes pareceres foram approvados. Tomando a palavra o conselheiro Magno de Carvalho apresenta o seguinte parecer que foi approvado: "Processo n. 865-35 — Recorrente, Rafael Simoni; recorrido, CREA da 6ª Região — Parecer: Que seja mantido o despacho do CREA da 6ª Região. O interessado não satisfaz as exigencias do art. 3°, pois não provou que á data do decreto n. 23.569 estava exercendo a profissão de "architecto pratico". Allega o interessado que pleiteou junto á Prefeitura a concessão para exercer a profissão, e que esta, por um descuido administrativo, não providenciou em tempo habil o despacho de sua petição, só o fazendo em julho de 34, após a publicação do acto de 7-7-34, o que contribuiu para que a mesma fosse indeferida. O interessado não encontra amparo em nenhum dos arts. da lei. — Roberto Magno de Carvalho". Pelo mesmo conselheiro Magno de Carvalho foi dito que os processos ns. 862-35, referente a Manoel Soares de Gouvêa Horta; 864-35, officio da 6ª Região, e processo n. 324-35, referente a Gherardo Bozzani, deviam aguardar decisões, opportunamente. Em seguida o conselheiro Walter Luz relata os processos ns. 872-35 e 869-35, dando, respectivamente, os seguinte pareceres, que foram approvados: "Interessado, Club de Engenharia de Pernambuco — Parecer: Estando satisfeitas as exigencias da resolução deste Conselho referente ao assumpto, penso que poderá ser concedido o registro solicitado. — Walter Luz". "Processo referente a Ludwig Doetsch — Parecer: Encaminhe-se ao CREA da 7ª Região a presente petição para que, sobre a mesma, opine, uma vez que já foram retomados os seus trabalhos, conforme telegramma de hoje. — Walter Luz". O mesmo conselheiro relata ainda o processo n. 802, referente a Victor Luiz Spinelli, dando o seguinte parecer, que foi approvado: "Havendo o assumpto controvertido neste processo constado das resoluções do Congresso de Conselhos Regionaes, penso que o mesmo deverá aguardar a ratificação por este Conselho das resoluções daquelle conclave para ser resolvido de accôrdo com o vencido. — Walter Luz". Por proposta do conselheiro Junqueira Ayres, o Conselho designa uma commissão composta dos conselheiros Junqueira Ayres, Bretas Bhering e Rego Monteiro para estudar e solucionar o caso dos empreiteiros das Secretaairs de Obras ou de Agricultura de Minas e São Paulo. Em vista desta resolução o conselheiro Walter Luz passa á dita commissão ora constituida o processo n. 873, referente a uma exposição vinda da 6ª Região, em officio sob n. 612. Tomando a palavra o presidente Morales de los Rios propõe um voto de congratulações pela justa investidura do conselheiro Rego Monteiro na presidencia do Syndicato Nacional de Engenheiros. Esta proposta é approvada unanimemente. O processo n. 318-34 foi relatado pelo conselheiro Junqueira Ayres, cujo parecer, approvado pelo Conselho, é o seguinte: "Interessado, José Motta — Parecer: O diploma não está registrado no Ministerio da Agricultura, de accôrdo com o que prescreve o art. 4° do decreto n. 23.196, de 12 de outubro de 1933, que regula o exercicio da profissão agronomica. — A Junqueira Ayres". Nada mais havenda a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente acta, que assigno. — *Rego Monteiro*, secretario. — *Adolpho Morales de los Rios*, presidente.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de fevereiro de 1936

Requerimentos despachados:

DNP 423, de 1936 — Adolpho Rodrigues Magalhães, pedindo revigoramento e concessão de férias para outubro. — Concedo.

DNP 424, de 1936 — Dagoberto de Castro Silva, pedindo concessão de férias para dezembro. — Concedo.

DNP n. 425, de 1936 — Julitta Novaes Garcez, pedindo revigoramento de férias do exercicio de 1935. — Diante a informação, concedo.

DNP n. 435, de 1936 — Manoel Soares de Andrade, pedindo concessão de férias para setembro. — Concedo.

DNP n. 446, de 1936 — Alfredo Martins da Silva, pedindo concessão de férias para dezembro. — Concedo.

DNP n. 447, de 1936 — Liberalino Soares de Andrade, pedindo concessão de férias para novembro. — Concedo.

DNP 498, de 1936 — Manoel Lopes Vieira, pedindo férias para serem gosadas em junho. — Concedo.

DNP n. 450, de 1936 — Dirceu Vieira Mayer, solicitando concessão de férias para o mez de junho. — Concedo.

DNP n. 451, de 1936 — Jovitta de Oliveira Monteiro, pedindo concessão de féirias para o mez de novembro. — Concedo.

DNP n. 452, de 1936 — Marina Moreira Monteiro, solicitando concessão de férias para o mez de junho. — Concedo.

Conselho Nacional do Trabalho

Terceira Secção

DESPACHO DO SR. DIRECTOR GERAL DA SECRETARIA

Dia 28 de fevereiro de 1936

Processos:

N. 9.466, de 1935 — Associação Beneficente dos Geleiros do Districto Federal, pedido de registro. — Expeça-se guia para pagamento da taxa de previdencia.

N. 1.431, de 1936 — Associação Beneficente dos Empregados nos Laboratorios "Raul Leite", pedido de registro. — Expeça-se guia para pagamento da taxa de previdencia.

Instituto Nacional de Previdencia

125ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 28 dias de fevereiro de 1936, ás 9 horas da manhã, na séde do Instituto Nacional de Previdencia, sob a presidencia do Sr. Dr. Aristides Casado, presidente do Instituto e presentes os membros do Conselho Deliberativo, e o Sr. Dr. procurador, realizou-se a 125ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a peculios julgadas:

Relator, Sr. Elpidio Boamorte:

N. 3.023 — Pec. obrigatorio 10:000$, contr. Euclydes Pinto Campista. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 3 observada a partilha de fls. 19.

N. 3.042 — Pec. obrigatorio 15:000$, contr. Pedro Pinheiro de Lyra. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio liquido á viuva requerente e pensões aos seus filhos, nos precisos termos dos pareceres de fls. 24 a 25, e de accordo e na fórma dos calculos e partilha de fls. 23.

N. 3.045 — Pec. obrigatorio 5:000$, contr. Humberto de Almeida Lemoine. — O Conselho Deliberatico, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio liquido á viuva requerente e pensões aos seus filhos, de accordo e na fórma dos calculos e partilha de folhas 23.

N. 3.047-F-151 — Pec. facultativo 18:000$, contr. Manoel Ribeiro Braga. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação á viuva e pensões aos filhos do "de cujus", de accordo e na fórma dos calculos e partilha de fls. 21.

N. 3.066 — Pec. obrigatorio 15:000$, contr. Antonio Dias Moreira. — O Conselho Deliberatico, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve auto-

rizar o pagamento da meação do peculio liquido á viuva requerente e quotas e pensões aos seus filhos, de accordo e na fórma dos calculos e partilha de folhas 19.

— Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 1.595 — Pec. obrigatorio 15:000$ — Pec. facultativo 30:000$, contr. Antonio Albano da Silva. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 42, da pensionista Hilda Silva de Maia Costa, feito, antes, o desconto da parte capital incluida nas pensões vencidas.

N. 2.791—Pec. obrigatorio 15:000$, contr. Alexandre Alves Maciel Junior. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio liquido á viuva requerente e pensões aos seus filhos, de accordo e na fórma dos calculos e partilha de fls. 29, ficando reservada a parte da filha Maria Luz, nos termos do mesmo parecer.

N. 2.917 — Pec. obrigatorio 10:000$, contr. Hermenegildo Rumbelsperger. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve indeferir o pedido de fls. 3, tendo em vista o parecer de fls. 22.

N. 2.928 — Pec. obrigatorio 15:000$, contr. Basilio de Mattos. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve indeferir o pedido de fls. 3, tendo em vista o parecer de fls. 12.

N. 3.017 — Pec. obrigatorio 5:000$, contr. Luiz Correia de Souza. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio liquido á viuva requerente, conforme partilha de fls. 15, e reservar a outra metade até que seja satisfeita a exigencia do final do mesmo parecer.

N. 3.020 — Pec obrigatorio 10:000$, contr. Sebastião Teixeira de Almeida. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação á viuva requerente, quotas e pensões aos seus filhos, de accordo e na fórma dos calculos e partilha de fls. 30, satisfeitas, antes, as exigencias do parecer de fls. 31.

N. 3.027—Pec. obrigatorio 10:000$, contr. João do Rego Valença. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação á viuva requerente e pensões aos seus filhos, de accordo e na fórma dos calculos e partilha de fls. 21.

N. 3.038—Pec. obrigatorio 10:000$, contr. Antonio de Almeida Cardoso. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das quotas que competem aos filhos do "de cujus", observada a partilha de fls. 17.

— Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 395 — Pec. obrigatorio 15:000$, o Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 53, do pensionista Nelson Peres de Carvalho.

N. 2.231 — Pec. obrigatorio Réis 5:000$000 — Contr., Sylvio Dias Sobral. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio partilhado a fls. 28, reservada por força de sua decisão de fls. 31, a D. Amelia Dias Sobral, mãe do *de cujus*.

N. 2.310 — Pec. obrigatorio — Réis 10:000$000 — Contr., Manoel Jacintho da Silva. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve continuar o processo em diligencia nos precisos termos do mesmo parecer.

N. 3.034 — Pec. obrigatorio — Réis 10:000$000 — Contr., Delphim Raymundo da Silva. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação á viuva requerente e pensões aos seus filhos, de accordo e na fórma dos calculos e partilha de folhas 17.

N. 3.049 — Pec. obrigatorio — Réis 10:000$000 — Contr., Eduardo Affonso Henriques. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento partilhado a fls. 21, á viuva requerente, uma vez registrada a resistencia de fls. 6, no cartorio do Registro de Titulo e Documentos.

N. 2.931-F-143 — Pec. facultativo — 30:000$000 — Contr., José Solon de Mello. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das quotas e pensão a Thales, Nadia e Maria Noemi, filhas e neta do ex-contribuinte, de accordo e na fórma dos calculos e partilha de fls. 32, reservadas as demais quotas nos termos do mesmo parecer.

N. 3.067 — Pec. obrigatorio — Réis 10:000$000 — Contr., Manoel Teixeira da Silva. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de folhas 3, mandando pagar aos requerentes as quotas que lhe competem de accordo com a partilha de fls. 19, satisfeita a exigencia do parecer de fls. 20.

N. 3.074 — Pec. obrigatorio — Réis 15:000$000 — Contr., Maria José de Moraes.—O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio partilhado a fls. 13, a D. Maria da Graça de Moraes, mãe e unica beneficiaria da ex-contribuinte Maria José de Moraes.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 26 de fevereiro de 1936

Inscripções a peculios:

N. 26.557 — Contr. José de Andrade Silvaira. — A' Contadoria, para attender.

N. 40.261 — Contr. Cleonice Ribeiro. — Cancelle-se a presente inscripção numero 40.261, nos termos do paragrapho unico do art. 32 do decreto n. 24.563, de 1934, devendo-se proceder a uma nova inscripção "ex-officio", logo que a funccionaria em causa reassuma o exercicio de suas funcções.

N. 34.844 — Contr. Ieda de Castro Domingues. — Officie-se á Superintendencia do Serviço de Enfermeiras, solicitando que em additamento ao seu officio n. 511 L, de 6 de novembro do anno findo, se digne informar se a licença da Enfermeira Ieda Domingues Morgado, foi com ou sem vencimentos, bem como se a referida enfermeira já reassumiu o exercicio do seu cargo.

N. 4.835 — Contr. Oswaldo Pereira da Costa. — Rectifique-se a idade do contribuinte e os calculos da inscripção de fls. 2, devendo prevalecer o que consta da certidão de fls. 3. Para completa instrucção do processo, exija-se do interessado, nos termos do dec. n. 24.563, de 1934, a juntada de sua declaração de familia.

N. 67.572 — Contr. Sylvio Falcão Camacho Crespo. — Faça-se a reducção do peculio para 6:000$000 (seis contos de réis), nos termos do art. 27 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 47.519 — Contr. Bernardino Teixeira. — Rectifique-se a idade do contribuinte e os calculos da inscripção de fls. 2, tendo em vista o que consta da certidão de fls. 9. Para completa instrucção do processo, exija-se do interessado a juntada de sua declaração de familia, nos termos do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 66.098 — Contr. Agenor Susini Ribeiro. — Cancelle-se a presente inscripção facultativa n. 66.098, nos termos do art. 27, do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 55.378 — Contr. Tertuliano dos Reis Principe. — Em face das informações e parecer retro, autorizo a restituição da importancia de 15$900 (quinze mil novecentos réis).

N. 60.561 — Contr. Francisco Ferreira Albernaz. — Em face do documento de fls. 8, rectifique-se os calculos da inscripção de fls. 2, "ex-vi" do artigo 15 do dec. 24.563, de 1934.

Emprestimos:

N. 190 — Matto Grosso — Adriano Pereira da Costa Moraes. — A' vista das informações e parecer, indefiro o pedido de emprestimo de fls. 2.

N. 8/1.739 — Manoel Kohly. — Faça-se o expediente.

N. 240 — Rio Grande do Norte — José Cyriaco de Andrade. — Não sendo o requerente funccionario titulado effectivo, nem tendo dez annos de effectivo serviço, indefiro o pedido de emprestimo a fls. 2.

Processos:

N. 3.123/936 — José Augusto Seabra.

N. 3.258/936 — Welmar Murgel.

N. 3.225/936 — Waldemar Ferreira Panasco.

N. 3.257/936 — José Leite Corrêa Leal.

N. 3.252/936 — Luiz Pontes Teixeira.

Certifique-se.

N. 3.064/936 — Antonio Tavares Martins Filho. — Devolva-se a caderneta que se acha em appenso, depois de apresentada a certidão de idade do contribuinte.

N. 2.731-936 — Aristides Werneck. — Faça-se reconhecer a firma do proprio vigario certificante a fls. 1.

N. 3.212-936 — José Pantoja Leite. — Junte-se á inscripção os documentos em appenso e rectifique-se o dia do nascimento do contribuinte, tendo em vista o que consta da certidão da Universidade Technica Federal.

N. 2.962-936 — Maria Etelvina do Amaral. — Em face do paragrapho unico do art. 53 do decreto n. 24.563, de 1934, não pode ser attendido o requerente. O Instituto fornecerá, querendo o interessado, certidão do documento em causa. Officie-se.

N. 2.714-936 — José Coutinho. — Em face do disposto no paragrapho unico do art. 53 do decreto n. 24.563, de 1934, não pode ser attendido o requerente. O Instituto fornecerá, querendo o interessada, certidão do documento em causa.

N. 2.962-936 — Elza Peroba Claro. — Em face do disposto no paragrapho unico do art. 53 do decreto n. 24.563, de 1934, não pode ser attendida a requerente. O Instituto fornecerá, querendo a interessada, certidão do documento em causa. Officie-se.

Habilitações a peculios:

N. 3.093 — Contr., Leopoldo Dias da Costa. — A' S. Actuarial, para proceder ao calculo de majoração do peculio.

N. 3.099 — Contr., Francelino Dias de Sá. — A' S. Actuarial para proceder á reducção do peculio.

N. 2.369 — Contr., Arlindo Baptista Pedreira. — A' Contadoria, para providenciar.

Funeral e luto:

N. 397 — Candida Escobar dos Santos. — Em face do parecer supra, autorizo o pagamento da importancia de 500$000 (quinhentos mil réis), a titulo de adiantamento para funeral e luto.

Inscripções a peculios:

N. 66.201 — José Costa Pereira. — Em face das informações e parecer, autorizo a restituição da importancia de 45$000 (quarenta e cinco mil réis).

Dia 27

Habilitações a peculios:

N. 3.102 — Contr., Quintino Luiz Fortes. — A' Contadoria, para proceder na forma do parecer supra.

N. 365 — Contr., Mariano José Leite de Medeiros. — A' Contadoria, para attender.

N. 3.048 — Contr., João de Araujo Pires. — A' S. Actuarial para proceder á majoração.

N. 2.926 — Contr., João Carlos de Magalhães. — A' Contadoria, para providenciar.

Processos:

N. 3.269-936 — José Carlos Junqueira Schmidt.

N. 3.122-936 — Alvaro Joaquim dos Santos.

Certifique-se.

N. 15.011-935 — Benedicto Ferreira Lima. — A' vista da informação e parecer, defiro o pedido de fls.3.

N. 3.490-936 — Armando Joaquim Marinho. — Em face da informação e parecer, autorizo o pagamento da factura da firma Armando Joaquim Marinho do mez de fevereiro corrente, na importancia de 100$000 (cem mil réis).

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

PORTARIA N. 8

Para conhecimento dos funccionarios deste Departamento, abaixo transcrevo as instrucções expedidas, em 9 de janeiro ultimo, pelo Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, e das quaes são complementares as transcriptas na portaria expedida por esta Directoria Geral, sob o n. 6, em 10 do corrente mez:

"O ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica: — Resolve baixar as seguintes: — Instrucções — a serem observadas pela commissão constituida para o effeito de cumprimento das disposições que se conteem nas emendas ns. 2 e 3 á Constituição da Republica e nas leis n. 38, de 4 de abril de 1935, e n. 136, de 14 de dezembro do mesmo anno: — Art. 1º — A commissão investigará, por fórma summaria, sobre a participação em actos ou crimes contra as instituições politicas e sociaes: *a*) — de funccionarios civis da União ou do Districto Federal; *b*) — de militares; *c*) — de directores, empregados ou operarios de emprezas, institutos ou serviços mantidos pela União ou pela Municipalidade, ou por qualquer delles subvencionados; *d*) — de porfissionaes da Marinha Mercante Nacional; *e*) — de empregados de emprezas particulares, inclusive os das concessioanarias de serviços publicos ou institutos de credito; *f*) — de professores de estabelecimentos particulares de ensino, equidarados ou não. Art. 2º — As investigações terão por fim propôr ao Governo, sob fórma de parecer, a instauração de processo administrativo ou judiciario ou a applicação de outras penas previstas por lei e que incidam na competencia do poder executivo (emendas ns. 2 e 3 á Constituição e leis ns. 38 e 136, de 1935). Art. 3º — A commissão encaminhará seus pareceres ao Presidente da Republica por intermedio do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. Art. 4º — Todos os ministerios e departamentos publicos, em particular a Policia Civil deste Districto, prestarão as informações ou elementos de prova que pela commissão lhes forem solicitados. Rio de Janeiro, em 9 de janeiro de 1936. — *Vicente Rdo.*"

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1936. — O director geral, *Edmundo Perry*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de fevereiro de 1936

Srs. inspector de seguros:

Circular n. 7 — Para os devidos fins, vos envio a portaria n. 8, desta data, levando ao conhecimento dos funccionarios deste departamento as instrucções baixadas, em 9 de janeiro ultimo, pelo Srs. ministro da Justiça e Negocios Interiores, relativamente á repressão do communismo, instrucções de que são complementares as constantes da portaria n. 6, de 10 do corrente, a vós enviada pela circular desta Directoria Geral, de n. 5, da mesma data.

—

Resumo dos processos julgados em sessão de 21 de fevereiro de 1936, pelo Conselho Regional do Departamento da Oitava Região.

Processos:

N. 1.080-35 — J. C. Rodriguez Hidalgo — Faz consultas. Relator: cons. Arthur Theophilo Bevilaqua. Resolveu-se mandar archivar o processo.

N. 2.397-35 — Sant'Anna Gomes & Cia. — Recorrem do despacho do Sr. director que os incluiu no regimen do I. A. P. C. Relator: cons. Arthur Theophilo Bevilaqua. Resolveu-se dar provimento ao recurso para mandar responder que sendo a officina dos consulentes exclusivamente de concertos de automoveis, está a mesma fóra da obrigação de inscrever seus empregados no I. A. P. C.

N. 4.549-35 — Gil Barroso — Requer aposentadoria por invalidez. Relator: cons. René Levy. Resolveu-se conceder a aposentadoria requerida, nos termos do art. 60 do regulamento approvado pelo dec. 183, na importancia de 181$200, "ad-referendum" do Conselho Administrativo.

N. 5.755-35 — Mauricio da Fonseca — Allegando ser firma industrial, pede tornar sem effeito a intimação da Inspectoria. Relator: cons. Antenor Ribeiro Menezes. Resolveu-se indeferir o requerimento, em virtude de ser a requerente uma casa commercial e estar incluida obrigatoriamente no regimen do I. A. P. C.

N. 6.015-35 — Seraphim Carelli — Recorre do despacho do Sr. director que o incluiu no regimen do I. A. P. C. Relator: cons. René Levy. Resolveu-se dar provimento ao recurso para mandar responder que sendo a officina dos consulentes exclusivamente de concertos de automoveis, está a mesma fóra da obrigação de inscrever seus empregados no I. A. P. C.

N. 6.348-35 — Edgard Corrêa da Silva — Apresenta recurso da intimação feita pela Inspectoria. Relator: cons. Arthur Theophilo Bevilaqua. Resolveu-se negar provimento ao recurso, mantendo-se o despacho do Sr. director, de 31 de dezembro de 1935, que considerou o estabelecimento do recorrente incluido no ambito legal do I. A. P. C.

N. 6.587-35 — Waldemar Monteiro da Motta — Consulta si é associado obrigatorio do I. A. P. C. Relator: cons. Antenor Ribeiro Menezes. Resolveu-se converter o julgamento do presente processo em diligencia, afim de que o consulente informe si é solicitador ou advogado.

N. 6.695-35 — José C. Chaves — Requer relevação de pagamento de contribuições referentes a mezes que não teve retirada. Relator: cons. João de Lourenço. Resolveu-se converter o julgamento do presente processo em diligencia, afim de que a Contadoria preste informações.

NOTICIARIO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 28 de fevereiro de 1936

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 28 ás 18 horas do dia 29

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: Instavel com chuvas; trovoadas possiveis. Temperatura: Estavel á noite e ligeira elevação de dia. Ventos: Variaveis, sujeito a rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel com chuvas; trovoadas possiveis. Temperatura: Estavel á noite e ligeira elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas, salvo no interior do Rio Grande, onde será bom com nebulosidade. Trovoadas em São Paulo. Temperatura: Em declinio no Rio Grande e estavel nos demais Estados. Ventos: Variaveis, predominando os do quadrante sul; rajadas, de frescas a muito frescas.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal das 14 horas do dia 27 ás 14 horas do dia 28

O tempo foi ameaçador com chuvas até hoje pela manhã e instavel após. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ascensão accentuada de dia. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 31.8 e minima 21 9 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima: 28.8 e minima 22,8, respectivamente ás 14 horas e ás 0 horas e 30 minutos. Os ventos sopraram de sul a léste, reinando por vezes, calmaria.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (12 h. T. C. de Greenwich) no dia 28 de fevereiro de 1936									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrada	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X)															
Belém	759.3	1.1	25	2	C	0	9e	—	I	25	22	51	Ao°	Io	A C
S. Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajahú (X)															
Therezina (X)															
Portaleza (Pirangaba	58.5	—	25	—	C	0	9b	—	I	28	22	14	I	I	Io
Quixeramobim	59.0	—	25	—	CB	2	9b	—	I	28	25	12	Io	It	A C
Sobral	58.1	-0.1	27	0	C	0	9b	—	I	29	23	0	B	»	B
Iguatú (X)															
Natal	59.4	0.4	29	0	SE	2	9e	Chão	I	31	26	0	B	B	I
João Pessôa	57.9	—	29	0	SE	5	5b	—	I	31	23	3	B	B	Io
Campina Grande	—	—	25	0	E	5	9b	—	I	29	21	1	I	Ao°	I
Recife (Olinda)	58.7	0.5	30	1	E	2	5b	Tranq.	I	31	27	0	B	I	I
Pesqueira	57.0	—	23	0	SW	2	9a	—	B	30	19	0	B	I	B
Goyana	58.8	-1.1	29	0	SE	2	5a	—	B	33	21	0	B	B	B
Garanhuns (X)															
Fernando Noronha	57.9	0.2	28	0	E	5	5a	P. vgs.	B	30	25	0	B	B	B
Maceió (X)															
Porto Pedras (X)															
Aracajú	59.2	1.4	28	0	SE	5	2b	—	B	30	23	0	B	B	B
Propriá	58.5	-0.8	30	0	C	2	9b	—	I	37	—	0	B	B	B
S. Salvador	59.1	1.3	29	1	E	0	9e	Chão	B	30	24	0	I	B	B
B. do Rio Grande (X)															
Caetité	60.6	1.4	22	1	C	0	9b	—	I	26	18	20	At	Aot	I
Ilhéos	58.6	1.2	26	1	E	2	9a	Tranq.	B	30	22	0	I	»	B
Caravellas (X)															
Bello Horizonte	58.0	0.7	21	2	C	0	9b	—	I	22	19	38	A C	Ao2	Aot
Januaria	57.0	—	24	—	E	2	9b	—	I	26	21	31	Io	»	I
Theophilo Ottoni	56.8	1.5	25	0	E	2	9b	—	I	28	22	11	I	Io	Io
São Lourenço	56.6	-0.5	19	0	C	0	9b	—	I	20	15	45	Io	Io	Io
Camouquira	57.9	—	19	—	NE	2	9b	—	Mo	19	15	55	Ao	Ao	Ao°
Passa Quatro	55.9	-0.5	19	1	N	2	9b	—	Mo	20	16	45	Ao	Ao	Ao
Poços de Caldas	—	—	18	—	NE	2	9b	—	Mo	18	16	21	Ao	Ao	Ao
Juiz de Fóra	58.3	-0.5	22	3	N	5	9b	—	I	22	20	16	A C	A C	A C
Goyaz	59.4	0.0	21	0	NE	2	9b	—	I	23	20	59	Ao	Ao	Ao
Catalão	—	—	20	0	N	2	9b	—	Mo	21	18	65	Ao	Ao	Io
Cuyabá	755.7	—	23	—	C	0	9b	—	I	29	21	21	Io	I	»
Corumbá	55.2	—	29	3	E	2	0	—	B	36	25	0	—	B	I
Aquidauana (X)															
Bella Vista	55.1	1.7	23	1	NE	2	0	—	B	32	12	0	B	B	
G. G. Carneiro	56.4	—	21	—	N	5	9b	—	I	27	17	70	Ao2	Ao°	Io
Victoria	59.0	-0.7	29	1	N	2	9a	Tranq.	B	30	24	0	B	B	B
G. Itapemirim	58.7	0.7	30	4	C	0	5a	—	B	31	16	0	B	B	B

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. T. C. de Greenwich) no dia 28 de fevereiro de 1936

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Observações das 24 horas precedentes: Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrada	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	57.1	-0.7	24	2	C	0	9b	Chão	Mo	23	22	13	Ao	Ao	Ao
Campos.....	58.0	0 5	27	2	NE	2	9b	—	—	31	22	0	—	—	—
Friburgo.....	57 3	0 0	21	2	NE	2	9e	—	—	22	19	6	—	Ao	Ao*
Petropolis.....	57.3	-0.9	20	2	NE	5	9c	—	Io	20	18	22	Ao*	Ao*	Ao*
Rezende.....	56 5	-1 0	21	1	—	0	9b	—	—	20	18	48	Ao	Ao	Ao*
Therezopolis.....	56 7	-0.8	21	3	NE	2	9b	—	—	20	19	15	Ao	Ao	Ao*
Cabo Frio.....	56 8	-0 6	25	1	S	2	9b	Chão	I	25	24	7	A◌	A◌	Io
Angra dos Reis.....	57.2	-4.0	23	0	C	0	9b	Tranq.	—	24	19	52	Ao	Ao	Io
S. Paulo.....	57.1	-0.1	17	-1	NE	2	9b	—	Mo	23	16	12	—	—	Ao*
Santos.....	56 6	-0 1	22	-1	C	0	9b	Tranq.	Mo*	27	21	1	—	—	Ao*
Ribeirão Preto.....	55.9	-0.5	20	1	C	0	9b	—	Mo	24	19	19	A◌	A◌	Ao2
S. C. do Pinhal (X).															
Faxina.....	55 9	—	23	2	SE	2	2b	—	—	29	17	0	—	B	B
Campinas.....	58.0	-0.6	18	0	E	2	9b	—	Mo*	25	18	9	—	Io	Io
Jahú (X).....															
Curityba.....	58.6	0.7	17	-2	SE	2	9c	—	—	23	13	1	—	—	A◌
Paranaguá (X).....															
Guarapuava (X).....															
Palmas (X).....															
Florianopolis (X)....															
Lages (X).....															
Herval Novo (X).....															
S. Francisco (X)....															
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre (X) ...															
Uruguayana.....	59.0	—	26	—	SE	2	0	—	B	34	18	0	B	B	B
S. L. Gonzaga (X)..															
Santa Victoria.....	58 5	-0 2	23	0	C	0	0	—	B	31	16	0	B	B	B
Montevidéo.....	60.5	1 5	24	-1	N	3	2a	—	B	—	—	—			
Buenos Aires.....	59.0	1.0	24	-2	SW	2	0	—	B	—	—	—			

A temperatura maxima verificou-se em Propriá com 37° C.

A temperatura minima verificou-se em Bella Vista com 12° C.

Observações — Estado do céo ; em decimos de céo encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : *B*, bom ; *Bx*, bom após perturbação ; *I*, incerto ou instavel ; *A*, ameaçador ; *M*, máo. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoada ; ◌, chuviscos; ∞ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo ; ⟋ trovoadas com relampagos; ⟨ relampagos; ≋ ventania; ◺ orvalho; *ag*, aguaceiro ; *ge*, geada ; *hs*, halo solar ; *cs*, corôa solar ; *cl*, corôa lunar ; *ai*, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 27 ás 9 horas do dia 28

Zona Norte — Não é feita a synopse por deficiencia de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi ameaçador com chuvas. A's 9 horas, hoje, era perturbado com chvas esparsas. A temperatura foi estavel. Os ventos sopraram de norte a léste.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom no Rio Grande do Sul e ameaçador com chuvas em São Paulo e assim continuava hoje. á[illegible] horas. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis e frescos. Não é feita a synopse nos Estados do Paraná e S. Catharina, por deficiencia de informações meteorologicas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rêde meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Differença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 27		
Esperança (X)		
S. P. Olivença	10 64	-0.08
Fonte Bôa	10 02	0 44
Teffé	15.74	0.04
Manáos	23.19	0 15
Porto Velho	93 11	0 18
Itacoatiara	8.70	0.05
Parintins (X)		
Obidos (X)		
Santarém	4.84	0.04
P. Nacional	5 69	0.30
Carolina(X)		
Bôa Vista (X)		
Imperatriz (X)		
Conceição do Araguaya (X)		
Cruzeiro do Sul	8 60	0.40
S. Pellippe	14.44	0.28
Rio Branco (X)		
Labrea (X)		
S. Gabriel (X)		
Humaytá (X)		
Maués	6 18	0.03
Major Amarante	1.80	-0.02
Itaituba (X)		
Arumanduba	3.04	0.61
Alta Mira (X)		

Estações	Obs.	Differença em 24 horas mt.
Rio S. Francisco — Dia 28 :		
Pirapóra	1.06	0.26
S. Francisco	1.92	0.28
Januaria	2.10	0.20
Carinhanha	2.76	0 06
Rio Branco	2.78	0.07
Barra do Rio Grande (X)		
Remanso	2.80	-0.10
Pazeiro	3.10	0 28
Jatobó	2.73	-0.07
Paulo Affonso (X)		
Piranhas	6 02	0.00
Propriá	2.36	0.34
Rio Parahyba do Sul — Dia 28.		
Guararema	1.74	-0.16
Jacarehy	0.81	-0.14
Caçapava	1.80	0.02
Pindamonhangaba	2.46	0.10
Guaratinguetá	2.64	0.17
Rezende	1 40	0.13
Barra Mansa	2 16	0.26
Barra do Pirahy	2 80	0.41
Parahyba do Sul	2.42	0.12
Anta	2.99	1.04
Porto Novo	2.17	0.88
São Fidelis	3.10	0.20
Campos	7.60	0.18

Estações	Obs.	Differença em 24 horas mt.
Rio Itajahy-Assú — Dia 28:		
Barracão		
Taió		
Rio do Sul		
Hansa		
Subida		
Aquidaban		
Indaial		
Passo Manso		
Blumenáu		
Gaspar		
Ilhota		
Rio Belmonte Pardo — Dia 28.		
Arassuahy	2 74	0.90
Barra Pontal	3.70	1.52
Itinga	2.48	1.48
Itaobim	2 01	-0 10
São Pedro	2.17	0.07
Bacia Paraná Paraguay — Dia 27:		
Tres Lagoas	2.60	0.57
Presidente Epitacio	2.12	0.36
Guaira (X)		
Porto Mendes (X)		
Fóz Iguassú (X)		
Cuyabá	4 21	0 55
S. Luiz Cáceres (X)		
Corumbá	2.40	0 10
Bermejo	2 40	0.00

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amasonica — Dia 27 — Baixando em S. P. Olivença, Fonte Bôa e M. Amarante e subindo nas demais estações. Rio S. Francisco Dia 28 — Continuará em ascensão entre Pirapóra e B. do Rio Grande e entre Piranhas e Traipú e em declinio no resto do curso. Rio Parahyba do Sul — Dia 28 — Continuará em rapida ascensão entre Anta e Campos e entrará em declinio no resto do curso. Rio Itajahy-Assú — Dia 28 — Não é feita a tendencia por falta de informações. Rios Belmonte Pardo — Dia 28 — Entrará em ascensão em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay — Dia 27 Subindo em Tres Lagôas, P. Epitacio e Cuyabá e Corumbá e estacionario em Bermejo.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes 200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha	10.00	SSE 7	SE 6	SE 8	SE 10	SE 8	—	—	—	2.360 ms.
Quixeramobim (X)	9.30									
Natal (X)	9.30									
Olinda (X)	9.30									
Maceió (X)	9.30									
São Salvador	9.30	ENE 4	ENE 5	ENE 6	E 8	—	—	—	—	1.800 ms.
Cuyabá	7.30	NE 1	NW 3	S 2	—	—	—	—	—	1.100 ms.
Caravellas (XX)	9.30									
Bello Horizonte (X)	9.30									
Victoria	9.30	NNW 7	N 7	NNE 13	NNE 14	—	—	—	—	1.650 ms.
Campos (X)	9.30									
Rio de Janeiro (XX)	9.30									
Rio de Janeiro	13.00	ESE 3	NE 4	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)										
Santos(XX)	9.30									
Curityba (XX)	9.30									
Florianopolis (X)	9.30									
Porto Alegre (X)	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.
(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devio a estar o céo encoberto.
(O) Indica que a sondagem realizada no C. dos Affonsos, se a hora indicada fôr 7.00, e no Observatorio Meteorologico, si a hora fôr 24.00 (vespera).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — Em 29 de fevereiro de 1936

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 29 ás 18 horas do dia 30

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: Ameaçador, passando a instavel; chuvas. Temperatura: Estavel á noite e em elevação de dia. Ventos: Variaveis, sujeitos a rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Ameaçador, passando a instavel; chuvas e trovoadas possiveis. Temperatura: Estavel á noite e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas até Santa Catharina e bom, passando a instavelno Rio Grande. Temperatura: Estavel. Ventos: Variaveis e sujeitos a rajadas frescas.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal das 14 horas do dia 28 ás 14 horas do dia 29

O tempo foi ameaçador com chuvas. Trovejou hontem á noite. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ligeiro declinio de dia. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 25.6 e minima 21.8 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 24.9 e minima 22.0, respectivamente, ás 12 horas e 05 minutos e ás 2 horas e 40 mittutos. Predominaram os ventos do quadrante sul, com rajadas.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (12 h. T. C. de Greenwich) no dia 29 de fevereiro de 1936									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrada	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X)															
Belém (X)															
S. Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajahú (X)															
Therezina (X)															
Fortaleza (Porangaba) (X)															
Quixeramobim (X)															
Sobral	758.6	0.5	27	0	C	0	9b	—	I	24	23	0	I	I	I
Iguatú	60.2	0.7	23	1	C	0	5b	—	I	27	20	20	Ao°	I	Aot
Natal (X)															
João Pessôa	58.5	—	27	-2	E	2	5b	—	I	32	22	14	B	B	Io
Campina Grande	—	—	25	0	E	2	9b	—	I	31	21	0	I	B	Io
Recife (Olinda)	59.0	0.3	28	-2	E	2	5b	Tranq.	I	32	24	4	I	B	Io
Pesqueira	57.5	—	24	1	W	5	2a	—	B	31	19	0	B	B	B
Goyana	59.9	1.1	29	0	NE	2	5b	—	I	34	21	9	B	B	Io
Guaranhuns (X)															
Fernando Noronha	58.8	0.9	29	1	NE	5	2b	P. vgs.	B	30	24	1	I	I	Io
Maceió	58.8	—	26	—	SE	2	9b	P. vgs.	I	30	24	1	A○	B	Io
Porto Pedras (X)															
Aracajú	59.4	0.2	28	0	E	2	5b	—	I	30	23	0	B	B	B
Propriá	59.0	0.5	29	-1	C	0	9b	—	I	37	—	0	—	I	B
S. Salvador	59.3	0.2	28	-1	E	2	9e	Chão	I	31	23	0	B	B	B
B. do Rio Grande	58.2	-0.9	24	2	C	0	9b	—	I	26	21	10	I	Io	Aot
Caetité (X)															
Ilhéos	58.6	0.0	28	0	NE	2	5b	Tranq.	I	31	23	6	I	I	Io
Caravellas	59.2	—	28	—	N	2	9b	Tranq.	I	21	22	1	A○	B	B
Bello Horizonte	58.5	0.5	20	-1	NW	2	≡	—	B	27	20	24	I	Io	Ao2
Januaria (X)	56.5	0.5	24	0	C	2	5b	—	I	28	21	23	I	Io	Aot
Theophilo Ottoni															
São Lourenço	56.9	0.3	21	2	N	0	9b	—	I	22	12	47	o°	o°	Io
Cambuquira	58.6	0.7	19	0	C	2	9b	—	I○	22	18	36	o	o	o°
Passa Quatro	56.4	0.5	19	0	C	2	9b	—	I	22	18	35	o	o	o
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fóra	58.5	0.2	23	1	N	2	9b	—	I	28	20	10	I	Io	Io
Goyaz	60.1	0.7	22	1	C	0	9e	—	M○	25	20	9	o°	A○	A○
Catalão	57.4	2.3	19	-1	C	0	9b	—	Mo°	22	18	41	o°	Ao°	Ao°
Cuyabá	56.3	0.0	25	2	C	0	9a	—	B	32	22	0	I	I	B
Corumbá	55.5	0.3	27	-2	S	2	0	—	B	37	20	0	B	B	B
Aquidauana (X)															
Bella Vista (X)															
Gal. G. Carneiro (X)															
Victoria	58.1	-0.9	29	0	N	2	9a	Tranq.	B	32	24	0	I	B	I
C. Itapemirim	59.1	0.4	28	-2	C	0	9b	—	I	35	17	0	B	B	I

Estações	Observações realizadas às 9 horas (T. C. de Greenwich) no dia 29 de fevereiro de 1936									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrada	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	57.5	0.4	23	-1	N	2	9b	Chão	Mo°	29	22	16	Ao°	Ao°	Ao
Cabo Frio	57.2	-0.8	38	1	C	0	9b	—	I	33	23	0	I	I	B
Friburgo.....	57.1	0.2	21	0	NE	2	9b	—	I	24	19	12	I	I	Io
Petropolis	57.6	0.3	21	1	NE	2	9b	—	I	22	19	21	I	I	Io
Rezende.....	56.9	0.4	22	1	SW	2	9b	—	I	24	20	30	I	I	Ao°
Therezopolis.....	56.5	-0.2	22	1	NE		9b	—	I	24	19	11	I	I	Io
Campos	57.0	0.2	24	-1	C	0	9b	Chão	Io	29	23	4	I	I	Io
Angra dos Reis.....	58.0	0.8	22	-1	SE	2	9b	Chão	Io	24	19	47	Ao	Ao	Io
S. Paulo.....	58.2	1.1	19	2	SE	2	9b	—	I	22	17	14	Ao	Ao°	A◌
Santos	58.4	1.7	27	5	C	0	5e	Tranq.	B	24	21	13	Ao	Ao°	Ao°
Ribeirão Preto	56.7	0.8	24	4	S	2	9b	—	I	27	20	—	Ao°	A◌	Io
S. C. do Plana (X)..															
Taxina	57.0	1.1	25	2	E	2	5e	—	B	31	14	3	B	Io	B
Campinas.....	58.7	0.7	21	3	E	2	9a	—	B	22	16	20	Ao°	Ao°	I
Tatuhy (X)															
Curityba	58.8	0.0	20	3	S	2	9b	—	I	26	17	1	I	B	A◌
Paranaguá (X).....															
Guarapuava (X).....															
Palmas (X).....															
Florianopolis	58.9	—	23	—	C	0	2b	Chão	B	27	21	0	I	B	B
Lages (X).....															
Nerval Novo (X)....															
S. Francisco.....	59.0	—	24	—	S	2	9b	Tranq.	I	28	22	2	B	B	Io
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre.....	58.9	—	25	—	—	0	2b	—	B	30	21	0	B	B	B
Uruguayana.....	58.3	-0.7	26	0	SE	2	0	—	B	34	20	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga (X)															
Santa Victoria (X)...															
Montevidéo.....	60.0	0.0	23	-1	NNE	1	0	—	B	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	60.0	1.0	24	0	SE	2	5a	—	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura maxima verificou-se em Corumbá e Propriá com 37° C.

A temperatura minima verificou-se em São Lourenço e Alegrete com 12° C.

Observações — Estado do céo ; em decimos de céo encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; c) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : *B*, bom ; *Bx*, bom após perturbação ; *I*, incerto ou instavel ; *A*, ameaçador ; *M*, máo. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoada ; ◌, chuviscos; ○○ nevoa secca; ≡≡ nevoeiro; ▲ granizo ; ⊱ trovoadas com relampagos; ⊱ relampagos; ≡ ventania; ⌓ orvalho; *ag*, aguaceiro ; *ge*, geada ; *hs*, halo solar ; *cs*, corôa solar ; *cl*, corôa lunar ; *ai*, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 28 ás 9 horas do dia 29

Zona Norte — Não é feita a synopse por deficiencia de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas esparsas e assim continuava hoje, ás 9 horas. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis, predominando os de norte a léste

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas salvo no Rio Grande do Sul e incerto nos demais Estados. A temperatura soffreu elevação. Os ventos foram variaveis predominando os de sul a léste. Não é feita a synopse do Parana e S.-Catharina por deficiencia de informações meteorologicas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rêde meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Differença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 28:		
Esperança (X)		
S. P. Olivença	10.38	-0.26
Fonte Bôa	10.43	0.30
Teffé	15.62	-0.12
Manáos	23.10	-0.09
Porto Velho	93.16	0.05
Itacoatiára	8.75	0.05
Parintins	10 04	0.02
Obidos (X)		
Santarém (X)		
P. Nacional	6.02	- 0.33
Carolina (X)		
Bôa Vista (X)		
Imperatriz (X)		
Conceição do Araguaya (X)		
Cruzeiro do Sul	8.64	0.04
S. Felippe	14.46	0.02
Rio Branco (X)		
Labrea	17.49	0.17
S. Gabriel	3.35	0.03
Humaytá (X)		
Mäués	6.24	-0.06
Major Amarante (X)		
Itaituba (X)		
Arumanduba (X)		
Alta Mira (X)		

Estações	Obs.	Differença em 24 horas mt.
Rio S. Francisco — Dia 29:		
Pirapóra	1.40	0.34
S. Francisco	2.95	1.03
Januaria	2.66	0.56
Carinhanha (X)		
Rio Branco (X)		
Barra do R. Grande (X)		
Remanso	2.70	-0.10
Joazeiro	2.94	-0.16
Cabrobó	2.62	-0.11
Paulo Affonso (X)		
Piranhas	5.90	-0.12
Propriá	3.42	0.06
Rio Parahyba do Sul—Dia 29:		
Guararema	2.00	0.26
Jacarehy	0.92	0.12
Caçapava	2.00	0.20
Pindamonhamgaba	2.78	0.32
Guaratinguetá	3.05	0.41
Rezende	2.22	0.82
Barra Mansa	2.90	0.74
Barra do Pirahy	3.33	0.53
Parahyba do Sul	2.62	0.20
Anta	3.15	0.16
Porto Novo	2.43	0.26
São Fidelis	4.00	1.00
Campos	8.26	0.66

Estações	Obs.	Differença em 24 horas mt.
Rio Itajahy-Assú — Dia 29:		
Barracão	0.20	0.00
Taló (X)		
Rio do Sul	0.95	—
Hansa (X)		
Subida (X)		
Aquidabana (X)		
Indaial	0.16	—
Passo Manso (Y)		
Blumenau (X)		
Gaspar (X)		
Ilhota (X)		
Rio Belmonte Pardo—Dia 29:		
Arassuahy	0.86	0.12
Barra Pontal	3.50	-0.20
Itinga	3.50	1.02
Itaobim	3.30	1.31
São Pedro	2.30	0.13
Bacia Paraná - Paraguay — Dia 28:		
Tres Lagôas (X)		
Presidente Epitacio	2.32	0.20
Guaira (X)		
Porto Mendes (X)		
Fóz Iguassú (X)		
Cuyabá	4.43	0.22
S. Luiz Cáceres (X)		
Corumbá (X)		
Bermojo	2.32	-0.08

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amasonica — Dia 28 — Baixando em S. P. Olivença, Teffé e Manáos e subindo nas demais estações. Rio S. Francisco — Dia 29 — Continuará em ascensão entre Pirapóra e B. do Rio Grande e entre Traipú e Propriá e em declinio no resto do curso. Rio Parahyba do Sul — Dia 29 — Continuará em rapida ascensão em todo o curso. Rio Itajahy-Assú — Dia 29 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rios Belmonte Pardo — Dia 29 — Continuará em ascensão de S. Pedro para Jusante e entrará em declinio no resto do curso. Bacia Paraná-Paraguay — Dia 28 — Subindo em Presidente Epitacio e Cuyabá e baixando em Bermejo.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes 200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha	10.00	NNE 6	NNE 8	NNE 14	—	—	—	—	—	1.000 ms
Quixeramobim (X)	9.30									
Natal (X)	9.30									
Olinda (X)	9.30									
Maceió (X)	9.30									
S. Salvador (X)	9.20									
Cuyabá (X)	7.30									
Caravellas	9.30	N 7	N 7	N 7	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Bello Horizonte (X)	9.30									
Victoria (XX)	9.30									
Campos	9.30	N 2	NNW 5	NNW 8	NW 12	—	—	—	—	1.500 ms.
Rio de janeiro (X)	9.30									
Rio de janeiro	13.00	SW 3	WSW 2	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)										
Santos	9.30	SW 3	SW 1	S 2	SE 9	N 2	—	—	—	2.550 ms.
Curityba (X)	9.30									
Florianópolis (X)	9.30									
Porto Alegre (X)	9.30									

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.
(XX) indica que não foi feita a contagem, devido a estar o céo encoberto.
(O) indica que a sondagem foi realizoda no Campo dos Affonsos, si a hora indicada fôr 7.00, e no Observatorio Meteorologico, si a hora fôr 20 00 (vespera).

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
28 de fevereiro de 1936.....	1.345:014$500
28 de fevereiro de 1935.....	1.265:346$800
Receita mensal:	
De 1 de fevereiro a 28 de fevereiro de 1936.	29.332:683$500
De 1 de fevereiro a 28 de fevereiro de 1935.	31.087.466$800
Differença da receita arrecadada para menos em 1936.	1.754:783$300
De 2 de janeiro a 28 de fevereiro de 1936..	62.203:859$800
Receita global:	
De 2 de janeiro a 28 de fevereiro de 1935..	63.863:698$400
Differença da receita arrecadada para menos em 1936.	1.659:838$600

Recebedoria do Districto Federal

	Comparação da renda Geral	Exclusive depositos
Arrecadada de 1 a 28 de fevereiro de 1936...	24.381:227$200	23.690:835$000
Em 29 de fevereiro de 1936.	1.976:328$100	1.889:998$700
Total.	26.357:555$300	25.580:837$700
Em igual periodo de 1935.	26.692:083$300	26.285:841$100
Differença para menos em 1936.	334:528$00	705:007$400
Arrecadada de 2 de janeiro a 29 de fevereiro 1936.	52.104:233$500	50.908:124$000
Em igual periodo de 1935.	51.294:031$500	50.717:548$200
Differença para menos em 1936.	810:202$000	190:575$800

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 22

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 26 de fevereiro de 1936.	15.037:817$200
Em 27 de fevereiro de 1936.....	861:525$600
Total.	15.899:342$700
Em igual periodo de 1935.....	17.485:382$200
Differença para menos em 1936.....	1.586:039$500
Arrecadada de 2 de janeiro a 27 de fevereiro de 1936.	36.673:915$100
Em igual periodo de 1935.....	36.535:185$200
Differença para menos em 1936.....	138:729$900

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 26 de fevereiro de 1936.	14.931:749$600
Em 27 de fevereiro de 1936.....	859:932$800
Total.	15.791:682$400
Em igual periodo de 1935.....	17.327:985$400
Differença para menos em 1936.....	1.536:303$000

Alfandega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Data	Importancias Em papel
Receita do dia:	
17 de fevereiro de 1936.....	103:209$100
17 de fevereiro de 1935. Não houve renda	
Receita mensal:	
De 1 de fevereiro a 17 de fevereiro de 1936.	2.338:599$720
De 1 de fevereiro a 17 de fevereiro de 1935.	2.102:800$160
Differença da receita arrecadada para mais em 1936.	235:799$560
Receita global:	
De 1 de janeiro a 17 de fevereiro de 1936..	7.163:485$480
De 1 de janeiro a 17 de fevereiro de 1935..	1.861:094$040
Differença da receita arrecadada para mais em 1936.	302:391$440

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
15 de fevereiro de 1936.....	101:159$300
15 de fevereiro de 1935.....	148:498$400
Receita mensal:	
De 1 de fevereiro a 15 de fevereiro de 1936..	2.235:390$620
De 1 de fevereiro a 15 de fevereiro de 1935..	1.899:297$660
Differença da receita arrecadada para mais em 1936.	336:092$960
Receita global:	
De 1 de janeiro a 15 de fevereiro de 1936..	7.060:276$380
De 1 de janeiro a 15 de fevereiro de 1935..	6.657:591$540
Differença da receita arrecadada para mais em 1936.	402:684$840

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
18 de fevereiro de 1936.....	214:761$600
18 de fevereiro de 1935.....	148:969$460
Receita mensal:	
De 1 de fevereiro a 18 de fevereiro de 1936	2.553:361$320
De 1 de fevereiro a 18 de fevereiro de 1935	2.251:769$620
Differença da receita arrecadada.....	301:591$700
Receita global:	
De 2 de janeiro a 18 de fevereiro de 1936..	7.378:247$080
De 2 de janeiro a 18 de fevereiro de 1935..	7.010:063$500
Differença da receita arrecadada para mais em 1936.....	368:183$580

RECEITA ARRECADADA

Datas	Impostancias Em papel
Receita do dia:	
19 de fevereiro de 1936	314:164$500
19 de fevereiro de 1935	219:873$400
Receita mensal:	
De 1 de fevereiro a 19 de fevereiro de 1936	2.867:525$820
De 1 de fevereiro a 19 de fevereiro de 1935	2.471:643$020
Differença da receita arrecadada	395:882$800
Receita global:	
De 2 de janeiro a 19 de fevereiro de 1936	7.692:411$580
De 2 de janeiro a 19 de fevereiro de 1935	7.229:936$900
Differença da receita arrecadada	462:474$680

RECEITA ARRECADADA

Datas	Em papel Impostancias
Receita do dia:	
20 de fevereiro de 1936	303:299$100
20 de fevereiro de 1935	317:251$500
Receita mensal:	
De 1 de fevereiro a 20 de fevereiro de 1936	3.170:824$920
De 1 de fevereiro a 20 de fevereiro de 1935	2.788:894$620
Differença da receita arrecadada para mais em 1936	381:930$300
Receita global:	
De 1 de janeiro a 20 de fevereiro de 1936	7.995:710$680
De 1 de janeiro a 20 de fevereiro de 1935	7.547:188$500
Differença da receita arrecadada para mais em 1936	448:522$180

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	A' vista Official	Livre
Londres	58$078	86$352
Sobre Paris	$780	1$157
Sobre Italia	—	1$455
Allemanha:		
Reichsmark	3$600	—
Reichmark	3$758	5$567
Verrechnungsmark	3$758	5$567
Unterstzungsmark	—	5$765
Portugal	—	$791
Belgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	2$960
Hespanha	—	2$388
Suissa	—	5$714
Suecia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slovaquia	—	$762
Nova York	11$839	17$297
Montevidéo	—	8$200
Buenos Aires (peso-papel)	3$570	4$782
Hollanda	—	—
Japão	—	5$050
Rumania	—	—
Canadá	—	17$300
Austria	—	—
Chile	—	—

Moedas

Libra (papel)	86$688
Franco (papel)	1$165
Peso argentino (papel)	4$811
Peseta (papel)	2$393
Florim (papel)	11$744
Dollar (papel)	17$238
Escudo (papel)	$820
Reichsmark (papel)	4$886
Lira (papel)	1$148
Zloty (papel)	3$250

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1936.

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas de 5 %, miudas	700$000
Uniformizadas de 1:000$, 5%.	762$000
Diversas emissões de 5 %, miudas, nom	720$000
Diversas emissões de 1:000$, 5 %, port	758$000
Emprestimo municipal de 1904, port	415$000
Emprestimo municipal de 1917, port	139$000
Emprestimo municipal de 7%, port. (decreto numero 1.948)	163$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 3.264)	163$000
Emprestimo municipal de 1931, port	167$500
Estado de S. Paulo, 200$, 5 %	192$000
Estado de Minas, de 200$, 5 % (1934)	157$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 200$, 9 %	175$000
Obrigações do Thsouro de Minas de 1:000$, 9 %	900$000
Estado do Rio de Janeiro de 1:000$, 9 %, port. (decreto n. 2.316)	810$000

Acções de bancos:

Brasil	385$000

Acções de companhias:

Petropolitana	140$000
Docas de Santos, port.	238$000
Progresso Industrial do Brasil	250$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1936. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1936

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 28

Café

	Saccas
Entradas	12.532
Sahidas	1.853
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	150
Existencia	705.923

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

Typo 3	13$000
Typo 4	12$500
Typo 5	12$000
Typo 6	11$500
Typo 7	11$000
Typo 8	10$500

Assucar

	Saccas
Entradas. Não houve.	
Sahidas.	7.255
Existencia.	70.756

Mercado sustentado.

Preços por saccos com 60 kilos:

B. C. Sergipe	45$000 a 46$000
Branco crystal, Campos.....	47$500 a 48$500
C. Amarello	Não ha
Mascavinho	Não ha
Mascavo	31$000 a 33$000

Algodão

	Fardos
Entradas.	4.302
Sahidas.	227
Existencia.	14.100

Mercado calmo.

Preços por 10 kilos

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3.....	52$000 a 52$500
Typo 4	50$500 a 51$000

Fibra média:

Sertões:

Typo 3	47$000 a 48$000
Typo 5.....	43$500 a 44$000

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	— 43$000

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3.....	Nominal
Typo 5.....	— 43$000

Paulista:

Typo 3.....	— 45$000
Typo 5.....	43$500 a 44$000

O syndico, *Bento Dias Pereira.*

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1936

MERCADO A TERMO

Cotações de café

Base typo 7

(Por 10 kilos)

Mezes	Pregão de abertura Vendedor	Pregão de abertura Comprador	Pregão de fechamento Vendedor	Pregão de fechamento Comprador	Total de vendas Saccas
Março.	11$000	10$950	—	—	—
Abril.	11$150	11$100	—	—	—
Maio.	11$275	11$175	—	—	—
Junho.	11$275	11$225	—	—	—
Julho.	11$300	11$225	—	—	—
Agosto.	11$300	11$200	—	—	—
Vendas.	8.000 saccas				8.000 saccas

Mercado: pregão de abertura, calmo.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 11$000 por 10 kilos.
Mercado calmo.
Vendas até 11 horas, 1.352 saccas.

O syndico, *Bento Dias Pereira.*

EDITAES E AVISOS.

MINISTERIO DA GUERRA

Quartel General da Segunda Brigada de Artilharia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. Coronel Presidente do Conselho de Administração, faço publico que se acha aberta, neste Quartel General, a inscripção para fornecimento dos artigos e execução dos serviços abaixo discriminados, durante o corrente anno.

Procede-se a presente concurrencia de conformidade com o Codigo de Contabilidade Publica, respectivo regulamento e as clausulas seguintes:

1ª. Os requerimentos de inscripção, devidamente estampilhados e acompanhados de todos os documentos comprobatorios da idoneidade do proponente, bem assim como o envolppe lacrado, contendo as propostas de preços, deverão ser dirigidos, ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do Quartel General da 2ª Brigada de Artilharia, até ás 15 horas do dia 20 de março do corrente anno.

2ª. Os proponentes deverão juntar ao requerimento de inscripção documentos que provem:

a) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou prova de que está constituida dentro das leis que regulam o assumpto, quando se tratar de sociedade anonyma;

b) haver cumprido fielmente as ultimas obrigações contrahidas com o Governo, no caso de ter sido fornecedor de qualquer repartição federal;

c) haver pago, como negociante especialista do artigo a que se propõe fornecer, os impostos federaes e municipaes relativos ao primeiro semestre do corrente anno;

d) haver pago o imposto sobre a renda relativo ao exercicio de, ou apresentar certidão negativa, passada pela repartição competente, no caso de não ter imposto a pagar;

e) dispor em sua casa commercial de 2/3 de empregados brasileiros, no minimo.

Os documentos supra citados não serão acceitos em publica-forma, e após o julgamento da idoneidade serão restituidos aos interessados, mediante recibo.

3.ª Julgada a idoneidade dos proponentes, serão ordenadas as suas inscripções em livro especialmente destinado para esse fim.

4.ª No requerimento de inscripção os proponentes deverão declarar com precisão que se submettem ás exigencias do Codigo deContabilidade Publica e ás clausulas do presente edital.

5.ª As propostas, sob pena de não serem levadas em consideração, deverão:

a) ser escriptas á machina ou manuscriptas, em papel não excedente de 0,22x0,33;

b) conter os nomes por extenso dos artigos a fornecer;

c) consignar os preços em algarismos e por extenso;

d) ser em tres vias, sendo a primeira sellada com 1$000 por folha e o respectivo sello de Educação;

e) não conter rasuras, emendas, entrelinhas e espaços em branco.

6.ª Os fornecimentos dos artigos e execuções dos serviços, caberão aos negociantes inscriptos que houverem offerecido menor preço.

Havendo absoluta igualdade entre os preços de duas ou mais propostas, serão os proponentes convidados a fazerem um abatimento: se feita a reducção continuarem empatados, será dada a preferencia á firma nacional e será tirada a sorte se os empatantes forem firmas nacionaes ou estrangeiras.

7ª. Para as acquisições dos artigos ou execuções dos serviços que tiverem escapado ao presente edital, serão pedidas pelo conselho de Administração aos negociantes do ramo, propostas de preços dos mesmos. Estes negociantes poderão ser admittidos a registro se lhes convier, por despacho do Sr. presidente do Conselho, vigorando esta inscripção pelo prazo estipulado para vigencia da presente concurrencia.

8ª. Todo o artigo pedido deverá ser entregue no S I. do Q. G., dentro do prazo que for estipulado; caso não o seja o chefe do S. I. adquirirá na praça, por conta do fornecedor, o artigo em questão; bem assim como todo aquelle que for rejeitado pela sua inferior qualidade e não substituido dentro de 24 horas.

9ª. As propostas serão abertas e lidas ás 14 horas do dia 28 do corrente mez, correndo esse acto á revelia dos interessados que não comparecerem.

10. A inscripção só será concedida ás firmas julgadas idoneas, não sendo aberta nenhuma proposta das que não satisfaçam a esta exigencia.

11. Todos os artigos deverão ser de 1ª qualidade e obedecerão ás amostras, modelos e typos, que poderão ser examinados no S. I. deste Q. G., das 13 ás 16 horas, nos dias uteis, excepto aos sabbados cujo horario será das 9 ás 11 horas.

12. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata e, bem assim, as que excederem de 10 % nos preços correntes na praça.

13. Em virtude da impossibilidade de serem enumeradas as ferramentas, peças e accessorios de automovel, bastará que as firmas mencionem em suas propostas as reducções que offerecem aos preços estipulados nas tabellas officiaes em vigor na occasião do fornecimento.

14. Qualquer esclerecimento será prestado no S. I. deste Q. G., no horario supra estabelecido, para exame das amostras, modelos e typos.

Os artigos e serviços são os seguintes:

GRUPO N. 1 — MATERIAL DE EXPEDIENTE

1. Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa.
2. Almofada para carimbo, 9 x 16, marca Radium, uma.
3. Borracha "Pelikan", Z. R., para machina, uma.
4. Borracha "Venus" n. 24, para lapis, uma.
5. Borracha "Unida", para lapis-tinta, n. 410, uma.
6. Berço para mata borrão (madeira), imbuya, uma.
7. Barbante commum (novello de 250 grammas), novello.
8. Barbante fino (novello de 50 grammas), novello.
9. Canetas "Eeagle Pencil", n. 3, duzia.
10. Cesta de arame para correspondencia, uma.
11. Caixa de madeira para correspondencia, uma.
12. Clips "Velox" n. 101, caixa de 100, caixa.
13. Clips "Velox" n. 102, caixa de 100, caixa.
14. Carimbo de borracha 5 x 9, um.
15. Carimbo de borracha 2 x 8, um.
16. Classificadores com alavanca, officio, um.
17. Enveloppes de officio, impresso, milheiro.
18. Enveloppes memorandum, impresso, milheiro.
19. Enveloppes impressos, de carta, cento.
20. Enveloppes telegramma, impressos, cento.
21. Enveloppes 28 x 38, impressos, papel pardo grosso, cento.
22. Enveloppes tela, para remessa postal, um.
23. Encadernação de Boletins do Exercito (semestre) uma.
24. Encadernação de Boletins Regionaes, da Brigada e dos corpos. (trimestre), uma.
25. Encadernação de minutas de officio, uma.
26. Fita "Helios" para machina Remington Portatil, uma.
27. Fita "Helios" para machina Underwood, uma.
28. Fita "Helios" para machina Remington, uma.
29. Gomma arabica liquida "Sardinha", vidro de 250 grammas, vidro.
30. Gomma arabica em grão, de 1ª qualidade, kilo.
31. Grampos para machina "Hotchkiss", n. 30, caixa.
32. Colchetes amarellos S. 9, caixa de 100, caixa.
33. Colchetes amarellos S. 4, caixa de 100, caixa.
34. Indice 22 x 33, com 30 folhas, um.
35. Impres. "Alterações de officiaes", cento.
36. Impres. "Alterações de sargentos", cento.
37. Impres. "Consignações", cento.
38. Impres. "Alterações de praças", cento.
39. Impres. "Guias de soccorrimento", cento.
40. Impres. "Ficha movimento de material", cento.
41. Impres. "Ficha movimento de fardamento", cento.
42. Lacre "Sardinha", n. 14, caixa com 8 barras. caix
43. Lapis "Faber" n. 2, duzia.
44. Lapis tinta "Apollo", duro, um.
45. Livro de Actas com 150 folhas, capa de panno preto, um.
46. Livro de Actas com 100 folhas, capa de panno preto, um.
47. Livro protocollo de correspondencia, com 200 folhas, 38x50 um.
48. Livro portocollo de correspondencia, com 150 folhas, 22x33 um.
49. Livro de 300 folhas, 52 x 36, um.
50. Papel para officio impres., 204 x 262, milheiro.
51. Lapis bi-color "Faber", n. 736, um.
52. Papel branco para cópia de officio, 204 x 266, milheiro
53. Papel "West-Post", em branco, 22 x 33, milheiro.
54. Papel "Flôr-Post", em branco, 22 x 33, milheiro.
55. Papel para officio, em branço, 204 x 266, milheiro.
56. Papel impresso para memorandum, 133 x 204, milheiro.
57. Papel matta-borrão, em tiras, para berço, cento.
58. Papel matta-borrão, verde, 50 x 60, folha.
59. Papel almasso pautado, resma.
60. Papel almasso sem pauta, resma.
61. Papel pardo para embrulho, de 1 x 1, folha.
62. Papel pautado, 33 75, em folhas, cento.
63. Papel Hollanda, 50 x 70, folha.
64. Papel carbono "Gladiator Brand", preto, caixa.
65. Papel carbono "Pelikan", preto, 1020, caixa.
66. Papel carbono "Pelikan", preto, 1027, caixa.
67. Papel para carta impresso, cento.
68. Penna "Mallat", n. 12, aço, caixa de 100, caixa.
69. Penna "Mallat", n. 10, aço, caixa de 100, caixa.
70. Penna Telephone, douradas, caixa de 100, caixa.
71. Percevejos nickelados, médios, caixa de 100, caixa.
72. Peso de vidro para papel, formato cubo, um.
73. Pasta electrica, formato almasso, flexivel, uma.
74. Regua de ebonite, de 60 cm., uma.
75. Regua de ebonite, de 80 cm., uma.
76. Regua de madeira, com filete de metal, 50 cm., uma.
77. Raspadeira "Rogers", cabo de osso, uma.
78. Souvella para papel, cabo de madeira, de 20 cm., uma.
78. Timpano "Paragon", n. 93, um.
79. Tinta carmin "Sardinha", vidros de 250 grammas, um.
80. Tinta azul-preto "Sardinha", litro.
81. Tinta para carimbo "Goyanna", sem oleo, vidro.
82. Tinteiro de vidro simples, quadrado, um.
83. Tinteiro duplo "Paragon", n. 35, um.
84. Talão impresso para telegramma, 100 folhas, com cópia, duzia.

GRUPO N. 2 — MATERIAL DE LIMPEZA

1. Alcool de 36°, litro.
2. Cêra para assoalho "Parquetina", 1 kilo, lata.
3. Creolina "Pearson", lata.
4. Cruzwaldina", lata.
5. Espanador de pennas n. 40, um.
6. Estopa branca de 1ª qualidade, Kilo.
7. Escovão para encerar (completo), um.
8. Flit, lata de um galão, lata
9. Kaol, litro.
10. Kerozene, garrafa.
11. Lixa para ferro, folha.
12. Lixa para madeira, folha
13. Naphtalina em bola, kilo.
14. Papel hygienico, rolo.
15. Palha de aço, pacote.
16. Potassa, kilo.
17. Rôdo de borracha, um.
18. Sabão commum, kilo.
19. Sabonete de côco, um.
20. Sacco de juta vasio, um.
21. Soda caustica "Giant", lata.
22. Sapoleo "Radium", um.
23. Vassoura de 5 fios, uma.
24. Vassoura de cabello, para encerado, uma.
25. Vassoura de piassava "Eterna", uma.
26. Vassoura de piassava, de 22 furos, uma.
27. Vassoura de piassava para esfregar soalho, uma.
28. Vela de espermacete, pacote.

GRUPO N. 3 — FERRAGENS

1. Ancinho de 0,40 de comprimento, com cabo, um.
2. Balde de folha galvanizado (15 litros), um.
3. Copo de vidro, um.
4. Cadeado "Yale" grande com 2 chaves, um.
5. Cravos suecos para ferrar, n. 7, milheiro.

6. Deposito de lixo de folha galvanizado para 10 litros, um.
7. Enxada "Duas caras" de duas libras com cabo, uma.
8. Mangueira de borracha, com protecção de arame, completa.
9. Pá com cabo, uma.
10. Regador de 20 litros (galvanizado), um.
11. Serrote de aço de 15 pollegadas, um.

GRUPO N. D — MATERIAL ELECTRICO

1. Abat-jours de louça, cada.
2. Aranhas de metal, cada.
3. Botão de campainha, cada.
4. Fio flexivel, n. 8, metro.
5. Fio de campainha, metro.
6. Fita isolante (rolo commum), cada.
7. Fuzil de 20 amp., um.
8. Isoladores de louça, cada.
9. Isoladores de louça (tubo) 6 x 1|2, cada.
10. Lampadas Philips de 40 velas, cada.
11. Lampadas Philips de 100 velas, cada.
12. Lampadas para lanterna de 1,5 W, cada.
13. Pilha secca para lanterna de 1,5 W, cada.
14. Rosetas, cada.
15. Sockets de metal com chave, cada.
16. Tomada de corrente de rosca, uma.

GRUPO N. 5 — MATERIAL DE ALOJAMENTO

1. Colchão de capim de 1.90 x 90, um.
2. Cobertor de lã para solteiro, um.
3. Colcha branca de algodão, uma.
4. Lençol de cretone de 1,40 x 2,00, um.
5. Fronha de cretone de 0,60 x 0.60, uma.
6. Toalha de rosto branca felpuda de 0,40 x 0,90, uma.
7. Travesseiro de marcella, commum, um.
8. Travesseiro de algodão, commum, um.

GRUPO N. 6 — MOVEIS

1. Armario archivo, com portas corrediças, um.
2. Secretaria com 9 gavetas, uma.
3. Mesa de imbuya, com 3 gavetas, uma.
4. Cama "Patente" typo "Popular", uma.

GRUPO N. 7 — COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE

1. Gasolina, lito.
2. Oleo Mobiloil BB, litro.
3. Oleo Essolube, litro.

GRUPO N. 8 — MATERIAL E SERVIÇOS PARA AUTOMOVEL DE PASSEIO

1. Camurça, metro.
2. Espanador de crina, um.
3. Escova para rodas, uma.
4. Tinta para pneumatico, "Aguia", lata.
5. "Duco cleaner and Polisch" n. 7, lata.
6. Remendo completo Michelin, lata.
7. Peças e accessorios para automovel "Ford" V 8 1934.
8. Ferramentas para automovel "Ford" V 8 1934.
9. Concerto na camara de ar, um.
10. Concerto no pneumatico, um.
11. Lavagem simples, uma.
12. Lavagem completa de carroserie e chassis com pulverização.
13. Lavagem externa do motor, uma.
14. Lubrificação de pinos, uma.
15. Lubrificação completa e pulverização geral, uma.
16. Aspiração do pó das almofadas, uma.
17. Limpeza geral das velas, uma.
18. Polimento geral de carrosserie fechadas, uma.

GRUPO N. 9 — CONCERTO DE CALÇADO

1. Meia sola em borzeguins de couro preto, par, uma.
2. Sola inteira em borzeguins de couro preto, par, uma.
3. Reparação em borzeguins de couro preto, par.

GRUPO N. 10 — LAVAGEM DE ROUPA

1. Uniforme de brim verde oliva, uma.
2. Colcha de solteiro, uma.
3. Fronha de solteiro, uma.
4. Lençol de solteiro, um.
5. Toalha de rosto, uma.

GRUPO N. 11 — CONSERVAÇÃO DE ARREAMENTO

1. Graxa patente America, lata de 1 kilo.
2. Graxa do Rio Grande, bexiga de 1 kilo.
3. Oleo de peixe, kilo.
4. Oleo de mocotó, kilo.

Quartel General em São Paulo, 27 de fevereiro de 1936. — *C. Manoel Freire*, 2° tenente, Secretario do C. A.

Estabelecimento de Material de Intendencia

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 2

Edital

De ordem do Sr. chefe deste Estabelecimento, conforme autorização contida no aviso ministerial n. 743, de 10, publicado no "Diario Official" de 12, tudo de dezembro de 1935, faço saber a quem possa interessar, que, a partir da data da publicação do presente edital no "Diario Official", até o dia 14 de março proximo vindouro, fica aberta a inscripção para os candidatos que desejarem concorrer aos fornecimentos dos artigos de consumo habitual, durante o corrente anno, destinados á execução dos programmas de fardamentos, arreiamentos, equipamentos, material de acampamento, material de embalagem, etc., constantes dos grupos seguintes:

Grupo I — Fardamento (materia prima);
Grupo II — Fardamento (artigos confeccionados);
Grupo III — Arreiamento (materia prima);
Grupo IV — Arreiamento (artigos confeccionados);
Grupo V — Equipamentos (artigos confeccionados e materia prima);
Grupo VI — Material de acampamento (materia prima);
Grupo VII — Material de acampamento (artigos confeccionados);
Grupo VIII — Material de embalagem, camas e utensilios.

A presente concorrencia obedecerá ás condições estipuladas nas clausulas abaixo de accordo com o Codigo de Contabilidade Publica e respectivo Regulamento Geral. Nos casos omissos as decisões serão tomadas de accordo com a legislação em vigor.

I — Os requerimentos dos interessados (sellados com estampilhas federaes, no valor de 2$200, inclusive sello de Educação), deverão ser dirigidos ao Sr. chefe deste Estabelecimento e entregues na Secretaria até o dia 14 do mez proximo vindouro, não sendo acceitos os que forem entregues depois da referida data. Nesses requerimentos os signatarios mencionarão os grupos em que desejarem concorrer e annexarão os seguintes documentos comprobatorios de sua idoneidade:

a) quitações dos impostos federaes, estaduaes e municipaes, a que estiver sujeito o ramo commercial ou industrial do requerente, relativos ao ultimo semestre vencido, a saber:
1°, imposto de industria e profissão;
2°, idem de consumo;
3°, idem de renda ou certidão negativa passada pela repartição competente;
4°, licença da Prefeitura Municipal;
b) certidão fornecida pelo Ministerio do Trabalho referente ao decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931;
c) carta de negociante matriculado ou certidão passada pela Junta Commercial, quando firma individual;
d) contracto social ou prova de haver sido cumprido o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, tratando-se de Sociedade Anonyma, caso em que deverá juntar um exemplar dos respectivos estatutos;
e) certidão provando ter sido cumprido, fielmente, o ultimo contracto de fornecimento feito com o Governo, no caso de se tratar de firma que já tenha sido fornecedora de repartições publicas;
f) procuração bastante em Tabellião Publico na forma da lei, quando se tratar de firma que tiver representante;
g) quando se tratar de firma estrangeira, além dos documentos acima enumerados, necessario se torna provar que está legalmente autorizada a funccionar no Brasil.

Com excepção da procuração que ficará archivada neste Estabelecimento para os effeitos legal, todos os demais documentos serão restituidos aos interessados mediante recibo após o julgamento da idoneidade dos mesmos. Os citados do-

cumentos poderão ser apresentados em originaes ou publica-formas, na forma da lei.

As firmas que tiverem sido inscriptas na concorrencia administrativa n. 1, realisada de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 18 de janeiro findo, ficam dispensadas da apresentação dos documentos de identidade acima discriminados.

II — Para inscripção nos grupos de I a V, os candidatos julgados idoneos, farão previamente, uma caução, no valor de 5:000$000 por grupo; para os grupos VI, VII e VIII, a caução será de 2:000$000 para cada um dos dois primeiros e de 1:000$000 para o ultimo. Essas cauções serão feitas na Caixa Economica do Rio de Janeiro, para o que os interessados deverão procurar as respectivas guias na Sala de Expediente de Compras do Conselho de Administração deste Estabelecimento até o dia 16 do referido mez de março. Na mesma Sala deverão ser entregues os conhecimentos de deposito das alludidas cauções, as quaes poderão ser feitas em moeda corrente ou em apolices de Divida Publica Federal. Não serão tomadas em consideração as propostas cujos signatarios não tenham entregues, previamente, os conhecimentos em apreço. As referidas cauções destinam-se a garantir a abertura das propostas feitas pelos licitantes, de accordo com a legislação vigente, as quaes só poderão ser levantadas depois de satisfeitas todas as obrigações assumidas em virtude desta concorrencia.

Os concorrentes que não forem contemplados nos fornecimentos, poderão requerer o levantamento de suas cauções de inscripção.

Alem das cauções de inscripção, os concorrentes que forem contemplados nos fornecimentos serão obrigados a fazer, previamente, na referida Caixa, outra caução correspondente a 10 % do valor de cada pedido, desde que este exceda de 10:000$000, podendo ser feita, igualmente, em moeda corrente ou apolices, a qual servirá para garantir a entrega dos artigos pedidos.

O levantamento dessa caução será autorizado logo após o recebimento dos artigos pela Commissão de Recebimento deste Estabelecimento.

III — As propostas de fornecimento em duas vias, sendo a primeira sellada com estampilhas federaes no valor de 1$000 por folha e sello de educação e saude, deverão ser endereçadas ao senhor Chefe deste Estabelecimento e entregues na Sala de Expediente de Compras das 13 ás 14 horas do dia 17 de março proximo vindouro, em enveloppes fechados e lacrados, trazendo na sobrecarta a indicação do grupo e nome do proponente, que ficará, em consequencia, sujeito as condições estipuladas neste edital.

As propostas apresentadas nas condições acima serão abertas a partir das 14 horas do referido dia 17, em sessão especial do Conselho de Administração e em presença dos proponentes ou seus representantes que desejarem assistir, as quaes serão rubricadas não só pelos membros do Conselho, mas tambem pelos proponentes que se acharem presente á sessão.

IV — Os artigos serão sempre adjudicados aos proponentes cujos preços forem mais baratos. Em absoluta igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será procedida uma nova concorrencia entre ellas versando sobre o maior abatimento feito sobre os preços empatados. Si, porém, nenhum dos proponentes quizer fazer abatimento, o desempate será feito por sorteio.

Nenhuma proposta poderá conter rasuras ou emendas, nem tão pouco offerecer vantagens não previstas neste edital; tambem não serão acceitas as que forem consideradas excessivas em relação aos preços correntes no commercio. De outra parte, fica estabelecido que esta concorrencia poderá ser annullada, total ou parcialmente, desde que acarrete prejuizo para o Estado.

V — Os proponentes cujos preços forem preferidos, ficam obrigados a entregar os artigos pedidos de accordo com as condições technicas do caderno de encargos deste Estabelecimento e modelos typo ou amostras existentes na Sala de Entradas, onde poderão ser consultados, diariamente, das 9 ás 11 1/2 e das 13 1/2 ás 16 horas, dos dias uteis. Em caso de duvida entre as condições do caderno de encargos e os typos ou amostras referidos, prevalecerão as estabelecidas no alludido caderno.

As despesas de transportes dos artigos pedidos correrão sempre por conta dos respectivos fornecedores, que os farão acompanhar de uma nota de entrega em tres ou mais vias, numa das quaes o encarregado da Sala de Entradas dará recibo ao interessado. O recebimento definitivo dos artigos entrados, no entanto, só será effectivado pela Commissão de Recebimento, depois de satisfeitas as exigencias regulamentares.

Em caso algum o fornecedor contemplado poderá deixar de attender os pedidos que lhe forem feitos, sob pena de incorrer na multa correspondente á differença de preço verificada na acquisição feita a outro fornecedor, ou directamente no commercio, ficando, alem disso, annullados os pedidos e respectivos empenhos feitos anteriormente em seu nome.

Os artigos pedidos deverão entrar dentro dos prazos estipulados no presente edital, não sendo, em principio, concedidas prorogações para entrega dos mesmos, salvo os casos de força maior devidamente comprovados com documentos idoneos. Os casos de força maior que poderão ser allegados, nas condições acima, são os motivados por greves, naufragios, incendios, calamidades publica, tormenta, desmoronamento de edificio, sinistros maritimos, fluviaes e terrestres, innudações, atrazo de meios de transportes e perda por roubo ou furto.

VI — Os artigos recusados pela Commissão de Recebimento, deverão ser substituidos dentro dos respectivos prazos de entrega. O artigo entregue fóra do prazo accarreta, como consequencia, a multa diaria de 1$000 por conto de réis ao fornecedor faltoso, até 15 dias de atrazo. Findo esse prazo a multa será aggravada com a differença de preço por ventura verificada na acquisição feita a outro fornecedor ou directamente no commercio. Conforme a gravidade das faltas previstas nesta e na clausula anterior, poderá ser cassada a idoneidade do fornecedor nos termos do Codigo de Contabilidade Publica e respectivo Regulamento.

VII — Os fornecedores ficam obrigados a retirar da Sala de Entradas, os artigos recusados pela Commissão de Recebimento, dentro do prazo de oito dias contados da data da notificação, sob pena de soffrerem a multa de 1$000 por conto de réis ou fracção do valor dos artigos não retirados, por dia de armazenagem que exceder daquelle prazo até 30 dias no maximo. Findo este prazo sem que tenham sido retirados os artigos recusados terão destinos previstos na lei.

VIII — As propostas deverão mencionar os preços em algarismos e por extenso. No caso de duvida prevalecerão os preços escriptos por extenso. Os preços preferidos não poderão ser alterados antes de quatro mezes de accôrdo com o Codigo de Contabilidade. Findo este prazo as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação, assim como poderão ser acceitos novos concorrentes desde que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.

Para fornecimento de artigos cujas quantidades ultrapassem a capacidade commercial ou industrial do proponente, poderão ser acceitas, para o mesmo artigo, mais de uma proposta, contanto que os preços sejam mais vantajosos, cujas adjudicações serão feitas na ordem crescente de preços.

A repartição fica reservado o direito de deixar de adquirir qualquer artigo que por ventura venha ser julgado desnecessario ao serviço, bem como reduzir ou augmentar as quantidades constantes da relação que a este acompanha.

IX — As contas referentes aos artigos fornecidos deverão ser extrahidas em tres vias e selladas de accordo com a lei de sello. O pagamento das mesmas será effectuado na Thesouraria deste estabelecimento, logo após o preenchimento das formalidades legaes. Quando se tratar de artigos confeccionados (arreiamento, equipamento, conjuctos de lona e de ferragem), as contas respectivas deverão ser acompanhadas de uma relação discriminativa das peças componentes dos mesmos, indicando os preços de cada uma dellas.

X — Os prazos de entrega dos artigos, são os seguintes, contados da data dos pedidos:

a) para os tecidos de lã, as entregas serão feitas dentro do prazo de 90 (noventa) dias, e para os de algodão, no prazo de 60 (sessenta) dias;

b) para os demais artigos, os pedidos serão feitos em duas partes iguaes, sendo o prazo de entrega da primeira parte 90 (noventa) dias e da segunda 60 (sessenta) dias.

A nomenclatura dos artigos constantes da relação que acompanha o presente edital, não poderá ser modificada pelos proponentes, sob pretexto algum.

Os proponentes deverão lançar em suas propostas as quantidades maximas que puderem fornecer, tendo em vista a capacidade commercial ou industrial de cada um e, segundo, o estabelecido na clausula VII, parte segunda.

Para outros esclarecimentos, por ventura julgados necessarios, os interessados poderão, diariamente, das 9 ás 11 1/2 e das 13 1/2 ás 16 horas, dos dias uteis, procurar informações na Sala de Expediente de Compras do Conselho de Administração deste estabelecimento.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1936. — 1° tenente *José Avelino de Barros*, 1° tenente de Adm. Enc. do Exp. do C. A.

Relação dos artigos a serem adquiridos mediante concorrencia administrativa, conforme o edital acima:

GRUPO I — FARDAMENTO (MATERIA PRIMA)

1. Algodão para forro, metro, 68.415.
2. Aniagem, metro, 1.406.
3. Ancora de metal prateado, uma, 140.
4. Brim mescla verde oliva claro, metro, 482.920.
5. Brim mescla verde oliva escuro, metro, 48.400.
6. Brim branco de algodão, metro, 634.
7. Brim branco meio linho, metro, 716.
8. Botão pequeno de massa preta, um, 1.000.
9. Botão branco de osso, um, 1.159.032.
10. Botão preto de osso, um, 2.576.
11. Botão grande de massa cinza, um, 1.000.
12. Botão pequeno de massa cinza, um, 50.000.
13. Botão pequeno para camisa, um, 1.000.
14. Cadarço branco de 0,m011 de largura, metro, 50.108.
15. Cadarço preto de 0,m007 de largura, metro, 200.
16. Cadarço branco de 0,m006 para divisa, metro, 14.000.
17. Cadarço branco de 0,m02 de largura, metro, 1.000.
18. Cretone de 1,m40 de largura, para fronhas e lençoes, metro, 10.000.
19. Cretone de 0,m70 de largura para cuecas e camisas, metro, 401.758.
20. Colchetes brancos para tunicas, par, 1.000.
21. Colchetes brancos para capotes, par, 21.040.
22. Cordão preto com passador, um, 1.000.
23. Crina, metro, 29.
24. Fita preta para bonet, metro, 150.
25. Fita preta com inscripção para maruja, uma, 200.
26. Filele (cores diversas), metro, 500.
27. Flanella azul, metro, 351.
28. Fivela para calça, uma, 317.
29. Fivela de metal amarello de 5|8", com rolete, uma, 1.000.
30. Gabardine azul ferrete, metro, 70.
31. Ganga azul, metro, 160.
32. Metim preto, metro, 139.
33. Metim cinza, metro, 34.
34. Merino preto, metro, 216.
35. Mola com encaixe para perneiras, uma, 1.000.
36. Panno azul marinho, metro, 1.000.
37. Panno verde oliva para capote, metro, 21.560.
38. Panno branco para ancora, metro, 26.
39. Panno azul ferrete, metro, 92.
40. Pala preta de celluloide, uma, 100.
41. Sarja para forro de capote, metro, 1.000.
42. Sola castanha para cinto, metro quadrado, 200.
43. Sola preta para cinto, metro quadrado, 200.
44. Ventiladores para chapeu, um, 2.000.
45. Zuarte, metro, 431.

GRUPO II — FARDAMENTO (ARTIGOS CONFECCIONADOS)

1. Borzeguins de couro preto, par, 88.000.
2. Borzeguins de vaqueta para motoristas, par, 80.
3. Botão grande de massa preta c|cruzeiro do sul, um, 154.000.
4. Botão pequeno de massa preta c|cruzeiro do sul, um, 132.000.
5. Botão grande dourado com ancora, um, 188.
6. Botão pequeno dourado com ancora, um, 192.
7. Bonet de panno azul, com emblema, para maruja, um, 200.
8. Ceroula de agasalho, uma, 5.000.
9. Collete de agasalho, um, 5.000.
10. Cobertor de lã verde oliva, um, 10.000.
11. Capote de cortiça virgem, um, 10.000.
12. Camisa de meia para maruja (com listas brancas e azul), uma, 214.
13. Camisa de meia para instrucção physica, uma, 20.000.
14. Distinctivo c|numero simples para R. I., um, com numeros 1 e 2), 2.400.
15. Distinctivo c|numero composto para R. I., um, com numeros 10, 11, 12 e 14), 4.800.
16. Distinctivo c/numero simples para R. C. D., um (com ns. 1 e 4), 1.200.
17. Distinctivo para Contingente da Escola de Cavallaria, um, 150.
18. Distinctivo para Regimento Escola de Cavallaria, um, 600.
19. Distinctivo c/numero simples para Regimento de Aviação, um (com n. 1), 600.
20. Distinctivo c/numero simples para R. A. M., um (com ns. 1, 2 e 8), 1.800.
21. Distinctivo c/numero simples para R. C., um (com ns. 1, 2 e 3), 1.800.
22. Distinctivo c/numero composto para R. C., um (com n. 10), 600.
23. Distinctivo para Batalhão de Guardas, um, 1.200.
24. Distinctivo c/numero simples para Batalhão de Transmissões, um (n. 1), 500.
25. Distinctivo c/numero simples para Batalhão de Pontoneiros, um (n. 1), 500.
26. Distinctivo para Batalhão Escola de Infantaria, um, 600.
27. Distinctivo c/numero simples para Grupo de Obuzes, um (n. 1), 400.
28. Distinctivo c/numero simples para Grupo de Art. de Dorso, um (ns. 1 e 4), 700.
29. Distinctivo c/numero simples para Grupo de Art. de Costa, um (ns. 1, 2, 3 e 4), 800.
30. Distinctivo para Grupo Escola de Artilharia, um, 700.
31. Distinctivo para Contingente da Escola de Infantaria, um, 150.
32. Distinctivo para Contingente da Escola de Artilharia, um, 150.
33. Distinctivo para Contingente da Escola de Engenharia, um, 50.
34. Distinctivo para Contingente da Escola de Estado Maior, um, 100.
35. Distinctivo para Contingente da Escola Militar, um, 600.
36. Distinctivo para Contingente da Escola de Intendencia, um, 20.
37. Distinctivo para Contingente da Escola de Veterinaria, um, 50.
38. Distinctivo para Contingente da Escola de Educação Physica, um, 100.
39. Distinctivo para Contingente do Serviço Geographico, um, 250.
40. Distinctivo para Companhia do Serviço Telegraphico, um, 200.
41. Distinctivo para Contingente de Fabricas (Estr. e de Cort.), um, 100.
42. Distinctivo para Escola de Aviação Militar, um, 50.
43. Distinctivo para Contingente da Escola de Aviação Militar, um, 100.
44. Distinctivo para Companhia Escola de Sapadores, um, 250.
45. Distinctivo para Companhia Escola de Transmissões, um, 100.
46. Distinctivo para Contingente de Presos (Fortaleza de Santa Cruz), um, 100.
47. Distinctivo c/numero simples para Brigada de Infantaria, um (ns. 1, 2, 7 e 8), 40.
48. Distinctivo c/numero simples para Brigada de Artilharia, um (ns. 1 e 4), 20.
49. Distinctivo c/numero simples para Bia. Isol. Art. de Costa, um (ns. 1, 2, 3, 4 e 7), 400.
50. Distinctivo c/numero simples para Formação Sanitaria Divisionaria, um (n. 1), 120.
51. Distinctivo c/numero simples para formação Int. Divisionaria, um (ns. 1 e 4), 300.
52. Distinctivo para Escolta do Q. G. da 1ª Divisão de Infantaria, um, 30.
53. Distinctivos para musicos de 1ª, 2ª e 3ª classes, um, 800.
54. Distinctivo para corneteiro, um, 100.
55. Distinctivo para tambor-corneteiro, um, 150.
56. Distinctivo para clarim, um, 100.
57. Distinctivo para enfermeiro, um, 100.
58. Distinctivo para padioleiro, um, 100.
59. Distinctivo para artifice, um, 1.000.
60. Emblema dourado para maruja (patrões e machinistas), um, 35.
61. Esporas de metal oxydado, par, 1.449.
62. Fecho de metal oxydado para cinto, um, 5.000.
63. Fecho rectangular para cinto de couro preto, um, 1.000.
64. Gorro redondo com distinctivo para maruja, um, 200.

65. Lenço branco, de algodão, um, 88.000.
66. Luvas castanhas, de algodão, par, 20.000.
67. Luvas brancas de fio de escossia, par, 43
68. Luvas castanhas, para motorista, par, 4
69. Luvas brancas de fio de escossia, par, 39
70. Meias brancas de algodão, par, 88.000.
71. Meias pretas de cano alto, par, 1.000.
72. Perneiras de couro preto, par, 10.000.

GRUPO III — ARREIAMENTO (MATERIA PRIMA)

1. Algodão crú trançado, metro, 2.000.
2. Arco de vime para balde, um, 2.000.
3. Argola de latão polido, de 0m,045 x 0m,004, uma, 2.000.
4. Argola de latão polido, de 0m,046 x 0m,007, uma, 1.000.
5. Argola de latão polido, de 0m,029, uma, 2.000.
6. Argola de latão polido, de 0m,033, uma, 3.000.
7. Argola de metal branco, de 0m,040, uma, 1.000
8. Argola de metal branco, de 0m,046, uma, 500.
9. Armação para sella, typo "Bidal", uma, 10.
10. Armação para sella de montaria, uma, 100.
11. Balmazes de metal amarello, de 0m,016, kilo, 15.
12. Balmazes de metal branco, de 0m,016, kilo, 5.
13. Bridão de metal amarello, um, 1.000.
14. Bridão de metal branco, um, 500.
15. Botão dourado para arreiamento de mont., typo francez, um, 50.
16. Botão pequeno dourado com estrella, um, 10
17. Corda de forragem, uma, 50.
18. Corda de canhamo, de 0m,003, kilo, 400.
19. Corda de canhamo, para trama, de 0m,001, kilo, 100.
20. Corda de manilha, de 0m,012, kilo, 1.000.
21. Cravo de metal amarello, um, 4.000.
22. Cravo de metal branco, um, 1.000.
23. Cravo de metal branco com cabeça, um, 100.
24. Castão de lã, de 0m,08 de largura, metro, 100.
25. Cadarço de lã, de 0m,08 de largura, metro, 100.
26. Estrella pequena, dourada, para capellada, uma, 10.
27. Estrella grande, dourada, para manta, uma, 10.
28. Estribos de metal branco, par, 500.
29. Estribos de metal amarello, par, 1.000.
30. Freio de metal branco, um, 500.
31. Freio de metal amarello, um, 1.000.
32. Fio "Barbours" rotulo rosa, marca mão, n. 3, novello de libra, 600.
33. Fio similar ao "Barbours", novello de libra, 600.
34. Fio "Crawford", n. 12, G. H. B., kilo, 150.
35. Fio similar ao "Crawford", kilo, 150.
36. Fivela de latão polido, de 0m,019 x 0m,013, uma, 13.000.
37. Fivela de latão polido, de 0m,016 x 0m,010, uma, 8.000.
38. Fivela dobrada de latão polido, de 0m,019 x 0m,027, uma, 9.000.
39. Fivela dobrada de latão polido, de 0m,023 x 0m,032, uma, 1.000.
40. Fivela de latão polido, de 0m,025 x 0m.017, uma, 1.000.
41. Fivela de latão polido, com rolete, de 0m,023, uma, 3.000.
42. Fivela de latão polido, com rolete, de 0m,020 x 0m,014, uma, 6.000.
43. Fivela de latão polido, com rolete, de 0m,040 x 0m,026, ref., uma, 1.000.
44. Fivela dobrada de latão polido, c/rolete, de 0m,032 x x 0m,032, uma, 2.000.
45. Fivela á lyra, de latão polido, de 0m,025 x 0m,030, uma, 2.000.
46. Fivela de metal branco, de 0m,019 x 0m,013, uma, 4.800.
47. Fivela de metal branco, de 0m,016 x 0m,010, uma, 1.500.
48. Fivela á lyra, de metal branco, de 0m,025 x 0m,030, uma, 500.
49. Fivela dobrada, de metal branco, de 0m,019 x 0m,027, uma, 3.900.
50. Fivela dobrada, de metal branco, de 0m,016 x 0m,022, uma, 600.
51. Fivela dobrada, de metal branco, de 0m,023 x 0m,032, uma, 300.
52. Fivela dobrada, de metal branco, de 0m,032 x 0m,042, uma, 600.
53. Fivela de metal branco, de 0m,025 x 0m,017, uma, 300.
54. Fivela dobrada, de metal branco, c/rolete, de 0m,032, uma, 600.
55. Fivela de ferro estanhado, c/rolete, de 0m,032 x 0m,032, uma, 600.
56. Fivela de metal branco, de 1 1/4", uma, 10.
57. Fivela dupla, de metal branco, de 1 1/8", uma, 20.
58. Fivela dourada, de 3/8", uma, 10.
59. Fivela dourada, de 1/2", uma, 10.
60. Flanella creme para suador, metro, 10.
61. Grampo de latão polido, fundido e comprimido, de 0m,020 x 0m,050, um, 4.000.
62. Grampo de metal branco fundido e comprimido, de 0m,020 x 0m,050, um, 1.200.
63. Grampo com passador, um, 10.
64. Ilhó pequeno dourado, um, 500.
65. Lamina pequena para machina de córte, uma, 20.
66. Lamina grande para machina de córte, uma, 20.
67. Lamina circular para machina de córte grosso, uma, 100.
68. Lamina vertical, grande, para machina de córte grosso, uma, 100.
69. Lamina vertical, pequena, para machina de córte grosso, uma, 100.
70. Linha de linho "Filayson", 30, kilo, 50.
71. Linha de linho similar á "Filayson", n. 30, kilo, 50.
72. Linha de linho "Filayson", n. 12, carretel, 260.
73. Linha de linho similar á "Filayson", n. 12, carretel, 260.
74. Linha "Corrente" (div. côres), n. 16, carretel de 500 jardas, 300.
75. Linha "Clarck" (diversas cores), n. 16, carretel de 500 jardas, 300.
76. Linha "Corrente" (diversas cores), n. 10, carretel de 500 jardas, 300.
77. Linha "Clarck" (diversas cores), n. 10, carretel de 500 jardas, 300.
78. Linha "Corrente" (diversas cores), n. 20, carretel de 500 jardas, 300.
79. Linha "Clarck" (diversas cores), n. 20, carretel de 500 jardas, 300.
80. Linha "Corrente" (diversas cores), n. 40, carretel de 500 jadas, 300.
81. Linha "Clarck" (diversas cores), n. 40, carretel de 500 jardas, 300.
82. Linha "Corrente" (diversas cores), n. 50, carretel de 500 jardas, 300.
83. Linha "Clarck" (diversas cores), n. 50, carretel de 500 jardas, 300.
84. Linha "Corrente" (diversas cores), n. 60, carretel de 500 jardas, 300.
85. Linha "Clarck" (diversas cores), n. 60, carretel de 500 jardas, 300.
86. Lona kaki impermeavel para balde, metro, 4.600.
87. Meia argola de metal branco, n. 3.008 N, uma, 20.
88. Meia argola de latão fundido e comprimido, de 0m,058 x x 0m,058, uma, 2.600.
89. Meia argola de latão fundido e comprimido, de 0m,020 x x 0m,025, uma, 1.300.
90. Meia argola de latão fundido e comprimido, de 0m,023 x x 0m,019, uma, 2.000.
91. Meia argola de latão fundido e comprimido, de 0m,039 x x 0m,037, uma, 3.600.
92. Meia fivela dourada, de 1/2", uma, 25.
93. Meia fivela dourada, de 3/4", uma, 25.
94. Meia fivela dourada, de 3/8", uma, 20.
95. Meia fivela dourada, de 7/8", uma, 45.
96. Meia fivela dourada, de 1 1/8", uma, 5.
97. Moitão com roldana, latão polido, comprimido e fundido, de 0m,024 x 0m,035, um, 1.000.
98. Moitão de aço com roldana, um, 1.300.
99. Mola para lóres, typo francez, par, 1.300.
100. Manta de panno mescla, para montaria, uma, 1.000.
101. Parafuso de metal branco, de 3/4 x 6, um, 6.000.
102. Parafuso de metal amarello, de 7/8 x 6, um, 40.
103. Parafuso de metal branco, de 3/4", um, 20.000.
104. Pedra hume, kilo, 40.
105. Pello de boi, kilo, 2.000.
106. Panno alvadio, de 1m,50 de largura minima, metro, 2.500.

107. Quadrado de latão polido, fundido e comprimido, de 0m,023, um, 6.000.
108. Quadrado de metal branco fundido e comprimido, de 0m,023, um, 1.800.
109. Rivet (botão rapido), n. 10, de metal branco, fundido e comprimido, um, 30.000.
110. Rivet (botão rapido), n. 12, metal branco fundido e comprimido, um, 10.000.
111. Roseta dourada, de 1 3/4", uma, 20.
112. Roseta dourada, de 2 1/4", uma, 20.
113. Roseta dourada, de 1 1/8", uma, 20.
114. Roseta dourada, de 1 1/4", uma, 20.
115. Roseta dourada, de 2 1/2", uma, 20.
116. Sal de azedas, kilo, 10.
117. Sola calibrada de 0m,004, cor natural, metro quadrado, 5.000.
118. Taxa americana, n. 10, kilo, 250.
119. Taxa americana, n. 20, kilo, 100
120. Taxa de cobre, n. 6, kilo, 20.
121. Taxa de chulear, kilo, 20.
122. Vergalhão de ferro, quadrado, de 1/4", kilo, 200.

GRUPO IV — ARREIAMENTO (ARTIGOS CONFECCIONADOS)

1. Arreiamento, completo, para montaria de official general, um, 10.
2. Arreiamento, completo, para montaria de official, um, 500.
3. Arreiamento, completo, para montaria de praça, um, 1.000.
4. Arreiamento, completo, de tracção, commum a 1 animal, de varal, um, 50.
5. Arreiamento, completo, de tracção commum a 2 animaes, de varal, um, 100.
6. Arreiamento, completo, de tracção commum a 3 animaes, de varal, um, 120.
7. Arreiamento, completo, de tracção commum a 2 animaes, de lança, um, 50.
8. Arreiamento, completo, de tracção commum a 4 animaes, de lança, um, 150.
9. Arreiamento, completo, de tracção de artilharia, para parelha guia, um, 100.
10. Arreiamento, completo, de tracção de artilharia, para parelha média, um, 100.
11. Arreiamento, completo, de tracção de artilharia, para parelha tronco, um, 100.
12. Arreiamento, completo, para transporte de artilharia de dorso, um, 200.
13. Arreiamento, completo, para cargueiro de metralhadoras pesadas, um, 100.
14. Arreiamento, completo, para cargueiro de munição de metralhadoras, um, 200.
15. Arreiamento, completo, para transporte de metralhadora leve, um, 50.
16. Arreiamento, completo, para tracção de artilharia, a 6 animaes, (parelhas guia, média e tronco), um, 20.
17. Arreiamento, completo, para tracção de artilharia, a 4 animaes (parelhas guia e tronco), um, 20.
18. Arreiamento, completo, para tracção de viatura de pontoneiro, a animaes, um, 10.

GRUPO V — EQUIPAMENTO

Materia prima e artigos confeccionados

1. Equipamento, completo, para general, um, 10.
2. Equipamento, completo, de lona verde oliva, para official, um, 1.000.
3. Equipamento, completo, de lona verde oliva, para praça de Infantaria, um, 15.000.
4. Equipamento, completo, de lona verde oliva, para praça de Artilharia a pé, um, 5.000.
5. Equipamento, completo, de lona verde oliva, para praça de Artilharia montada, um, 5.000.
6. Equipamento, completo, de lona verde oliva, para praça de Cavallaria, um, 5.000.
7. Conjuncto de lona verde oliva para equipamento de official, um, 1.000.
8. Conjuncto de lona verde oliva para equipamento de praça de Infantaria, um, 5.000.
9. Conjuncto de lona verde oliva para equipamento de praça de Artilharia a pé, um, 500.
10. Conjuncto de lona verde oliva para equipamento de praça de Artilharia montatada, um, 800.
11. Conjuncto de lona verde oliva para equipamento de praça de Cavallaria, um, 700.
12. Conjuncto de ferragens verde oliva para equipamento de official, um, 1.000.
13. Conjuncto de ferragem verde oliva para equipamento de praça de Infantaria, um, 5.000.
14. Conjuncto de ferragem verde oliva para equipamento de praça de Artilharia a pé, um, 500.
15. Conjuncto de ferragem verde oliva para equipamento de praça de Artilharia Montada, um, 800.
16. Conjuncto de ferragem verde oliva para equipamento de de Cavallaria, um, 700.
17. Fio "Barbours" verde oliva, n. 3, novello de libra, 100.

GRUPO VI — MATERIAL DE ACAMPAMENTO (MATERIA PRIMA)

1. Botão de metal amarello para borracha, um, 200.000.
2. Botão rapido (rivete), n. 12, um. 2.500.
3. Corda de canhamo, de 0m,005, kilo, 1.000.
4. Corda de canhamo, de 0m,008, kilo, 3.000.
5. Corda de canhamo de 0m,012, kilo, 500.
6. Grampo de ferro de 1/4", para arame, kilo.
7. Ilhó de metal amarello, n. 3, um, 100.000.
8. Ilhó de metal amarello, n. 5, um, 40.000.
9. Lona impermeavel, verde oliva, typo 1, com 1m,75 de largura, n. 20, do Caderno de Encargos, metro, 50.000.
10. Lona impermeavel, verde oliva, typo 2, com 1m,75 de largura, n. 21, do Caderno de Encargos, metro, 30.000.
11. Lona impermeavel, verde oliva, typo 1, com 1m,20 de largura, n. 20, do Caderno de Encargos, metro, 4.000.
12. Lona impermeavel, verde oliva, typo 2, com 1m,20 de largura, n. 21, do Caderno de Encargos, metro, 1.000.
13. Lona impermeavel, verde oliva, typo 1, com 1m,70 de largura, n. 20, do Caderno de Encargos, metro, 10.000.
14. Lona impermeavel, verde oliva, typo 2, com 1m,70 de largura, n. 21, do Caderno de Encargos, metro, 5.000.
15. Lona impermeavel, verde oliva, para toldo, typo 19 do Caderno de Encargos, metro, 3.000.

GRUPO VII — MATERIAL DE ACAMPAMENTO (ARTIGOS CONFECCIONADOS)

1. Cantil de aluminio para official, com capa, um, 1.000.
2. Cantil de aluminio para praça, com capa, um, 5.000.
3. Caneco de aluminio, um, 5.000.
4. Cama de campanha, uma, 200.
5. Garfo-colher articulado, um, 5.000.
6. Lanterna "Dietz", uma, 200.
7. Lanterna para vela, uma, 200.
8. Marmita de aluminio, uma, 5.000.
9. Maca, completa, de lona, alojamento, uma, 200.

GRUPO VIII — MATERIAL DE EMBALAGEM, CAMAS E UTENSILIOS

1. Cama de ferro, typo militar, uma, 1.000.
2. Colchão cheio de capim, um, 1.000.
3. Fita de aço, de 5/8" x 0.20 (Signeide), kilo, 500.
4. Fita de aço, de 5/8" x 0,20 (similar á Signeide), kilo, 500.
5. Grampo cimentado ou corrugado, kilo, 500.
6. Sello com as iniciaes: E. M. I., 1ª R. M., um, 2.000.
7. Travesseiro cheio de capim, um, 1.000.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1936.— *José Avelino de Barros*, 1º tenente, encarregado do Expediente de Compras do C. A.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO VIGESIMO QUINTO DISTRICTO — ILHAS

Séde: Av. Augusto Severo n. 4 (edificio do Silogeu Brasileiro)

O 2º tenente José Bonifacio da Silveira, delegado militar do 25º Districto, faz saber a quantos o presente lerem ou delle tiverem conhecimento, que foram alistados por esta junta, afim de concorrerem ao sorteio militar, em setembro vindouro, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1916

Augusto, filho de Leonardo Augusto Alves.
Jayme, filho de Raphael Perro.
José, filho de Emilio Bartu Romagueira.
Karl, filho de Ernesto Harmahmann.
Luiz, filho de Manoel Coelho Drummond.
Nestor, filho de Joaquim Ramos Bello.
Paulino, filho de Antonio Francisco Damazio.
Samuel, filho de Antonio Sabino de Araujo.

Classe de 1915

Armando, filho de Raul de Almeida.
Amaury, filho de Eduardo Augusto Borges.
Haroldo, filho de Luttgardes de Castro.
Lourival, filho de Maria José de Jesus Faria.
Nilton, filho de Augusto Pedro de Magalhães.
Osmany, filho de Euclydes de Oliveira Bittencourt.

Classe de 1913

Augusto, filho de Luiz Francisco Nunes.
Manoel, filho de Idalina Machado.

Classe de 1910

Sebastião, filho de Luiz Augusto Machado.

Classe de 1908

Olerino, filho de Felinto da Costa Rios.

Classe de 1907

José, filho de Francisco Pereira da Silva.

Foram ainda alistados os seguintes cidadãos das classes abaixo:

Classe de 1918

Adalberto, filho de José Corrêa de Sá.
Albano, filho de David Capella.
Alberto, filho de João Alvaro Machaod.
Alcides, filho de Amelia Fermina da Costa.
Alfredo, filho de Alfredo da Rocha Coelho.
Antonio, filho de Alfredo da Silva.
Antonio, filho de Jandyra Carvalho Ferreira.
Antonio, filho de João Lino Borges.
Aracy, filho de Raymundo Oliveira.
Archimedes, filho de Albano Joaquim Delgado.
Armando, filho de Angela Felisbina dos Santos.
Armando, filho de João José Ribeiro.
Arnaldo, filho de Antonio Augusto dos Santos.
Aristides, filho de Moysés Nery Guarahyba.
Arthur, filho de José Raymundo Sizinando.
Assir, filho de Trajano Pacheco de Azevedo.
Aurelino, filho de Augustinho Domingos.
Carlos, filho de Casemiro Machado.
Clesio, filho de João Bento.
Constantino, filho de Francisco Demetrio Geoviles.
Coriolano, filho de Manoel Ribeiro.
Dorcelino, filho de Castorino Francisco Nunes
Edegard, filho de Belmiro José Proença.
Edelmiro, filho de Carlos Guimarães.
Edemundo, filho de Josino Cardoso.
Elias, filho de João Delphino da Costa.
Enedir, filho de José Barbosa da Silva.
Euclydes, filho de José da Silva Amaral.
Francisco, filho de Francisco Peres.
Geraldo, filho de Evandro Americano do Brasil.
Gilberto, filho de Carlos Antonio de Jesus Paiva.
Guilherme, filho de Ananias Luiz de Moura.
Guilherme, filho de Guilherme Bernardino de Mattos.
Helio, filho de José Gomes Martins.
Honorino, filho de Anizio Coutinho de Mello.
Jayme, filho de José Germano da Silva.
João, filho de Annibal Renal.
João, filho de Joaquim Flores.
José, filho de Alexandre José da Silva.
José, filho de Antonio Dutra dos Santos Vargas.
José, filho de Francisco Paschoal.
José, filho de Joaquim Antonio Velloso.
José, filho de José de Souza Guimarães.
Juracy, filho de Lidio Fortunato Gonçalves.
Luiz, filho de José de Lemos.
Manoel, filho de Alexandre Gomes Mendes.
Manoel, filho de Augusto de Paula Pinto.
Manoel, filho de Cesar Augusto.
Manoel, filho de Francisco da Silva.
Manoel, filho de Horacio de Oliveira.
Manoel, filho de Plinio Pinto da Gama.
Manoel, filho de Virginia da Silva.
Mario, filho de Palmyra de França Rodrigues.
Martinho, filho de Augusto Santos Costa.
Moacyr, filho de Belmiro Alves de Oliveira.
Moacyr, filho de Joaquim Ferreira do Amaral.
Mosart, filho de Processo Raymundo Muniz.
Nelson, filho de Manoel Pinto de Moura.
Nilo, filho de Cerilli Porphiro de Mello.
Nilton, filho de Sergio Luiz Custodio.
Orlando, filho de Fontino Ribeiro da Silva.
Raul, filho de Manoel José Ferreira.
Sebastião, filho de Ernesto Manoel da Costa
Thomaz, filho de Thomaz de Aquino Pereira
Vergilio, filho de Elisa Emilia Delphina.
Waldomiro, filho de Roberto Francisco Paiva.
Waltuir, filho de Francisco Ramos Junior.

Classe de 1917

Aguinaldo, filho de Julio Ribeiro Sobral Sobrinho.
Alfredo, filho de Laurentino Freire da Silva.
Aloysio, filho de Romualdo Alves Borges.
Altacyr, filho de José Rodrigues da Fonseca.
Altayr, filho de Luiz Marcellino da Silva.
Alvaro, filho de Alipia Moreira Lima.
Amadeu, filho de Francisco da Silva.
Armandino, filho de João da Silva Gomes
Antonio, filho de Antonio Gomes.
Antonio, filho de Manoel Braz de Almeida.
Annibal, filho de José Joaquim Velloso.
Arnaldo, filho de Mariano Ferreira Pinto.
Augusto, filho de Agostinho Thomaz de Oliveira Pontes.
Avelino, filho de Silvina Laurinda de Paula.
Bernardino, filho de José Maria Teixeira.
Carlos, filho de Francisco Pessôa.
Cervolo, filho de Manoel Rodrigues de Carvalho.
Eleuterio, filho de Sabino de Assis Costa.
Elias, filho de Germano Antonio.
Elmiro, filho de Deolindo de Oliveira Vidal.
Euclydes, filho de José da Silva.
Fatenizio, filho de Paulino José de Oliveira.
Floriano, filho de Manoel Bagé do Nascimento.
Francisco, filho de Francisco Theodoro Rabello.
Geraldo, filho de Jovino Corrêa de Almeida.
Helio, filho de Manoel Francisco Alves.
Hiéro, filho de Lourenço da Costa.
Humberto, filho de Julio Grizza de Germano.
Irineu, filho de José Cardoso Ferreira.
Ivo, filho de Paulo Francisco Páes.
João José, filho de Carlindo Soares de Oliveira.
João, filho de João de Amorim Quintão.
João, filho de Manoel Pinto de Castro.
João, filho de Sabina Guimarães de Oliveira Maciel.
Joaquim, filho de Antero Alves.
José, filho de José Corrêa Lopes.
José, filho de Octavio Gonçalves dos Santos.
Jovelino, filho de Alexandre de Souza Guimarães
Luiz, filho de Heraclito Simões dos Reis.
Manoel, filho de Antonio Borges.
Manoel, filho de Manoel Leite Bittencourt.
Manoel, filho de Manoel da Silva Marques.
Mario, filho de Amancio Corrêa do Nascimento.

Mozart, filho de Ezequiel Francisco de Souza.
Nathelcio, filho de Antonio José de Britto.
Nelson, filho de Bernardino Gomes Ferreira.
Nelson, filho de Romulo de Mattos.
Nilo, filho de Romeu Feital.
Nilcio, filho de Lourenço Felix da Cruz.
Nilton, filho de Roberto Amelio Teixeira.
Octaciano, filho de João José da Silva.
Octacilio, filho de Manoel dos Santos Costa.
Odilon, filho de Euclydes de Oliveira Bittencourt.
Olindo, filho de Prudencio Rodrigues de Souza.
Olivio, filho de Manoel de Campos Medeiros.
Orlando, filho de Luiz Baptista do Nascimento
Oswaldo, filho de Anna Maria da Conceição.
Oswaldo, filho de Francisco Bonavita.
Oswaldo, filho de João Siqueira.
Paulo, filho de José Bonifacio Paranhos da Costa.
Paulo, filho de Pedro Gran e Salles.
Pedro, filho de Gabriella Maria da Conceição.
Raphael, filho de Antonio Antunes de Oliveira.
Roberto, filho de Bento Duarte Guimarães.
Romeu, filho de Henrique Paulino Salgado.
Roque, filho de Antonia Amancio do Nascimento.
Waldyr, filho Merilio Vieira de Sá.
Waldyr, filho de Vicente Guilherme Bittencourt.
Walter, filho de Oswaldo Pachuss.
Zanerate, filho de Mario Jacintho do Espirito Santo.

Classe de 1903

Roberto, filho de Roberto Roger.

Classe de 1902

Eurico, filho de Aurelio Augusto Gomes de Souza.

Classe de 1899

João, filho de Antonio Lopes Cezido.
João, filho de Antonio Pinto de Castro.
Samuel, filho de Raymundo de Souza Conomba.

Classe de 1898

Romeu, filho de Ignacio Rosa dos Santos.
Sergio, filho de Felippe Barbosa do Nascimento.

Classe de 1897

Ademar, filho de Hyppolito Rodrigues do Nascimento
Antonio, filho de Antonio Mario Martins.
Manoel, filho de Manoel Joaquim Pereira.

Classe de 1896

Adekerbald, filho de Nery Moraes Guimarães.
Agostinho, filho de Antonio Dias Mirandella.
Antonio, filho de Miguel Machado.
Athayde, filho de Orozimbo Freire Bruno.
Augusto, filho de Francisco José dos Santos.
Avelino, filho de José Ramos.
Carminio, filho de Carminio Bianco.
Clovis, filho de Eduardo Rodrigues Loureiro.
Elysio, filho de Alexandre Ferreira.
Emygdio, filho de Luiz dos Santos Figueiredo.
Flavio, filho de Manoel Francisco de Medeiros Torres.
Henrique, filho de Angelo Esteves Gonçalves.
João, filho de Arlindo Baptista Sampaiasú.
João, filho de João Ferreira de Oliveira.
José, filho de Antonio Euclydes Vieira.
José, filho de José da Silva Breves.
Paulino, filho de Luciano Pereira de Almeida.
Pedro, filho de Manoel Ribeiro Moreira.
Percival, filho de Ermelinda Vasconcellos.

Classe de 1895

Alfredo, filho de Bernardino Falcão.
Alvaro, filho de Manoel Gonçalves.
Amadeu, filho de Antonio Carlos de Sá.
Antonio, filho de José Joaquim de Miranda.
Antonio, filho de José da Silva.
Cyro, filho de Antonio de Carvalho Bastos.
Diogo, filho de Arthur Rangel.
Haroldo, filho de Annibal Guimarães Veiga.
Ipacio, filho de Hyppolito Rodrigues do Nascimento.
João, filho de Gertrudes Maria Rosa.
João, filho de Manoel Gonçalves Pereira.
José, filho de Antonio Joaquim Pereira.
José, filho de José Coelho Pereira.
Leonel, filho de Tertuliano Ramos.
Lourival, filho de José Duarte.
Manoel, filho de Francisco Magalhães.
Mario, filho de Eduardo Affonso Henriques.
Nicessio, filho de João Antonio Rodrigues Lopes.
Orlando, filho de Salvador Panno.
Oswaldo, filho de Antonio José Osorio.
Agostinho, filho de Salomeu Romualdo.
Antonio, filho de Evaristo Pereira Ramos.
Eurico, filho de Elias José de Souza.

Classe de 1894

Hilario, filho de Manoel Francisco de Oliveira.
Joaquim, filho de Joaquim Roiz de Almeida.
José, filho de Casemiro Rodrigues Chaves.
Laudelino, filho de José Thomaz Braga.
Lourenço, filho de Joaquim Vides Magalhães.
Orlando, filho de Antonio Leitão de Almeida.
Quintino, filho de Georgina Maria de Jesus.
Sylvio, filho de Antonio de Mesquita.

Classe de 1893

Carlos, filho de Antonio da Rosa Fialho.
Faustino, filho de Joaquim Ferreira de Moraes.
Hermogenes, filho de Pedro Pires de Mendonça.
João, filho de Nicolau Pereira.
José, filho de Luiz Mario dos Santos.
José, filho de Luiz Lafrorque.
Manoel, filho de Manoel Moura.
Manoel, filho de Paulo Ricardo dos Santos.
Raul, filho de João Machado da Silva.
Salvador, filho de Francisco de Freitas.

Classe de 1892

Augusto, filho de Francisco Mascarenhas.
Luiz, filho de João Cesar.
Luiz, filho de Luiz de Vasconcellos Ferreira Drumend.

Capital Federal, 24 de fevereiro de 1936. — 2° tenente *José Bonifacio da Silveira*, delegado bilitar do 25° Districto.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12° DISTRICTO (ESPIRITO SANTO)

Rua Machado Coelho n. 34

Edital de alistamento.

Guilherme Alves da Costa, presidente da Junta de Alistamento Militar do 12° districto (Espirito Santo), etc.,

Faz saber que foram alistados por esta junta no periodo de 2 a 29 de fevereiro do corrente anno, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1918

1. Adelino, filho de Antonio Simeão de Mello.
2. Adhemar, filho de Domingos de Souza Ferraz.
3. Affonso, filho de Afofnso Henrique Gonçalves Machado.
4. Alcides, filho de José Alves da Silva.
5. Alexandre, filho de Eduardo de Jesus Henrique.
6. Almerindo, filho de Claudionor Antunes Ferreira.
7. Altamiro, filho de Antonio Francisco Parada.
8. Altamiro, filho de Luiz Oscar Lima.
9. Altino, filho de José Antonio Teixeira.
10. Alvaro, filho de Alvaro Gonçalves de Souza.
11. Alvaro, filho de José Barbosa dos Santos.
12. Angelo, filho de Abilio Teixeira Martins.
131. Antonio, filho de Belmiro Dias Corrêa.
14. Antonio, filho de Francisco da Silva Ribeiro.

15. Antonio, filho de José Dias.
16. Antonio, filho de Laudelino Ramos.
17. Arlindo, filho de Joaquim Teixeira da Silva.
18. Armando, filho de Ermelinda Martins.
19. Armando, filho de João Evangelista Affonso.
20. Armando, filho de Lourenço Chianelli.
21. Arnaldo, filho de José Maria Serrão.
22. Arthur, filho de Manoel de Jesus Ribeiro.
23. Artivo, filho de Ambrozio de Souza Pinto.
24. Augusto, filho de José Ferreira Coelho de Moraes.
25. Claudionor, filho de João José Vieira.
26. Creso, filho de Libanio Augusto da Cunha Mattos.
27. Daniel, filho de Arthur Leão.
28. Dario, filho de Pacifico José de Oliveira.
29. Didace, filho de Gentil Neves Moreira Marcondes.
30. Didimo, filho de Izolino Martins de Araujo.
31. Djalma, filho de Djalma Vicente do Carmo.
32. Djalma, filho de Joaquim Fernandes de Magalhães.
33. Djalma, filho de Julieta dos Santos.
34. Durval, filho de Antonio Trancoso dos Santos.
35. Edgard, filho de Augusto Ferreira Braga.
36. Edmundo, filho de Joaquim Ferreira Cardoso.
37. Elpidio, filho de Romualdo Pereira da Silva.
38. Euclydes, filho de Euclydes de Andrade Baptista.
39. Esmeraldino, filho de Jesus Lopes Dias.
40. Eugenio, filho de Manoel Rodrigues Reis.
41. Floriano, filho de Waldemiro Pereira Franco.
42. Francisco, filho de Cesar Gomes Almeida Branquinho.
43. Francisco, filho de José Joaquim Vieira Lopes.
44. Gastão, filho de Izidro Povil Poveda.
45. Guilherme, filho de José Felix.
46. Heitor, filho de Alberto Guedes de Oliveira.
47. Helio, filho de Domingos Marques de Oliveira.
48. Helio, filho de Zozino da Rocha e Silva.
49. Humberto, filho de Angelo Biondo.
50. Ivan, filho de Antenor José dos Santos.
51. Ivan, filho de Francisco Mendes.
52. Ignacio, filho de José Fernandes.
53. Jardelino, filho de Jardelino de Souza.
54. Jardelino, filho de Roberto Ribeiro de Mendonça.
55. Jayme, filho de Manoel José Domingues.
56. João, filho de Abilio Rodrigues.
57. João, filho de Alberto de Andrade Leite.
58. João, filho de Eduardo Joaquim Caruncho.
59. João, filho de José de Figueiredo.
60. João, filho de José Pereira Egydio.
61. Joaquim, filho de Francisco Luiz Pereira.
62. Jorge, filho de João Satt.
63. Jorge, filho de Maria José.
64. José, filho de Alipio Candido Borges.
65. José, filho de Italo Corrêa.
66. José, filho de José da Costa.
67. Joss, filho de Josino Cornelio de Souza.
68. Laurindo, filho de Benjamin Sanches.
69. Liziero, filho de Gasparo Chianelli.
70. Lourival, filho de Antonio Dias Paes Leme.
71. Luciano, filho de Damião Botelho de Souza.
72. Lucio, filho de Luciano José de Macedo.
73. Luiz, filho de Manoel Gomes da Silva.
74. Manoel, filho de Joaquim Fernandes Lima.
75. Manoel, filho de Malvino Agostinho da Costa.
76. Mario, filho de Alfredo Lourenço Agostinho.
77. Mario, filho de Antonio de Souza Paes.
78. Mario, filho de Benedicto Pinto Moreno.
79. Mario, filho de Francisco Gonçalves do Couto.
80. Max, filho de João Marques Zagouri.
81. Moacyr, filho de Francisco Pereira dos Santos.
82. Moacyr, filho de Vicente Henrique de Souza.
83. Miguel, filho de José Getraro.
84. Nelson, filho de Alberto Teixeira.
85. Nelson, filho de Armando Augusto Bastos.
86. Nelson, filho de Matheus Ferreira da Costa.
87. Nelson, filho de Octacilio dos Santos Carvalho.
88. Ney, filho de Waldomiro Silveira Noronha.
89. Norval, filho de Norval Joaquim Gonçalves.
90. Octacilio, filho de Claudino Victor do Espirito Santo.
91. Octacilio, filho de Reonilo de Souza Netto.
92. Octavio, filho de Octavio Gonzaga Barifouse.
93. Odilon, filho de Odilon Antenor de Araujo.
94. Oscar, filho de Custodio José de Sant'Anna.
95. Oswaldo, filho de Antonio Manoel dos Santos.
96. Oswaldo, filho de Leopoldina Ribeiro.
97. Paulo, filho de Antonio Pinto Monteiro.
98. Pedro, filho de Antonio José de Britto.
99. Petronio, filho de Archimedes de Albuquerque.
100. Porphirio, filho de Manoel José Ferreira.
101. Romeu, filho de Antonio da Silva Castro.
102. Romeu, filho de Ottoni Otton Teixeira.
103. Roskilde, filho de Armando de Assumpção Araujo.
104. Sebastião, filho de Luiz Chaves.
105. Seraphim, filho de João Baptista de Almeida Mello.
106. Sylvio, filho de Candido da Rocha.
107. Theophilo, filho de Joaquim Theodoro.
108. Ubaldino, filho de Antonio Noé de Almeida.
109. Waldemar, filho de Francisco Caruzo.
110. Waldemar, filho de Francisco Teixeira Alves.
111. Waldemar, filho de Manoel Gonçalves Marinho.
112. Walter, filho de Israel da Costa Araujo.

Classe de 1917

1. Adhemar, filho de Carlos GGomes de Oliveira.
2. Oswaldo, filho de Antonio Guia queira.

Classe de 1916

1. Carlos, filho de Antonio Duran Filho.
2. Edgard, filho de José Queiroz.
3. Gabriel, filho de Jesus Moura Baraga.
4. Luiz, filho de Antonio Guia Cerqueira.

Classe de 1915

1. Chrispin, filho de Arthur Travessa.
2. Helio, filho de Nicolau de Azevedo Pacheco.
3. Ivo, filho de Elias Massat.
4. João, filho de Joaquim Dionizio.
5. José, filho de José Fernandes Figueiredo.
6. Mario, filho de Maria Emilia de Souza.
7. Paschoal, filho de Nicola Cardone.
8. Waldemar, filho de Eugenio Varone.

Classe de 1914

1. Joaquim, filho de Antonio Pinto da Silva.
2. Juvany, filho de Guilherme Zibini.
3. Mario, filho de Gabriel Silva.
4. Octavio, filho de Seraphim Paes Cardoso.
5. Roldão, filho de João d'Almeida.
6. Rubens, filho de Celeste F. de Souza.

Classe de 1913

1. Emilio, filho de Candido Antonio Machado.
2. José, filho de Jesus Moura Barata.
3. Luiz, filho de Publio Furtado de Mendonça.

Classe de 1912

1. Arthur, filho de Firmino Corrêa.
2. Coracy, filho de Ermelinda André Salgado.
3. Jacy, filho de João Ferreira Guimarães.
4. Octacilio, filho de José Ferreira da Cunha.

Classe de 1911

1. José, filho de Virgilio Varzea.

Classe de 1910

1. Abelardo, filho de José Monteiro dos Santos.
2. Claudionor, filho de Francisco Xavier dos Santos.
3. José Ismael, filho de Abrahão Ismael.

Classe de 1909

1. José, filho de Henrique da Silva.

Classe de 1908

1. Darcy Paiva, filho de José Linhares.
2. Delmar, filho de Leovigildo de Souza Maciel.
3. Ernani, filho de Oscar Pereira da Silva.
4. João, filho de José Moreira de Mesquita.
5. José, filho de José Alves Ferreira.
6. José, filho de José de Oliveira.
7. José, filho de José Pedro dos San-

Classe de 1907

1. Antonio, filho de José Spinelli.
2. Euclydes, filho de Clarimundo Pedro de Mattos.
3. João, filho de Carlos João de Figueiredo.
4. José Maria, filho de Francisco Gonçalves de Magalhães.
5. Oscar, filho de Henrique Guilherme.

Classe de 1906

1. Antonio Moreira.
2. Claudionor Paiva Linhares.
3. Gustavo Arlindo.
4. Manoel de Souza Gomes.
5. Orlando Perdigão.
6. Vicente Banso.

Classe de 1905

1. Fernando da Silva Ramos.
2. Manoel Ferreira Gomes.

Classe de 1905

3. Oscar, filho de Arthur Celeste Cirne.
4. Raphael, filho de Victorino Moreira Sabido.
5. Sebastião Ferreira da Costa.

Classe de 1904

1. Constantino Oliveira.
2. Darcy, filho de Antonio Felix Picaluga.
3. Manoel José Ayres.

Classe de 1903

1. Antonio de Souza Junior.
2. Djalma Indio do Brasil.
3. Elias Macedo.
4. Francisco Paulo Marques de Oliveira.
5. Mario Alves Curvello.
6. Sebastião Pinto da Fonseca
7. Waldemar Carneiro Leão.
8. Waldemar, filho de Raymundo da Fonseca Lemos.

Classe de 1902

1. Sylvio José de Freitas.

Classe de 1901

1. João de Medeiros Costa.
2. João Faustino da Silva.
3. José Antonio Lutterbach.

Classe de 1900

1. Carlos Alberto Saldanha da Gama.
2. José Augusto Ribeiro.
3. Euclydes Alves Barretto.
4. Manoel Oliveira Gomes.
5. Oscar de Castro Segond

Classe de 1899

1. Arnal Thomé de Moura.
2. José Gonçalves.
3. Julio Moreira Couto.

Classe de 1898

1. Edgard, filho de Francisco de Paula Costa.
2. Lucrecio Pamplona.

Classe de 1897

1. Jeronymo de Sá Ferreira Filho.
2. Manoel Coutinho.

Classe de 1896

1. Adelino, filho de Luiz Maria dos Santos.
2. Arykerne, filho de João Rodrigues do Amorim.
3. Jayme Cordeiro.
4. João Gomes das Chagas.
5. Plinio Octacilio Garcia.

Classe de 1895

1. Antonio Bernardo Camello.
2. Luiz Jorge de Carvalhal.
3. Octavio Gonzaga Barifause.

Classe de 1894

1. Benedicto Galvão.
2. Floreston, filho de João Magalhães Maia.
3. Henrique Soler.

Classe de 1893

1. José Cavalcanti.

Classe de 1892

1. Francisco Pellegrino.
2. Eduardo de Carvalho.
3. Vicente Duart e Felix.
1. Antonio Ferreira Mendes.
2. Arthur Eugenio de Alcantara Pacheco.

Junta de Alistamento Militar do 12º Districto, em 29 de fevereiro de 1936. — *Guilherme Alves da Costa*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa, publicado á pagina n. 3.854 do "Diario Official" de 18 de fevereiro de 1936. — *Luiz Gonzaga da Costa*, 1º tenente de Alm. thes.

Escola de Armas

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia, publicado á pagina 4.222 e seguintes, do *Diario Official* de 24 de fevereiro.

Serviço Central de Transportes

EDITAL DE CONCURRENCIA

I — De ordem do senhor tenente-coronel presidente do Conselho de Administração, faço publico que, no dia 6 de março proximo vindouro, ás 14 horas, impreterivelmente, serão recebidas propostas para o fornecimento de accordo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, de um automovel de passageiros, destinado ao gabinete do Sr. ministro da Guerra, com as seguintes especificações:

Automovel novo, marca "Graham", modelo Sedan, typo Cavalier, motor de seis cylindros, pintado de preto, forrado de couro, com todos os accessorios e pertences (preço por unidade).

II — As condições exigidas para os concurrentes que não se achem inscriptos nesta S. C. T., são as constantes do edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 30 de outubro do anno proximo findo, ás paginas 22.050.

III — Para quaesquer informações poderão os interessados dirigir-se á secretaria deste serviço, todos os dias uteis, das 9 ás 12 horas.

Serviço Central de Transportes, na Capital Federal, 29 de fevereiro de 1936. — *Deocleciano Silva*, 1º tenente, secretario.

Estabelecimento de Material de Intendencia

COSTURAS NA GUERRA

I — Na alfaiataria do E.M.I. da 1ª R.M., haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguinte:

3ª-feira, 3, costureiras ns. 702 a 1.100 e alfaiates ns. 51 ao final.

5ª-feira, 5, costureiras ns. 1.101 a 1.500 e alfaiates ns. 1 a 50. — *Ewaldo Ramos*, 2º ten. enc. da O.A. do E.M.I.

Quartel General da Primeira Região Militar e Primeira Divisão de Infantaria

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado á pagina 4.416 do "Diario Official" de 28 de fevereiro.

Oitava Brigada de Infantaria

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia, publicado á pagina 4.416 do "Diario Official" de 28 de fevereiro.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, convido os Srs. serventarios desta Faculdade, pharmaceutico general Alfredo José Abrantes, assistente de Chimica Phisiologica, Dr. Oscar da Silva Arauujou, assistente de Clinica Dermatologica e Siphilografica e Dr. Carlos aBrbosa Teixeira, assistente do serviço de Biometria da cadeira de Anatomia, incursos nas penalidades do § 2º, art. 14, do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, a comparecerem na Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, no prazo de 8 dias, a contar da presente data.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, em 29 de fevereiro de 1936. — *Dr. Martinho Lima Guimarães*, secretario.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica, publicado no "Diario Official" de 8 do corrente, a fls. 3.167|3.168.

Directoria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 14 de fevereiro de 1936. — *Augusto C. Avila*, no impedimento do director.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE SUB-INSPECTOR SANITARIO MARITIMO

De ordem do Sr. doutor director, faço publico que, pelo prazo de sessenta dias, ficará prorogada a inscripção, nesta directoria, durante as horas re expediente, para o preenchimento de logares de sub-inspector Sanitario Maritimo, sendo a ella admittidos os candidatos que, exhibindo certidão de registo e respectivo diploma, provem ser cidadãos brasileiros, reservistas, quando em idade militar, menores de quarenta annos, vaccinados e não soffrer de doenças transmissiveis. Para esse ultimo effeito, o candidato será submettido a exame de validez na Inspectoria de Fiscalização do Exercicio Profissional, á rua Paulo de Frontin n. 13, apresentando o competente attestado no acto da inscripção.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1936. — *Rogerio Coelho* (Dr.).

Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Sr. Dr. director interino, torno publico para conhecimento dos interessados que, a começar do proximo dia 12 de fevereiro e durante o prazo de seis (6) mezes, prazo este que deverá ficar definitivamente encerrado a 12 de agosto do corrente anno, pelas 16 horas, se acham abertas na Secretaria desta Faculdade as inscripções do concurso de titulos e provas para o cargo de professor cathedratico da cadeira de Sciencia das Finanças do curso de bacharelado.

A inscripção será feita mediante requerimento, acompanhado do recibo de pagamento da taxa devida e dos documentos e titulos exigidos, subscripto pelo proprio candidato ou por procurador seu com poderes especiaes para esse fim.

O candidato, ou seu procurador, no acto da inscripção, assignará, em livro especial, o competente termo, que será subscripto pelo secretario.

Dentro de cinco dias, contados da data de entrada no protocollo do requerimento de inscripção, deverá o director despachal-o, deferindo-o de pleno, ou subordinando o deferimento á satisfação das exigencias que no caso couberem, ou ainda e neste caso em despacho fundamentado, indeferindo-o.

Dos despachos do director caberá recurso dentro do prazo de cinco (5) dias para o Conselho Technico Administrativo.

Nenhum candidato será admittido após a hora indicada para encerramento da inscripção e aos candidatos, cujos documentos não se acharem revestidos de todas as formalidades legaes, concederá o director um prazo não excedente de dez (10) dias para a respectiva legalização, sob pena de exclusão definitiva do concurso.

Será igualmente excluido do concurso o candidato que, até o momento de encerrar-se a inscripção, não comprovar mediante recibo passado pelo secretario, ter feito entrega de cincoenta (50) exemplares impressos de sua these.

Encerrada a inscripção, decorridos os dez (10) dias concedidos para a legalização dos documentos apresentados e resolvidos os recursos acaso interpostos, mandará o director publicar pela imprensa a relação dos candidatos inscriptos.

O candidato ao provimento do cargo de professor cathedratico deverá apresentar á Secretaria desta Faculdade, no acto da inscripção:

I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado.

II — Attestado de sanidade e de idoneidade moral.

III — Carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar.

IV — Diploma de bacharel em direito, expedido por instituto de ensino, official ou officialmente reconhecido, do paiz ou por instituto estrangeiro, neste caso, devidamente revalidado.

V — Documentação da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso.

VI — Diploma de doutor em direito, ou titulo de docente livre, ou prova de haver concluido o curso profissional, pelo menos, seis (6) annos antes.

O concurso de titulos constará de apreciação dos seguintes elementos comprobatorios do merito do candidato:

a) diplomas e quaesquer outras dignidades universitarias e academicas;

b) exemplares impressos de trabalhos scientificos, de obras sobre direito ou de estudos e pareceres, especialmente daquelles que assignalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinarios pessoaes de real valor;

c) documentação relativa a actividades didacticas exercidas;

d) realização pratica, de natureza technica ou profissional, particularmente de interesse collectivo.

O simples desempenho de funcções publicas, a apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser authenticada, e a exhibição de attestados graciosos não constituem titulos idoneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e o tirocinio do candidato, bem como os seus predicados didacticos, constará successivamente de:

I — Prova escripta.
II — Defesa de these.
III — Prova didactica.

A these a ser defendida constará de uma dissertação sobre assumpto de livre escolha do candidato, pertinente á disciplina da cadeira em concurso.

A prova escripta versará sobre assumpto incluido em um ponto, constante de uma lista de 10 a 20 pontos formulados pela commissão julgadora, no dia determinado para a realização da prova, sobre o programma de ensino da cadeira.

Na organização dos pontos será observado o criterio de nelles incluir, conforme a natureza da disciplina, materia de applicação ou para dissertação, devendo-se, neste caso, restringir o ennunciado á simples menção do assumpto, de forma que se faculte ao candidato ampla liberdade de explanação.

A defesa de these será realizada, em sessão publica, perante a commissão julgadora, sendo chamados os candidatos pela ordem de inscripção.

Caberá a cada um dos membros da commissão arguir cada these apresentada pelo prazo maximo de 30 minutos e será assegurado, para a respectiva defesa, igual prazo ao concurrente.

Quando duas ou mais theses versarem o mesmo assumpto, durante a defesa, ficarão mantidos incommunicaveis os respectivos autores ainda não chamados.

A prova didactica, a ser realizada perante a Congregação, constará de uma dissertação, pelo prazo improrogavel e

irreductivel de 50 minutos, sobre ponto sorteado, com 24 horas de antecedencia, de uma lista de 10 a 20 pontos organizada pela commissão julgadora, comprehendendo assumptos do programma da cadeira.

Sempre que possivel, todos os concurrentes realizarão a prova acima no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, conservando-se incommunicaveis, depois de iniciada, os candidatos ainda não chamados, sendo a ordem de chamada dos candidatos a de inscripção no concurso.

Secretaria da Faculdade de Direito de Recife, em 21 de janeiro de 1936. — O secretario, *Jayme Regueira Costa.*

Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1 PARA CONCERTOS DOS MOVEIS EXISTENTES NA DIRECTORIA NACIONAL DE SAUDE E ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL.

Devidamente autorizado faço publico que esta Directoria Nacional receberá propostas dos senhores interessados aos concertos dos moveis existentes nesta directoria, abaixo descriminados e nas seguintes condições:

1 — Os Srs. concorrentes deverão apresentar-se á esta directoria até ás 14 horas do dia 5 de março proximo.

2 — As propostas serão confeccionadas em tres vias, sendo a primeira sellada, datadas e assignadas, contendo preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entre linhas, sendo abertas publicamente e rubricadas pelos Srs. interessados, no dia e hora acima marcados.

3 — Serão exigidos na occasião da abertura da concorrencia, a apresentação de todos os talões de impostos do Thesouro Nacional, Prefeitura Municipal inclusive os de imposto sobre a renda do ultimo semestre do anno de 1935.

4 — Os concertos dos moveis são os seguintes:

Lustrar una côr de imbuya escura o bureau do assistente do Sr. Dr. director geral. ,

Concerto, lustração e collocação de um vidro muranez de 1.003 x 51 em uma armação existente no deposito desta directoria.

Lustrar na côr de imbuya uma mesa existente na Secção de Material desta directoria.

Envernisar e collocar fechadura nova em uma mesa existente na Secção de Communicação desta directoria.

Concertar, lustrar na côr existente reparar o dispositivo para machina, de uma mesa existente na Secção de Commuunicações desta directoria.

Mudar o tampo de madeira e lustrar um bureau existente na Secção de Communicações desta directoria.

Reforma geral e lustração em quatro mesas de peroba existentes no Serviço de Enfermagem, lustradas na côr de canella, collocação de quatro gavetas com puxadores de madeira e porta eitquetas de fórma a ficar perfeitamente iguaes ás existentes no referido serviço.

Raspar, concertar, lustrar na côr de imbuya escura e collocar 2 vidros de duas grossuras nas seguintes dimensões — 1,07 x 0,60 e 1,27 x 0,22, em uma secretária existente na sala do assistente do director geral.

Lustrar na côr de imbuya escura e collocar um vidro de duaus grossuras do tamanho de 1,37 x 0,75 em uma mesa existente na sala do assistente do director geral.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1936. — *A. Cardia*, ajudante no impedimento do almoxarife geral.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, a partir da presente data até o dia 10 (dez) de março de 1936, estará aberta nesta mesma Secretaria, em todos os dias uteis, das 12 (doze) ás 16 (dezeseis) horas, a inscripção ao provimento do cargo de professor cathedratico da 15ª (decima quinta) cadeira do curso da referida Escola (Producção, transmissão e applicações industriaes da energia electrica). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias do artigo 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o Decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1935. — O secretario interino, *Amadeu Barbosa.*

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DE DIVERSOS TRABALHOS NO EDIFICIO DO ARCHIVO NACIONAL

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, convidam-se os interessados nos trabalhos abaixo especificados a, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade da União, e até o dia 9 de março de 1936, inscreverem-se para a concurrencia de preços, que será effectuada em sessão publica, ás 14 horas do dia 10 de março de 1936, neste Escriptorio de Obras, obedecendo ás seguintes condições e especificações:

1ª condição — Para a inscripção, os candidatos deverão provar a existencia legal da firma, bem como de que a mesma se acha quites com as Fazendas Municipal e Federal. Será tambem exigida a certidão de que trata o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (lei dos 2|3). As firmas já inscriptas permanentemente, isto é, que já foram julgadas idoneas no corrente exercicio, deverão unicamente lançar os seus nomes na lista de inscripção.

2ª condição — O preço e prazo serão offerecidos por extenso e em algarismos, em propostas constantes de tres vias, contidas em enveloppes fechados, com o nome da firma. As referidas propostas deverão conter, além do prazo e preço, a declaração formal de que a firma proponente se subordina sem restricções ás condições deste edital e respectiva especificação.

3ª condição — O prazo maximo, improrogavel para o total acabamento dos trabalhos será de 30 dias.

4ª condição — Não serão acceitas propostas superiores a 6:950$000.

5ª condição — Não serão acceitas propostas que contenham uma reducção sobre a mais vantajosa, ou ainda, que se oppopham a quaesquer preceitos do Codigo de Contabilidade da União.

6ª condição — A presente concurrencia poderá ser annullada por ordem do Sr. ministro, sem que caiba aos concurrentes direito a indemnização ou quaesquer outros.

7ª condição — Na hypothese da firma escolhida negar-se a cumprir a sua proposta, será declarada inidonea para qualquer outro fornecimento ao Governo.

Especificações

Terminar a construcção de um compartimento destinado a servir de copa, de accôrdo com as seguintes especificações:

Cobertura: Será feita por meio de uma lage de concreto armado, revestida superiormente com uma camada de lageotas de barro, furadas, e uma capa de cimento.

Revestimento: Todas as paredes serão emboçadas com argamassa de cimento e saibro, traço 1.8 e rebocadas internamente a cal e areia fina peneirada, traço 1.2 e externamente, com argamassa igual á do edificio; o tecto será revestido com cimento e areia fina, traço 1.3.

O pizo será revestido com ladrilhos de ceramica vermelha e as paredes, bem como os armarios figurados na planta existente neste Escriptorio de Obras com azulejos brancos nacionaes, até a altura de 1,50, terminando com meio azulejo boleado.

Todas as soleiras e peitoris são em marmore branco nacional, de 1ª qualidade e com 3 e 2.centimetros de espessura, respectivamente.

As esquadrias serão de madeira de 1ª qualidade, marcos e caixões em canella, folhas em cedro com 3 centimetros de espessura.

As janellas serão de vidro com postigos de madeira e bandeiras com venezianas. Haverá duas mesas de marmore de 5 centimetros de espessura como indica a planta, uma das quaes provida de pia de ferro esmaltado n. 2.

Serão feitas as necessarias installações de agua, gaz e esgoto, ligadas nos pontos mais convenientes ás installações do predio, sem, comtudo, prejudical-os, a juizo da fiscalização. Serão tambem installados um ralo de metal e um fogão a gaz "Junker" com duas boccas.

A installação electrica cosntará de um ponto de luz com o respectivo globo opalino, e de uma tomada de corrente.

O compartimento será caiado externamente na mesma côr do predio e internamente pintado a gêsso e kola. As esquadrias serão pintadas a oleo com 3 demãos.

Revestimento das grades: Serão revestidas as grades e portão do pateo externo do edificio com chapa de ferro de 1|8 de espessura até a altura de 1,50.

As chapas, grades e portão serão pintados com tinta a oleo sobre zarcão.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 28 de fevereiro de 1936. — O engenheiro chefe, *Luiz Heldebrando de B. Horta Barbosa.*

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DE DIVERSOS TRABALHOS NO EDIFICIO DO ARCHIVO NACIONAL

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, convidam-se os interessados nos trabalhos abaixo especificados a, de accordo com o Codigo de Contabilidade da União, e até o dia 9 de março de 1936, inscreverem-se para a concurrencia de preços que será effectuada em sessão publica ás 14 horas, do dia 10 de março de 1936, neste Escriptorio de Obras, obedecendo ás seguintes condições e especificações:

1ª condição — Para a inscripção, os candidatos deverão provar a existencia legal da firma, bem como de que a mesma se acha quite co mas Fazendas Municipal e Federal. Será tambem exigida a certidão de que trata o decreto numero 20.291, de 12 de agosto de 1931 (lei dos 2/3. As firmas já inscriptas permanentemente isto é, que já foram julgadas idoneas no corrente exercicio, deverão unicamente lançar os seus nomes na lista de inscripção.

2ª condição — O preço e prazo serão offerecidos por extenso e em algarismos, em propostas constantes de tres vias, contidas em enveloppes fechados, com o nome da firma. As referidas propostas deverão conter, além do prazo e preço, a declaração formal de que a firma proponente se subordina sem restricções, ás condições deste edital e respectiva especificação.

3ª condição — O prazo maximo, improrogavel para o total acabamento dos trabalhos será de 25 dias.

4ª condição — Não serão acceitas propostas superiores a 3:112$000.

5ª condição — Não serão acceitas propostas que contenham uma reducção sobre a mais barata, ou ainda que se opponham a quaesquer preceitos do Codigo de Contabilidade da União.

6ª condição — A presente concurrencia poderá ser annullada por ordem do Sr. ministro, sem que caiba aos concurrentes direito a indemnização ou quaesquer outros.

7ª condição — Na hypothese da firma escolhida negar-se a cumprir a sua proposta, será declarada inidonea para qualquer outro fornecimento ao Governo.

Especificações

1) Fazer um repasse geral no telhado, substituindo todas as telhas partidas.

2) — Amarrar c/ arame de cobre as duas ultimas fiadas de telhas em torno de todas as claraboias.

3) Refazer empregando a mesma telha, as duas aguas que despejam na calha central da ala direita do predio.

4) Installar um conductor de cobre de 14 onças c/ 4" de diametro no canto direito do predio, fazendo as necessarias obras de pedreiro e de pintor.

5) Substituir todos os vidros partidos das diversas claraboias por outros da mesma qualidade.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 28 de fevereiro de 1936. — O engenheiro-chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.*

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 29 do corrente:

Approvados:

Carlos Pontes de Moura, Arlindo de Moraes, Trica Francisco, Miguel Marcondes Cezar e Gustavo Adolpho Pinto Pacca.

Reprovados: 5.

Inspectoria do Trafega, em 29 de fevereiro de 1936. — O inspector, doutor *Edgard Pinto Estrella.*

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, os proprietarios ou conductoras de vehiculos abaixo discriminados:

Matriculas indistinctas do art. 366

Omnibus:

T. R. J. Light and Power Limitada, ns. 32, 34, 44, 45, 55, 57, 62, 72, 93, 331 e 400 — Arts. 96 e 248, respectivamente.

Viação Continental, ns. 145, 650 e 721 — Arts. 248 E.

Americo Duarte da Cruz, ns. 198, 346 e 640 — Art. 248 E.

Olga Viggiani, ns. 220, 537 e 660 — Art. 248 L.

J. Antonio Moreira, ns. 14, 576 e 610 — Art. 248 L.

Mario Bianchi, ns. 23, 423 e 431 — Art. 248 E.

Octavio Valdetario Coimbra, ns. 354 e 363 — Art. 248 L.

Waldemar Telles de Lemos, ns. 168 e 232 — Art. 248 C.

José Corrêa Lopes, ns. 357 e 462 — Art. 248 L.

Moreira Polonio & Sencadas, ns. 169 e 580 — Art. 248 L.

Luiz Vieira Souto, ns. 200 e 715 — Art. 96.

R. Schimit & Comp., ns. 326 e 670 — Art. 248 L.

Dionel & Pereira, n. 177 — Artigo 248 L.

Christiano Sienssem, n. 787 — Artigo 79.

Caldeira & Silva,, n. 662 — Artigo 248 L.

Empresa Omnibus Luxo Limitada, numero 398 — Art. 248 L.

Octavio Valdetario Coimbra, n. 286 — Art. 248 L.

Neves & Brauner, n. 655 — Artigo 248 L.

Autos de carga:

Antonio Coutinho, n. 629 — Artigo 102.

Augusto J. da Cunha, n. 928 — Artigo 102.

José Joaquim, n. 1.219 — Artigo 195.

Manoel Gonçalves, n. 2.037 — Artigo 144.

José odrigues, R n. 2.584 — Artigo 81.

José M. Vieira, n. 6.034 — Artigo 102.

Floriano Lopes, n. 6.385 — Artigo 248 I.

Antonio Joaquim, n. 6.678 — Artigo 81.

Alberto Corrêa, n. 6.994 — Artigo 144.

Autos de passeio:

Severino P. Fortes, n. 249 — Artigo 248 L.

Argemiro Marques, n. 1.015 — Artigo 102.

Agostinho Fortes Junior, n. 1.643 — Art. 102.

Demosthenes Pinto, n. 1.862 — Artigo 102.

Jeronymo Miranda, n. 2.019 — Artigo 102.

Hugo de Carvalho, n. 2.109 — Artigo 102.

Hilario Monteiro, n. 2.141 — Artigo 102.

Manoel P. Rosas, n. 2.250 — Artigo 102.

Eduardo F. dos Santos, n. 3.174 — Art. 252.

Erico Graça, n. 3.780 — Artigo 102.

Manoel M. de Souza, n. 4.024 — Artigo 82.

Manoel da Rocha, n. 4.062 — Artigo 102.

Manoel de Bastos, n. 4.246 — Artigo 102.

Hernani de Almeida, n. 4.422 — Artigo 102.

Pereiliano Raposo, n. 4.512 — Artigo 102.

Celestino Pereira, n. 5.424 — ArtiRgo 102.

Lindolpho Martins, n. 5.450 — Artigo 102.

Oswaldo Cockrane, n. 5.580 — Artigo 102.

João M. Barreiros, n. 5.852 — Artigo 128.

Mario de Alencar, n. 5.978 — Artigo 102.

Everaldo Leite, n. 6.364 — Artigo 102.

Custodio da Rocha, n. 6.387 — Artigo 102.

Joaquim Gomes, n. 6.626 — Artigo 102.

Mario Carneiro, n. 6.666 — Artigo 102.

Jorge Elias, n. 6.835 — Artigo 102.

Antonio P. de Paiva, n. 7.635 — Artigo 151.

Luiz R. de Carvalho, n. 8.095 — Artigo 248 L.

Antonio Ramos, n. 8.153 — Artigo 248 L. R

Claudionor Morgado, n. 8.375 — Artigo 248 L.

Francisco S. Lima, n. 8.44 — Artigo 102.

José M. Teixeira, n. 8.502 — Artigo 102.

Walter Benjamin, n. 8.594 — Artigo 102.

Roberto Cavalcante, n. 8.706 — Artigo 102.

Cecil Davis, n. 8.755 — Artigo 248 L.

João Tavares da Silva, n. 9.407 — Artigo 248 L.

Arnaldo Cardoso, n. 9.569 — Artigo 102.

Manoel A. Coelho, n. 9.768 — Artigo 248 L.

Constantino Ribeiro, n. 10.269 — Artigo 102.

Francisco Nascimento, n. 10.738 — Art. 248 L.

Floriano de Souza, n. 10.925 — Artigo 248 L.

Antonio Bandeira, n. 11.293 — Artigo 102.

José Alvarez, n. 11.482 — Artigo 248 L.

João A. de Oliveira, n. 11.547 — Artigo 248 L.

Candido Mendes, n. 11.948 — Artigo 102.

Arthur Salgado, n. 11.978 — Artigo 102.

Antonio de Carvalho, n. 13.291 — Artigo 248 L.

José M. da Silva, n. 13.361 — Artigo 79.

Affonso Gonzalez, n. 13.454 — Artigo 151.

José P. Hermes, n. 13.547 — Artigo 102.

Mario Rodrigues, n. 13.570 — Artigo 102.

José V. da Cruz, n. 14.092 — Artigo 248 L.

Oscar Barboza, n. 14.209 — Artigo 102.

Gabriel Neves, n. 15.651 — Artigo 102.

Reynaldo Coelho, n. 15.741 — Artigo 102.

Alexandre Gomes, n. 15.848 — Artigo 102.

Edgard Rodrigues, n. 18.049 — Artigo 102.

Nestor Gomes, n. 18.080 — Artigo 248 L.

Luiz Rodolpho, n. 18.151 — Artigo 102.

Jonathas Rodrigues, n. 18.281 — Artigo 102.

Galvão Alvares, n. 18.335 — Artigo 102.

Hermeto Costa, n. 19.085 — Artigo 102.

Francisco Dias Allão, n. 19.140 — Art. 102.

José Gonçalves Nunes, n. 19.428 — Art. 102.

José de Oliveira, n. 19.611 — Artigo 102.

Avelino de Figueiredo, n. 19.796 — Art. 102.

Juvenal Lima, n. 19.812 — Artigo 100.

Antonio Vieira, n. 19.861 — Artigo 102.

Antonio Baptista, n. 19.967 — Artigo 102.

Antonio Jorge, n. 19.972 — Artigo 102.

Francisco Rego Macedo, n. 20.083 — Art. 102.

Ernesto Alexandre, n. 20.102 — Artigo 102.

Luiz Felippe, n. 20.80 — Artigo 102.

Sylvio Mello, n. 20.948 — Artigo 102.

Amador Castilho, n. 21.106 — Artigo 102.

José do Nascimento, n. 21.291 — Artigo 102.

José P. Santos, n. 21.316 — Artigo 102.

Walter Roscio, n. 21.564 — Artigo 102.

Joel Monteiro, n. 21.669 — Artigo 102.

Alcebiades Proença Filho, n. 21.733 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehenstão dos documentos do vehiculo e do conductor, de accordo com o previsto no art. 392 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 136. — Pelo inspector, *Didier*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, a prestar, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularidade de sua situação junto a esta directoria, devendo para esse fim, dirigir-se á Secretaria:

N. 19.805-34 — Clodoaldo de Alvarenga Guimarães, rua Maria Amalia numero 22.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1936. — *José de Magalhães Bravo*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 222

Pelo presente edital, fica intimada a firma Maria Antelmann, á rua Barão do Bom Retiro n. 156, desta Capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 689, de 25 de maio de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150$000 por infracção dos arts. 8° e 14 "a" do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 28 de fevereiro de 1936. — Pelo sub-director, *Ayres Tovar*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 223

Pelo presente edital, fica intimada a firma Manoel Francisco, á rua Villela Tavares n. 312, fundos, desta Capital, mas ahi não encontrada do despacho proferido na representação n. 694, de 25 de maio de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 100$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150$000 por infracção dos arts. 8° e 14 "b", do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 28 de fevereiro de 1936. — Pelo sub-director, *Ayres Tovar*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 224

Pelo presente edital fica intimada a firma Name A. Zahar, á rua Haddock Lobo n. 386, desta Capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 708, de 25 de maio de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 125$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150$000 por infracção do artigo 14, *b*,

do regulamento annexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o prévio deposito das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 28 de fevereiro de 1936. — Pelo sub-director, *Ayres Tovar.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 225

Pelo presente edital fica intimada a firma Motta & Cotta, successora de Figueiredo & Companhia, á rua Machado Coelho n. 103-A, desta Capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 705, de 25 de maio de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150$000 por infracção dos artigos 8 e 14, *a*, do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o prévio deposito das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 28 de fevereiro de 1936. — Pelo sub-director, *Ayres Tovar.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 226

Pelo presente edital fica intimada a firma Miranda Lima, á rua Mayrink Veiga n. 4, 1°, desta capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 708, de 25 de maio de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 300$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150$000 por infracção dos arts. 8° e 14, *a*, do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o prévio deposito das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 28 de fevereiro de 1936. — Pelo sub-director, *Ayres Tovar.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 227

Pelo presente edital fica intimada a firma Robson & Nunes, á travessa de Santa Rita n. 48, desta capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 709, de 27 de maio de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150$000 por infracção dos arts. 8° e 14, *b*, do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o prévio deposito das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 28 de fevereiro de 1936. — Pelo sub-director, *Ayres Tovar.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 228

Pelo presente edital fica intimada a firma Robalinho & Tmpone, á rua Republica do Perú n. 55, desta Capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 711, de 27 de maio de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150$000 por infracção dos arts. 8 e 14, *b*, do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o prévio deposito das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 28 de fevereiro de 1936.— Pelo sub-director, *Ayres Tavar. res.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 229

Pelo presente edital fica intimada a firma Robalinho e Tempone, á rua Republica do Perú n. 55, desta Capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 712, de 27 de maio de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1934, e multada em 150$000 por infracção dos arts. 8 e 14, *b*, do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o prévio deposito das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 28 de fevereiro de 1936.— Pelo sub-director, *Ayres Tavar.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 230

Pelo presente edital fica intimada a firma Eugenio Andrade de Carvalho á rua Laura de Araujo n. 100, desta Capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação numero 722 de 27 de maio de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 100$000, corresfondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150$000 por infracção dos artigos 8 e 14-b, do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o previo deposito das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 28 de fevereiro de 1936. — Pelo Sub-Director, *Ayres Tovar.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 231

Pelo presente edital fica intimada a firma Manoel Pereira á Avenida Suburbana n. 2.762, desta Capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 726 de 27 de maio de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150$000 por infracção dos arts. 8 e 14-b, do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o previo deposito das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 28 de fevereiro de 1936. — Pelo Sub-Director, *Ayres Tovar.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE FAZENDA

Edital n. 161

De ordem do Sr. persidente e de accordo com o disposto no art. 28 do Regulamento annexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 12 horas de terça-feira, 3 de março proximo entrante, serão chamados para a prova oral de Algebra, que terá lugar no salão nobre do edificio do Lyceu de Humanidades "Nilo Peçanha" — Escola Normal de Nictheroy, os seguintes candidatos:

1. Maria dos Santos Martins.
2. Marciano Augusto Botelho de Magalhães.
3. Lêda Maldonado.
4. Lolita Koch Freire.
5. José Pinto dos Santos.
6. Paulo de Paula e Silva Saldanha
7. Judith da Rocha Coelho.
8. Rosa Abi-Ramia.
9. Moacyr da Paixão Fleury Curado.
10. José Jaquim Esteves.
11. Renato Cesar de Carvalho.
12. Rubens Corrêa de Albuquerque.
13. Vicente de Paulo Medeiros Mitchell.
14. Mario José Leclerc.
15. Wolney Rocha Braune.
16. Maria Izabel de Gusmão.
17. Yedda Linhares Herbster Pereira.
18. Yan Demaria Boiteux.
19. Miryan Bastos de Carvalho.
20. Livio Costa.

Turma supplementar

1. Zelinda de Moraes Parente.
2. José Carlos Nunes Pimenta de Laet.
3. Rubens Rodrigues de Carvalho.
4. Violeta Rodrigues de Carvalho.
5. Maria da Costa Salgueirinho.
6. Olavo Annibal Nascentes.
7. Octavio Monteiro Artiaga.
8. Oswaldo Neves Barata.
9. Marietta Pinto Severo.
10. Luzia da Ascenção Costa Cunha.

Secretaria do Concurso, 29 de fevereiro de 1936. — O secretario, *Waldemiro Ferreira Mendes.*

Alfandega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Pela inspectoria desta alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 10, transito — Dia 18 de fevereiro de 1936.

Navio inglez "Highltnd Patriot", atracado em 17 de fevereiro de 1936.

1 caixa marca JB Pelotas, n. 232, pesando 15 kilos, repregada.

Armazem n. 9 — Dia 18 de fevereiro de 1936.

Navio "Igland Patriot", atracado em 16 de fevereiro de 1936.

2 barris marca Adega, ns. 25 e 27, avariados.

1 dito idem Côrte Real n. 8, idem.
1 dito idem, idem n. 23, idem.

Armazem n. 5 — Dia 18 de fevereiro de 1936.

Navio hollandez "Zaanland", atracado em 17 de fecereiro de 1936.

6 barris marca CCMM, s|n, vasando.

40 amarrados de chapas, idem Hime, avariados.
1 caixa de papelão idem Philips, numero 23.658, pesando 10 kilos, rôto.

Armazem n. 4 — Dia 18 de fevereiro de 1936.

Navio allemão "Rio de Janeiro", atracado em 14 de fevereiro de 1936.

5 engradados marca (Fiorencio), avariados.

11 caixas idem Casa Bairos, idem.
14 ditas idem Casa Garibaldi, idem.

Armazem n. 10 — Dia 18 de fevereiro de 1936.

Navio Highland Patriot", atracado em 17 de fevereiro de 1936.
1 caixa marca GPL n. 6, pesando 111 kilos, repregada.

1 dita idem, GSC n. 49, pesando 53 kilos, idem.

1 dita idem MPC n. 44, pesando 63 kilos, vasando.

1 dita idem Patria, n. 46, pesando 63 vilos, idem.

1 dita idem VMC n. 225, pesando 26 kilos, repregada.

1 dita idem, idem n. 231, pesando 24 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 19 de fevereiro de 1936.

Hiate nacional "Piratininga", atracado em 19 de fevereiro de 1936.

3 saccos marca Luiz Garcia s|n., pesando 60, 60 e 60 kilos, avariados.

2 ditos idem, idem, idem pesando 60 e 60 kilos, idem.

3 drtom, idem, idem, idem, pesando 59, 53 e 55 kilos, rôtos.

3 drtom, idem, idem, idem, pesando 57, 57 e 50 kilos, idem.

3 drtom, idem, idem, idem, pesando 57, 53 e 56 kilos, idem.

2 ditos idem JJL dem pesando 59 e 57 klos, idem.

2 dtos idem EC idem pesando 35 e 37 kilos, idem.

2 ditos idem MLC, pesando 60 e 60 vilos, avariados.

Armazem n. 9 — Dia 19 de fevereiro de 1936.

Navio "Highland Patriot", atracado em 17 de fevereiro de 1936.

1 caixa marca JV, s|n. pesando 28 kilos, repregada.

Armazem n. 7 — Dia 20 de fevereiro de 1936.

Navio finlandez "Orient", atracado em 20 de fevereiro de 1936.

1 bobina marca K 45|84 Carioca. numero 840, pesando 40 kilos, avariada.

1 dita idem, idem, n. 771, pesando 405 kilos, idem.

1 dita idem K 45|84 "A Noite Illustrada" n. 1.177, pesando 408 kilos, idem.

1 dita idem, idem, n. 1.135, pesando 423, idem.

1 dita idem. idem n. 1.179, pesando 408 kilos, idem.

dita, idem, idem, n. 1.126, pesand o410 kilos, idem.

1 dita idem, idem n. 994, pesando 425 kilos, idem.

1 sacco idem Veill n. 2.715, pesando 44 kilos, rôto.

1 dito idem, idem n. 2.647, pesando 41 kilos, idem.

1 dito idem, idem n. 2.797, pesando 30 kilos, idem.

1 dito idem, idem n. 2.733, pesando 33 kilos, idem.

1 dito idem, idem n. 2.631, pesando 43 kilos, idem.

1 dito idem, idem n. 2.624, pesando 44 kilos, idem.

1 dito idem, idem n. 2.585, pesando 31 kilos, idem.

1 dito idem, idem n. 2.611, pesando 33 kilos, idem.

1 dito idem, idem n. 2.795, pesando 38 kilos, idem.

1 dito idem, idem n. 2.748, pesando 35 kilos, idem.

1 dito idem, idem n. 2.534, pesando 35 kilos, idem.
1 bobina idem OCO TJC, n. 2.114, pesando 573, avariado.

Armazem n. 7 — Dia 20 de fevereiro de 1936.

Navio finlandez "Oriente", atracado em 19 de fevereiro de 1936.

1 barrica marca AR n. 710, pesando 115 kilos, avariada.

1 bobina ido CF 54|184, n. 256, pesando 489 kilos, idem.
1 dita idem, idem s|n, pesando 502 kilos, idem.

1 dita idem, idem n. 304, pesando 498 kilos, idem.

1 dita idem, idem n. 407, pesando 508 kilos, idem.

1 barrica idem HZ713, n. 78, pesando 113 kilos idem.

1 dita idem, idem n. 133, pesando 115 kilso idem.

1 bobina idem 611, n. 476, pesando 158 kilos, idem.

1 dita idem, idem n. 336, pesand 148 kilos, idem.

1 dita idem, idem n. 442, pesando 154 kilos, idem.

1 dita idem, idem n. 440, pesando 162 kilos, idem.

1 dita idem, idem n. 348, pesando 164 kilos, idem.

1 dita idem, idem n. 379, pesando 153 kilos, idem.

1 dita idem, idem n. 347, pesando 186 kilos, idem.

1 dita idem, idem n. 380, pesando 153 kilos, idem.

1 dita idem, idem n. 485, pesando 161 kilos, idem.

1 dita idem, idem n. 473, pesando 157 kilos, idem.

1 dita idem, idem n. 365, pesando 154 kilos, idem.

1 dita idem, idem n. 397, pesando 154 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Dia 20 de fevereiro de 1936.

Navio "Western Prince", atracado em 20 de fevereiro de 1936.

1 caixa marca EAC, s|n, pesando 87 kilos, repregada.

1 dita idem, idem n. 1, pesando 114 kilos, idem.

1 dita idem, idem ,s|n., pesando 186 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 19 de fevereiro de 1936.

Navio nacional "Cuyabá", atracado em 19 de fevereiro de 1936.

1 pneu sem marca e s|n., pesando 7 kilos, rôto.

1 caixa idem SRB, n. 6, pesando 67 kilos, repregada.

1 dita idem NS&C, Porto Velho, n. 254 pesando 19 kilos, idem.

1 dita idem, idem, idem n. 252, pesando 20 kilos, avariada.

11 dita idem EG&D, Pernambuco, numero 35, pesando 19 kilos, repregada.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA ASPIRANTES A INTENDENTES NAVAES

O vice-almirante Tancredo de Gomensoro, director geral do Ensino Naval, faz publico que se acham abertas as inscripções para aspirantes a intendentes navaes, a partir de 3 de fevereiro a 3 de março de 1936, devendo os interessados comparecer nesta directoria para melhores esclarecimentos.

Directoria do Ensino Naval (D.Es.1), em 31 de janeiro de 1936.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE MENSAGEIROS DO QUADRO DA PORTARIA DA DIRECTORIA GERAL DO ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral deste arsenal, faço publico a quem interessar possa, que nesta secretaria está aberta, a contar da data data da publicação deste edital, por espaço de trinta dias, a inscripção para o preenchimento de duas vagas de mensageiros do quadro da portaria desta Directoria Geral.

2. Os senhores candidatos deverão satisfazer, para o fim em vista, as seguintes condições:

1ª — Um requerimento, dirigido ao Sr. director geral, pedindo inscripção, ao qual deverão annexar:

a) certidão de idade, em que prove ser maior e ter até trinta annos de idade;

b) documento liquido e certo em que conste ser reservista;

c) folha corrida;

d) attestado de vaccina, passado pelo Departamento de Saúde Publica.

2ª — Ser brasileiro nato.

3. As provas do concurso serão escriptas, oraes e praticas, cujas questões serão organizadas pela respectiva Mesa Examinadora.

4. Quaesquer outros esclarecimentos que os senhores candidatos julguem necessarios á completa elucidação do assumpto, serão prestados nesta secretaria (excepto aos sabbados), das 10 ás 11 horas e das 13 ás 15 horas. Em 11 de fevereiro de 1936. — *Manoel Pessôa de Mello*, secretario.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

Convidando a comparecer a esta secretaria, por se achar em logar incerto e não sabido, o operario de 1ª classe, n. 28.007, da officina de trabalhos estructuraes (secção de chapeadores-, Manoel Luiz Gomes de Araujo.

1. — De ordem do Exmo. Sr. director geral deste arsenal, é convidado a comparecer nesta secretaria, no prazo de oito dias, a contar desta data, por absoluta conveniencia e ordem do serviço, o operario de 1ª classe, n. 28.007, da officina de trabalhos estructuraes (secção de chapeadores), Manoel Luiz Gomes de Araujo, visto achar-se em logar incerto e não sabido, porquanto procurado na residencia que deu officialmente, como é obrigatorio, ahi não foi encontrado e informado nunca ter residido em tal local, nem nelle ser conhecido.

2. — Com o não cumprimento do acima determinado, incorrerá o citado operario nas penas da lei, applicaveis ao caso vertente.

Em 19 de fevereiro de 1936. — *Manoel Pessôa de Mello*, secretario.

Capitania dos Portos do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço sciente aos interessados, que na Secretaria desta Capitania, acham-se com vistas na fórma e no prazo da lei, os autos do inquerito a que respondeu, Oscar Christian Pinheiro, chefe dos Serviços de machinas da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, e de que foi autor Antonio Ferreira Beatman, machinista da Marinha Mercante.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro em 20 de fevereiro de 1936. — *Léo Maury*, escrivão do inquerito

---

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento Nacional de Portos e Navegação

COMMISSÃO DE SANEAMENTO DA BAIXADA FLUMINENSE

Para conhecimento dos interessados, faço publico, de ordem do Sr. engenheiro chefe da Commissão de Saneamento da Baixada Fluminense, que fica prorogado até o dia 5 de março vindouro, ás 14 horas, o prazo marcado no edital publicado no "Diario Official" de 11 do corrente, para inscripção dos candidatos á execução das tarefas para construcção do dique e demais obras complementares, na margem direita do rio Parahyba, desde Itararé ao Alto do Vianna, á jusante do Ponto do Leite.

Para essa inscripção devem os candidatos requerer, ao engenheiro chefe da Commissão, juntando:

1º) — Em prova de idoneidade technica;

Obrigatoriamente

a) — Documentos que demonstrem já terem executado, com exito, obras congeneres, que permittam julgar da sua capacidade technica para execução desses serviços, entre os quaes certidões passadas por autoridades competentes, de que os mesmos foram executados a contento e acceitos.

b) — Relação dos engenheiros de que dispõem, devendo estar registrados de accordo com o decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

c) — Indicação do apparelhamento de construcção que possuem e dos serviços já executados com o mesmo.

Facultativamente:

d) — Publicação descrevendo os trabalhos já realizados pelos proponentes, assim como copias dactylographadas ou impressas de contractos para serviços dessa natureza celebrado com o governo da União ou dos Estados, com empresas, ou com particulares.

e) — Outros documentos que julgarem convenientes para o fim em vista.

2) — Em prova de idoneidade financeira.

Obrigatoriamente:

a) — Documentos, provando que são firmas ou companhias com capital realizado de 500:000$000 no minimo.

b) — Provas de que se acham quites com a Fazenda Nacional.

Facultativamente:

c) — Outros documentos que julgarem convenientes para o fim em vista.

A Commissão reserva-se o direito de recusar quaesquer documentos apresentados, de solicitar os esclarecimentos que julgar necessarios e de resolver em definitivo sobre a inscripção dos requerentes.

Inscriptos os candidatos julgados idoneos, a Commissão fornecer-lhes-á especificações e instrucções dos serviços, convidando-os a apresentarem, dentro de 10 (dez) dias, as suas propostas.

As tarefas não ultrapassarão, a importancia de 1.200:000$ (mil e duzentos contos de réis), podendo cada candidato concorrer a qualquer numero dellas ou todas.

As propostas serão examinadas e classificadas por uma Commissão, designada e presidida pelo engenheiro chefe, que escolherá, dentre ellas, a que, a seu juizo, maiores vantagens apresentar.

A criterio da mesma Commissão, poderá ser regeitada qualquer proposta, não cabendo aos proponentes direito a reclamações.

Commissão de Saneamento da Baixada Fluminense.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1936. — *Orlando Pereira Cardoso*, 3º official.

Visto. — *F. Saturnino Braga*, engenheiro-chefe.

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES

Communicamos ás firmas desta praça que se acha aberta concurrencia para fornecimento de materiaes diversas durante o mez de março proximo futuro. As propostas para o fornecimento nos mezes seguintes deverão ser entregues no dia 28 do mez anterior.

Informações detalhadas no Departamento do Abastecimento.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1936 — *H. da Graça Aranha*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Producção Animal

SERVIÇO DE INSPECÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Concurso para o provimento dos cargos de ajudante das Inspectorias Regionaes do Serviço acima, vagos ou preenchidos interinamente.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no "Diario Official" de 17 de dezembro de 1935, á paginas 27.202 e 27.203, cuja inscripção contada de 12 de dezembro corrente, deverá encerrar-se a 10 de março do anno proximo vindouro.

Serviço de Fomento da Producção Animal

INSPECTORIA REGIONAL EM PINHEIRO

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, DE INSCRIPÇÃO

(Rectificação)

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia a realizar-se na séde desta I.R. no dia 11 de março proximo, ao meio dia, e publicado no "Diario Official" de 18 de fevereiro corrente ás paginas 3.859 a 3.864, e rectificado pela presente publicação conforme se segue:

Grupo III — Ferragens, artigos de officina, etc.

N. 218, onde se lê, "lima em pasta etc.", leia-se "Lixa em pasta, etc.

N. 237, onde se lê, "Idem de 12" x 1 1/2", etc.", leia-se "Idem, de 1" x 1 1/2", uma.

Grupo VII — Material para construcção

N. 405, onde se lê "Taboas de peroba de 4,40 x 0,22 x 0,035, etc.", leia-se "Taboas de peroba de 4,40 x 0,22 e 0,025, duzia".

Grupo IX — Papelaria e artigos de expediente

N. 502, onde se lê "0,26 x 0,39", leia-se "0,26 x 0,38".

Inspectoria Regional em Pinheiro, 26 de fevereiro de 1936. — O escripturario, *F. R. de Abreu* Visto. — *Gil Stein Ferreira*, inspector chefe.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

De ordem do doutor procurador geral, substituto, fica convidado a comparecer, no prazo de 30 dias, no Protocollo da Procuradoria Geral do Trabalho, Avenida das Nações — Edificio do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, o Sr. Alvaro de Barros, interessado na reclamação P-5.801/35. — *Dorval de Lacerda*, secretario.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 21 do corrente, foram archivados nesta repartição, sob n. 12.361, os seguintes documentos referentes á Constructora Renascença S. A., a saber: Escriptura preliminar, com a louvação dos peritos, deposito dos 10 % do capital em dinheiro, pagamento do sello proporcional, estatutos, lista dos subscriptores, etc., escriptura definitiva de constituição, original dos estatutos sociaes, lista dos subscriptores, "Diario Official" com a publicação de todos os actos, recibo do deposito de 10 %, feito no Banco do Brasil. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª secção deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre 60$ de estampilhas federaes e 200 réis de sello de Educação). Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1936. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º official. — Visto, *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. — Abaixo estava o carimbo do departamento. — Visto — *Gustavo Adolpho Bally*, director de Secção do Commercio.

(C 1.260 — 29-2-36 — 22$400)

Conselho Federal de Engenharia e Architectura

De ordem do Sr. presidente, publique-se que o Conselho Federal de Engenharia e Architectura, em sessão de 27 de fevereiro de 1936, resolveu prorogar os prazos contidos nos artigos 1º e 3º da Resolução n. 7, referente á *renovação do terço* do Conselho Federal, respectivamente, para 20 e 25 de março do corrente anno. — *Rego Monteiro*, secretario.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

EDITAL N. 105

A' Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (edificio Rex, Alvaro Alvim ns. 33|37, 11º andar, sala 1.124), estão convidados a comparecer, a partir de hoje, e dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital no "Diario Official" desta Capital, *sem multa*, em qualquer dia util, das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 13 1|2 horas, além dos profissionaes e dos funccionarios não diplomados já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionaes.

Diplomados:

Adolpho Freitas Madeira, Antonio Bento de Souza, Benjamim Lobo Farias, Domingos de Pontes Vieira, Felinto Epifacio Maia, Fernando Rebello d'Andrade, Henrique Ribeiro Bernardes, José Philomeno Ferreira Gomes Filho, Luiz Raul de Senna Caldas, Miguel Moreira Burnier, Oscar Pareto Torres, Oswaldo Ferreira Guimarães, Roberto Doyle Maia e Sylvio Pinto Lopes.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (typo carteira profissional), medindo dois e meio por tres e meio centimetros.

Após o recolhimento á Thesouraria do Conselho, da taxa de 30$ (art. 14 do decreto 2.569), os interessados assignarão a respectiva ficha e ahi deixarão as suas impressões digitaes.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com a quantia exacta.

As carteiras profissionaes serão sempre entregues ás terças e sextas-feiras immediatas, das 13 1|2 ás 15 horas, mediante a devolução do talão do recibo em tempo fornecido pela Secretaria, devidamente datado e assignado.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1936. — *F. Nerêo de Sampaio*, vice-presidente em exercicio.

SOCIEDADES ANONYMAS

EMPREZA NACIONAL DE PETROLEO

ACTA DE ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e trinta e seis, ás 15 horas, na séde social, á Avenida Presidente Wilson n. 305, sala 209, achando-se presentes accionistas representando 3.970 (tres mil novecentos e setenta) acções, conforme se verifica pelo livro de presença, o presidente Dr. Raul S. Bergallo, declarou haver numero legal para o funccionamento da assembléa geral ordinaria, convocada de accordo com as publicações feitas na imprensa, convidando para secretariar os trabalhos da mesma o Sr. Luiz Carlos Augusto Bergallo. Aberta a assembléa, mandou o Sr. presidente proceder á leitura das convocações feitas de accordo com os estatutos, bem como do relatorio e balanço correspondente ao anno de mil novecentos e trinta e cinco e do parecer do Conselho Fiscal, devidamente publicados no "Jornal do Commercio" e "Diario Official" que, depois de verificados e discutidos, foram julgaods conforme e approvados unanimemente, tendo a directoria se abstido de votar. A assembléa ratificando os actos da directoria até a presente data, resolveu que os honorarios da directoria continuassem fixados em 2:000$000 (dois contos de réis) mensaes para cada director. Procedendo-se, então, á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes para o exercicio de mil novecentos e trinta e seis, foram eleitos, por maioria de votos, para directores: Dr. Raul S. Bergallo, presidente e Dr. Heitor S. Bergallo, gerente; para fiscaes effectivos: Dr. Nilo Martins e senhores Domingos Démarchi e Dorval O. Gomes; e para fiscaes supplentes: Dr. Julio Bueno Horta Barbosa e Srs. Torquato Guerreiro Peres e Eduardo Ferreira da Silva, os quaes foram desde logo havidos por empossados. Ergueu-se, por fim, o Sr. presidente que agradeceu a sua eleição e, como não houvesse quem desejasse fazer uso da palavra, declarou encerrada a assembléa, mandando-se lavrar a presente acta em tres vias, assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1936. — Dr. *Raul S. Bergallo*. — Dr. *Heitor Santiago Bergallo*. — P. p., Dr. Manoel de Menezes Pinto. — *Luiz Carlos Augusto Bergallo*. — *Luiz Carlos Augusto Bergallo*. — P. p. B. J. Ferreyro. *T. Guerreiro Peres*. — *Luiz Carlos Augusto Bergallo*.

(C—1.329—29-2-936—12$800).

CARLO PARETO & COMPANHIA

(Banqueiros)

Correspondentes officiaes do Banco di Napoli e do Real Thesouro Italiano

Activo

Effeito descontados		804:752$900
Letras a receber		513:497$600
Contas correntes		190:523$200
Contas garantidas		1.801:938$200
Contas suspensas		143:960$150
Contas internas transitorias		1.299:029$050
Contas correntes caucionadas		1.019:576$800
Correspondentes no extrangeiro		569:921$000
Titulos — de propriedade da firma		3.611:367$720
Devedores diversos		27:786$000
Devedores de carbureto		543:435$208
Carlos Magalhães Bastos & Comp., nosso commanditario		100:000$000
Juros a receber		99:516$000
Depositos — Light		350$000
Cambio — moedas extrangeiras		9:139$600
Immovel		505:313$600
Reconstrucção do immovel		239:799$900
Installações no immovel		84:612$200
Moveis e utensilios		87:012$820
Depositos — Accidentes do trabalho		16:175$000
Caixa:		
Em cofre	376:904$100	
No Banco do Brasil	585:835$700	
Em outros bancos	418:452$860	1.381:192$660
		13.048:799$608

Contas de compensação:

Thesouro Nacional — C/ caução	135:000$000
Banco Italo Belga — C/ custodia	262:200$000
British Bank of S. Amer. C/ custodia	239:900$000
Hypothecas	429:000$000
Titulos em cobrança	2.866:898$500
Effeitos do extrangeiro	409:702$800
Banco Franc. Italiano — C/ custodia	277:600$000
	17.669:100$908

Passivo

Capital	3.000:000$000
Contas correntes vinculadas	2.093:005$100
Contas correntes	2.512:393$510
Contas garantidas	45:143$300
Contas suspensas	564:373$804
Contas internas transitorias	1.315:918$776
Contas correntes caucionadas	2:704$900
Correspondentes no extrangeiro	184:884$900
Cadernetas	1.975:621$410
Ordens s/ n/ firma	101:926$800
Devedores de carbureto (n/ credito)	8:451$850
Duplicatas de carbureto em cobrança	297:901$100
Socios — C/ lucros exerc. 1935	510:000$000
Fundo de reconstrucção e installações no immovel	36:474$158
Lucros e perdas — Saldo	400:000$000
	13.048:799$608

Contas de compensação:

Titulos caucionados	135:000$000
Titulos em custodia	779:700$000
Predios hypothecados	429:000$000
Credores por titulos em cobrança	2.866:898$500
Correspondente no extrangeiro c/ cobranças	409:702$800
	17.669:100$908

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — *Carlo Pareto & Comp.* — *Hamlet Gili*, contador.

DEMONSTRAÇÕES DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EXERCICIO DE 1935

A credito

Saldo do exercicio anterior	379:673$671
Cambio	4:005$400
Saques emittidos	168:820$087
Juros e descontos	181:635$660
Commissões	824:359$850
Magalhães Bastos & Comp. — M/ commandita — C/ lucros, exerc. 1935	29:400$000
	1.587:894$668

Debito

Ordenados	246:700$000
Despezas geraes	209:789$810
Licenças & impostos	78:683$700
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios, n/ contribuição	16:247$000
Fundo de amortização de reconstituição e installação no immovel	36:474$158
Lucros a distribuir	600:000$000
Saldo que passa a novo exercicio	400:000$000
	1.587:894$668

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — *Hamlet Gili*, contador.

(C—1.256—29-2-936—154$000).

COMPANHIA DE TERRENOS CHRISTO REDEMPTOR

BALANÇO EFFECTUADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Saldo das contas que constituam o nosso

Activo

Immoveis	254:124$760	
Contas correntes	152:160$000	
Caixa	3:322$100	
Materiaes	4:712$500	
Moveis e utensilios	2:500$000	
Lucros e perdas	88:166$040	504:985$400

Passivo

Capital	200:000$000	
Contas correntes	304:985$400	504:895$400

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Commissões	3:100$000	
Lucros e perdas	63:471$840	
Eventuaes		7:760$000
Despesas geraes	23:335$700	
Impostos e licenças	5:748$500	
Abatimentos e differenças	270$000	
Saldo negativo para 1936.		88:166$040
	95:926$040	95:926$040

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — *Luiz Antonio Barcellos*, presidente. — *A. C. Meirelles*, contador.

(C. 1.253—29-2-36—52$000.)

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE PALMYRA

BALANÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo

Capital a realizar		600:000$000
Usinas e installações		619:202$860
Moveis e utensilios		4:101$000
Concessão de privilegios		200:000$000
Acções em caução		10:000$000
Titulos		200$000
Almoxarifado		39:656$260
Consumidores		137:997$575
Deposito accidentes no trabalho		16:180$000
Contas correntes		2:465$600
Caixa de Palmyra	5$200	
Caixa do Rio	2:116$900	2:122$100
		1.631:925$395

Passivo

Capital	800:000$000
Fundo de reserva	189:792$992
Fundo de amortização de concessão de privilegios	184:000$000
Depreciação do material	85:099$038
Caução da directoria	10:000$000
Depositos	22:046$090
Contas a liquidar	1:183$573
Companhia Brasileira Carbureto de Calcio	141:857$019
Dividendos	21:021$000
Porcentagens e gratificações	15:281$100
Lucros suspensos	161:644$233
	1.631:925$395

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — Directores: *Prospero Baratta Junior*, interino — Dr. *Nello Crocchi*. — Contador: *Hamlet Gili*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS
Exero. 1935

A credito

Energia		190:289$295
Alugueis de telephones e contadores		5:804$000
Taxas extras		353$200
		196:446$495

A debito

Honorarios e ordenados	86:700$000	
Despesas geraes	41:223$500	
Contas incobraveis	15$000	
Doações	9:973$800	137:912$300
Fundo de reserva	5:853$400	
Depreciação do material	2:926$700	
Porcentagens & Gratific.	15:281$400	
Dividendos	20:000$000	
Lucros suspensos	14:472$695	58:534$195
		196:446$495

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — *Hamlet Gili*, contador.

(C—1.257—29-2-936—103$000)

COMPANHIA BRASILEIRA CARBURETO DE CALCIO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo

Propriedades e bens de raiz		1.187:506$930
Installações hydro-electricas e machinismos		2.727:901$065
Novo apparelho electrico		1.116:908$430
Bens moveis e semoventes		92:767$930
Bemfeitorias e novas installações		1.404:438$783
Titulos		147:019$000
Materias primas:		
Pedra calcaria	22:825$000	
Cal	12:952$500	
Pasta electrod	15:521$500	
Pixe	2:727$400	
Manganez	28:510$000	
Fluorite	17:550$000	
Antracite	25:033$000	
Coke	150:273$700	
Electrodos	49:980$000	325:573$100
Stock — Ferro manganez	10:990$000	
Stock — Ferro silicio	22:612$800	
Stock — Carbureto	56:160$800	
Stock — Tambores	34:593$000	124:356$600
Almoxarifado		619:038$712
Contas correntes		253:950$943
Depositos accidentes trabalho		64:960$000
Devedores por caução		1:000$000
Caução da Directoria		20:000$000
Caixa de Palmyra		14:716$100
		8.099:937$593

Passivo

Capital	1.800:000$000
Fundo de reserva	1.026:875$660
Fundo de depreciação, machinismos	1.927:200$010
Fundo de renovações & Novas installações	863:346$077
Lucros e distribuir	1.633:830$684
Contas correntes	614:761$462
Titulos caucionados	1:000$000
Credores por caução	20:000$000
Dividendos a pagar	111:120$300
Porcentagem da Directoria	81:713$700
Gratificações a pagar	20:000$000
	8.099:937$593

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — Directores: — *Mario Carlo Pareto*. — Eng. *Nello Crocchi*. — Contador, *Hamlet Gili*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS — EXERCICIO DE 1935

Credito

De producção	5.292:214$000
	5.292:214$000

Debito

Sec. Industrial:		
Fabricação de carbureto	1.140:221$200	
Fabricação de ferro — Ligas	39:389$600	
Fabricação de tambores	761:286$300	
Produc. energia electrica	70:224$000	
Conservação	159:609$968	
Despesas de embarques	571:230$500	
Sellos de consumo	121:759$000	2.863:720$568
Sec. Commercial:		
Despesas geraes	454:791$790	
Juros & Descontos	73:668$600	
Doações	20:956$800	
Diff. de cambio	12:814$300	
Inst. Apos. & Pens. Comm.	2:474$100	
Despesas judiciaes	10:387$100	
Commissões e delcredere	880:617$000	1.455:710$290
Reservas estatutarias:		
Fundo de depreciação, machinismos	194:556$600	
Fundo de reserva	97:278$300	291:834$900
Distribuição:		
Porcentagem da Directoria		81:713$700
Gratificações		20:000$000
Dividendos		216:000$000
Fundo de renovação & Nov. Inst.		363:234$542
		5.292:214$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — *Hamlet Gili*, contador.

(C1.258—29-2-1936—77$500)

SOCIEDADES CIVIS

INSTITUTO PROPEDEUTICO DE MUSICA

(EXTRACTO DOS ESTATUTOS)

Fundado nesta capital, onde tem a sua séde e fôro, por tempo indeterminado, com o seu fundo social a constituir-se, tem por fim ministrar o ensino musical em todas as suas modalidades, inclusive o de canto e declamação, proporcionando, assim, aos seus educandos solida instrucção. O Instituto será administrado por uma Directoria composta de 1 director-proprietario, 1 thesoureiro, 1 secretario e 1 procurador. O director-proprietario representará o Instituto em Juizo e fóra delle, podendo delegar poderes. Os socios, se houverem, alumnos e professores não respondem nem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria. Dissolvido o Instituto por qualquer circumstancia, será o seu patrimonio de exclusiva propriedade do director-proprietario, que o designará a quem de direito, bem como seu Titulo, não podendo os demais directores, por elle nomeados, envolver-se neste caso. Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos pelo director proprietario ou por proposta da Directoria e Congregação, o que será, sempre por escripto. — *A Directoria.*

(C-1.328 — 29-2-36 — 22$400).

CAIXA BENEFICENTE BENJAMIN AGUIAR

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Reforma

Fundada nesta capital, onde tem sua séde, aos 13 de junho de 1914, a durar por prazo indeterminado, estando em constituição o seu fundo social, tem por fins: a) concorrer com um quantitativo para funeral do associado; b) dar aos socios da Serie A beneficicencias, quando enfermos; c) fazer emprestimos, na conformidade do artigo 2° e seus paragraphos, sómente aos socios da serie A; d) auxiliar a familia do socio fallecido, na forma do previsto no art. 24. A direcção da caixa será confiada a um Conselho Director, composto de presidente (que será o seu representante activa e passivamente em juizo e fóra delle) vice-presidente 1° e 2° secretarios, 1° e 2° thesoureiros, 1° e 2° procuradores. Os associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações que a administração contrahir expressa ou intencionalmente em nome da caixa. A caixa só poderá ser dissolvida a requerimento dirigido ao conselho director assignado por 2|3 de socios em pleno gozo de seus direitos conferidos por estes estatutos. Recebido o requerimento, o presidente fará convocar uma assembléa, nos termos destes estatutos, para proceder ao exame da escripturação e prestação de contas. Liquidado o passivo a assembléa resolverá a respeito do destino a dar ao saldo. Estes estatutos só poderão ser alterados ou reformados quando a pratica demonstrar defeitos ou lacunas que nelles possam existir. — A *Directoria.*

(C 1.330 — 29-2-1936 — 28$600)

ANNUNCIOS

Companhia Immombiliaria Bahia Rio S. A.

No escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 180, acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A directoria.*

(C 1.249—29-2-36—18$300—3 vezes)

Mercadoria Industrial Carioca, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Devendo realizar-se a 31 de março proximo a assembléa geral ordinaria, a que serão submettidos para julgamento o relatorio da directoria, e seus annexos, referentes ao anno findo de 1935, e que deve eleger o conselho fiscal para servir no corrente anno, ficam os senhores accionistas convocados para se reunirem naquelle dia, ás 17 horas, na séde da companhia, á travessa do Ouvidor n. 36.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1936. — *A directoria.*

(C 1.252—29-2-36—11$200)

Companhia Brasileira Melhoramentos e Construcções

São convidados os senhores accionistas desta companhia a se reunir em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de março, proximo futuro, ás 14 horas, na séde social, á avenida Rio Branco numeros 60|64, 2° andar, para tomar conhecimento do relatorio da directoria, approvação de contas, eleição do conselho fiscal e supplentes, achando-se, outrosim, á disposição dos mesmos, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1936. — *A directoria.*

(C 1.331—29-2-36—11$200)

Sociedade Anonyma Estamparia Colombo

De conformiddae com o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, se encontram á disposição dos senhores accionistas, na séde da sociedade, á rua Mariz e Barros n. 344, os documentos a que o mesmo se refere.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1936. — *A directoria.*

(C 1.261—29-2-36—7$100)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnizadora

RUA GENERAL CAMARA N. 71, SOBRADO

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na séde da companhia, á rua General Camara n. 71, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1936. — *A directoria.*

(C 1.262—29-2-36—30$600—3 vezes)

Fundição Indigena Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 4 de abril proximo futuro, ás quinze horas, na séde da sociedade, á rua Camerino n. 150, para tomarem conhecimento do relatorio da diretoria, deliberarem sobre os respectivos actos e contas, referentes ao funccionamento da sociedade no anno de 1935, e procederem á eleição do conselho fiscal.

De accordo com o art. 17 dos estatutos, deverão os senhores accionistas positar as suas acções na séde da sociedade até o dia 31 de março proximo vindouro.

A' disposição dos mesmos senhores accionistas ficam, desde já, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1936. — *A directoria.*

(C 1.259—29-2-36—61$200—3 vezes)

Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Para a assembléa ordinaria que deve realizar-se no dia 31 de março vindouro, ás 13 horas, na séde social, á rua Visconde de Inhaúma n. 69, sobrado, e a que compete examinar e julgar as contas da directoria, relativas ao anno findo de 1935, bem como apreciar o respectivo relatorio e seus annexos, e eleger ainda os membros do conselho fiscal para o corrente exercicio de 1936, ficam convocados os senhores accionistas, a cuja disposição se encontram os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 1891.

Até a data da assembléa, ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1936. — *F. Walter Hime*, director-presidente.

(C 1.263—29-2-36—18$400)

Companhia Geral de Commercio e Finanças S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 4 de março, ás 14 horas, na séde da companhia, á rua 1° de Março n. 51, 4° andar, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Alteração de estatutos.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1936. — *Adolpho Cardoso Ayres*, director e incorporador.

(C 1.265—29-2-36—30$600—3 vezes)

Sociedade Brasileira de Cultura Ingleza

Por ordem do senhor presidente da mesa administrativa da Sociedade Brasileira de Cultura Ingleza, ficam convidados todos os socios para, na fórma do art. 14 dos estatutos, comparecerem á assembléa geral ordinaria, que se realizará no dia 17 do corrente mez, ás 14 horas, na Camara de Commercio Britannica, á avenida Rio Branco n. 53, 2° andar. — *Afranio de Mello Franco*, presidente. — *J. X. Marques do Couto Junior*, secretario.

(C 1.255—29-2-36—9$200)

Declaração

Manoel Joaquim de Santo Antonio Monteiro communica que perdeu a sua carteira de identidade, n. 150.186 e RC. 258.448, extrahida em 1928, no Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal.

(C 1.264—29-2-36—8$200)

Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA

Convida-se os senhores assosciados da Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 7 de março, ás 14 horas e 30 minutos, na séde social, á rua Theophilo Ottoni n. 38, 3° andar, em terceira convocação, de accordo com o artigo 109 dos estatutos. — *A directoria.*

(C 1.332—29-2-36—9$200)

Companhia Industrial Sul Americana

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na séde desta companhia, á rua 1° de Março n. 20, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1936. — *A directoria.*

(C 1.334—29-2-36—6$100)

Fiducia S. A.

São convidados os senhores acioonistas desta companhia a comparecerem á assembléa geral ordinaria, que se realizará no dia 30 de março de 1936, ás 15 horas, no escriptorio social, á rua Theophilo Ottoni n. 96, 4° andar, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre o relatorio, balanço e contas relativos aos exercicios de 1934 e 1935, bem como elegerem os membros do conselho fiscal e directoria e fixar remunerações.

Todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos senhores accionistas, desde já, no referido local.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1936. — *Hugo Zollikofer*, director-presidente.

(C 1.333—29-2-36—14$300)

Banco Mineiro do Café

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os senhores acoionistas a comparecerem á assembléa eral ordinaria, no dia 16 de março proximo futuro, na séde do Banco, á rua Visconde de Inhaúma n. 39, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento do balanço do anno proximo findo, relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, deliberar sobre os mesmos e examinar as contas referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1935, bem como proceder ás eleições para a directoria e dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal.

A assembléa funccionará no salão do 9° andar do predio acima referido.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1936. — *Theodomiro Carneiro Santiago.* — *Arthur Botelho Junqueira*, directores.

(C 895—22-2-36—244$500—15 vezes)

União Commercial dos Varegistas

Companhia de Seguros Terrestres, Maritimos e Accidentes Pessoaes

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 39

(Edificio proprio)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A directoria convida os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 12 de março proximo, ás 16 horas, na séde da companhia, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, e elegerem a directoria para o quinquennio de 1936 a 1941 e os membros do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1936.

Ficam suspensas as transferencias de acções até a realização da assembléa geral ordinria.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1936. — *Octavio Ferreira Noval*, presidente.

(C 7.044—18-2-36—293$800—16 vezes)

Empresa de Terras São Paulo e Rio Ltda.

Acham-se á disposição dos senhores quotistas, os documentos a que se refere o paragrapho unico do art. 20, dos estatutos vigentes. — *A directoria.*

(C 1.235—27-2-36—18$400—3 vezes)

Condoroll & Paint S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convocamos os senhores accionistas para a assembléa geral ordinaria, que se realizará na séde social, á avenida Barão de Teffé n. 94, ás 14 horas do dia 14 de março proximo, para tomar conhecimento do relatorio e contas da directoria e parecer do conselho fiscl e eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1936. — *M. E. Marvin*, director-presirdente. — *Julio Lacombe Junior*, director-secretario.

(C 1.225—27-2-36—36$700—3 vezes)

Casa Hilpert S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convocados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria que se realizará na séde social á rua General Camara n. 117, ás 14 horas do dia 2 de março, para o fim especial de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria para alteração dos estatutos e para eleição de cargos da directoria. — *A directoria.*

(C. 1.232—27-2-36—39$800—3 vezes)

Companhia Hanseatica

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na séde da companhia á rua José Hygino n. 115, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1936. — *A directoria.*

(C. 1.228—27-2-36—24$500—3 vezes)

Carteira de identidade perdida

Bernard Gross, residente á rua Nascimento Silva n. 174, physico do Instituto Nacional de Technologia, do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, communica a quem interessar possa, haver perdido a sua carteira de idendade n. 380.879, fornecida pelo Gabinete de Identificação desta cidade.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1936. — *Bernard Gross.*

—

Reconheço a firma Bernard Gross.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Dante Guarinello*, tabellião substituto.

(C 1.091—27-2-36—36$700—3 vezes)

S. A. Lycée Français

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os senhores accionistas a se reunir em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de março, ás 16 horas, na séde do "Lycée Français", á rua das Laranjeiras ns. 13 e 15.

Ordem do dia

Approvar as contas relativas ao exercicio de 1935, tomar conhecimento da renuncia do secretario do conselho de administração e eleger o seu substituto, e eleger o conselho fiscal para 1936.

Na séde do "Lycée Français", encontrma-se á disposição dos senhores accionistas os documentos exigidos pela lei.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1936. — *O conselho de administração.*

(C 1.153—28-2-36—55$100—3 vezes)

A' Praça

CARDOSO, PINTO, GOMES & COMPANHIA, estabelecidos á rua Pedro Americo n. 31, avisam á praça e a quem interessar possa, que, nesta data, alteraram sua razão social para CARDOSO, PINTO & COMP., devido á retirada, por enfermidade, do socio solidario, JOSE' PEREIRA GOMES, permanecendo os dois outros socios solidarios Jocelyn Saboia de Amorim Pinto e Manoel Ribeiro Cardoso e o mesmo commanditario, cuja sociedade assim é continuadora da alterada que se acha inteiramente em dia com a praça.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1936. — *Cardoso, Pinto, Gomes & Comp.* — *José Pereira Gomes.*

—

De accordo com a declaração acima. — *Cardoso, Pinto & Comp.* — *Jocelyn Saboia de Amorim Pinto.* — *Manoel Ribeiro Cardoso.*

—

Reconheço as firmas Cardoso, Pinto, Gomes & Comp., José Pereira Gomes, Cardoso, Pinto & Comp., Jocelyn Saboia de Amorim Pinto e Manoel Ribeiro Cardoso.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Manoel Arindo Costa*, tabellião substituto.

(C 1.317—28-2-36—36$700—2 vezes)

S. A. Refinaria Magalhães

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os senhores accionistas a se reunir em assembléa geral ordinaria, na séde social, á rua de Sant'Anna ns. 21|31, no dia 16 de mraço, ás 14 horas, para tomar conhecimento do relatorio, balanço e contas referentes ao periodo financeiro terminado em 31 de dezembro de 1935 e parecer do conselho fiscal.

Nessa assembléa proceder-se-á tambem á eleição da directoria conselho fiscal para o novo anno social.

A presente convocação é feita em virtude de não ter havido numero legal para funccionar a anteriormente marcada.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1936. — *A directoria.*

(C 1.318—28-2-36—45$900—3 vezes)

Banco de Credito Geral, em liquidação

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunir em assembléa geral extraordinaria, no dia 10 de março do corrente anno, ás 15 horas, na séde deste Banco, á rua General Camara n. 56, loja, afim de tomar conhecimento do movimento da liquidação e contas dos liquidantes.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1936. — *Os liquidantes.*

(C 1.312—28-2-36—27$500—3 vezes)

Lojas Americanas S. A.

PRAÇA MAUA' N. 15, 15° ANDAR

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accordo com os arts. 31 e 32 dos estatutos, são convocados os senhores accionistas de Lojas Americanas S. A., para a assembléa geral ordinaria, a se realizar na séde social, em 30 de março proximo futuro, ás 14 horas e que deverá deliberar sobre relatorio, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, e, bem assim, eleger a directoria, os membros desse conselho e seus supplentes.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos de que cogita o art. 147 da Lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1936. — *A directoria.*

(C 1.236—27-2-36—146$900—3 vezes)

Sociedade Anonyma Pedrosa Joppert

RUA 1° DE MARÇO N. 100, 1° ANDAR

AVISO

Acham-se á disposição dos accionistas, no escriptorio social, todos os livros e documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 484, de 4 de julho de 1891, relativos ás transacções do anno de 1935.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1936. — *A directoria.*

(C 1.143—28-2-36—24$500—3 vezes)

Casa Salathé, S. A.

Na séde da companhia, á rua da Alfandega n. 331, acham-se á disposição dos senhores accionistas, os documentos de que trata o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1936. — *A directoria.*

(C 1.150—28-2-36—18$400—3 vezes)

Companhia de Propaganda, Administração e Commercio

(Propac)

RUA GENERAL CAMARA N. 62 — 1°

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da séde social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 (decreto n. 164, de 1890, art. 16).

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1936. — *A directoria.*

(C 1.147—28-2-36—27$500—3 vezes)

Banco Português do Brasil

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na séde deste Banco, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1936. — *A directoria.*

(C 848—18-2-36—12$300—2 vezes)

S. A. Serraria Moss

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 10 de março proximo futuro, ás 14 horas, na séde desta sociedade, á rua Barão de São Felix n. 148, para os fins de que trata o art. 143 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e eleição do novo conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1936. — *A directoria.*

(C 896—22-2-36—24$500—3 vezes)

Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde desta sociedade, á rua da Quitanda n. 147, loja, ás 14 horas do dia 10 de março proximo futuro, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao anno social de 1935 e procederem á eleião da directoria, conselho fiscal e supplentes para o corrente exercicio.

Deverão os senhores accionistas depositar suas acções na séde social desta companhia, até o dia 7 de março proximo futuro.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1936. — *A directoria.*

(C 891—22-2-36—55$100—3 vezes)

Companhia União

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 2 de março proximo, ás 14 horas, na séde desta companhia, á rua 1° de Março n. 82, 4° andar, para o julgamento das contas do anno social findo em 31 de dezembro de 1935, eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes.

Os possuidores de acções ao portador deverão depositar-a na séde da companhia, tres dias antes da assembléa, para poderem nesta tomar parte, ficando outrosim, dentro desse triduo, suspensas as transferencias e conversões de acções.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1936 — *Mario Hue,* director-presidente.

(C 837—15-2-36—61$200—4 vezes)

Companhia Brasil de Grandes Hoteis

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 3 de marpo proximo, á 15 horas, na séde da companhia, á rua Alvaro Alvim ns. 15|23, 2° andar, para tratarem de assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1936. — *Ricardo Villela,* presidente.

(C 1.100—27-2-36—20$400—2 vezes)

Moinho Fluminense S. A.

De conformidade com o disposto no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 45, os documentos mencionados no referido decreto e correspondentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1935.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1936 — *A directoria.*

(C 1.206—27-2-36—18$400—2 vezes)

Declaração

JOSE' ANTONIO MENDONÇA

Morador á rua José Bernardino n. 11 (Catumby), declara nada dever a esta ou qualquer outra praça, quer a negociantes, quer a profissionaes, quer a particulares. Entretanto, si alguem se julgar seu credor, queira apresentar-se com titulo, documento ou conta, que prove o seu credito, no prazo de 30 (trinta) dias, da data desta declaração, sob pena de não ser attendido — esgotado o dito prazo.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1936. — Por meu pae José Antonio Mendonça, por não saber ler e escrever, *Isabel Mendonça Simões.*

—

Reconheço a firma Isabel Mendonça Simões.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1936 Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho,* tabellião.

(C 868—18-2-36—260$100—15 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

[illegible] as obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não podendo obtemperar em pagamento de obras os exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheques ou ordens de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pelo Dr. Targinio de Sousa, soffrem o abatimento de 20 %, quando a acquisição seja de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1.164, de 8 de agosto de 1925.

[illegible]

Actos do Governo Provisorio (Indice) 1930. [illegible]

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro, 1932. [illegible]

Acção Penal (Lei n. 696, de 23 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, o decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 696, de 26 de outubro de 1918. [illegible]

Agricultura (Crea o Ministerio da), Decreto n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906. [illegible]

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos [illegible]

Agua (Concessão d'agua no Districto Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1932 [illegible]

Alfandegas (Consolidação das Leis das). [illegible]

Archives do Jardim Botanico do Rio de Janeiro:

Volume III	[illegible]
Volume IV	[illegible]
Volume V	[illegible]
Volume VI	[illegible]

Archivo Nacional (Publicações

Volume I	[illegible]
Volume II	[illegible]
Volume III	[illegible]
Volume IV	[illegible]
Volume V	[illegible]
Volume VI	[illegible]
Volume VII	[illegible]
Volume VIII	[illegible]
Volume IX	[illegible]
Volume X	[illegible]
Volume XI	[illegible]
Volume XII	[illegible]
Volume XIII.	[illegible]
Volume XIV.	[illegible]
Volume XV	[illegible]
Volume XVI.	[illegible]
Volume XVII	[illegible]
Volume XVIII.	[illegible]
Volume XX	[illegible]
Volume XXI	[illegible]
Volume XXIII	[illegible]
Volume XXIV	[illegible]
Volume XXV	[illegible]
Volume XXVI	[illegible]
Volume XXVII	[illegible]
Volume XXVIII [illegible]	
Criminal).	[illegible]
Volume XXIX	[illegible]
Volume XXX	[illegible]
Volume XXXI	[illegible]

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos) [illegible]

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. [illegible]

Annuario de Legislações do Ministerio da Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916	[illegible]
Anno de 1917	[illegible]
Anno de 1918	[illegible]
Anno de 1919	[illegible]
Anno de 1920	[illegible]
Anno de 1921	[illegible]
Anno de 1922	[illegible]
Anno de 1923	[illegible]

Autoraes (Leis de direitos), Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912. [illegible]

Autoraes (Direitos), Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1914. [illegible]

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães) [illegible]

Lei [illegible] de Credit, por [illegible] (Gastos), [illegible]

[illegible], [illegible] (Annaes) [illegible]

Automoveis (Regulamento [illegible] culação Internacional [illegible]

Administração e Contabilidade, por Alfredo Guerra. [illegible]

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 2ª [illegible] (1924) [illegible]

Bloco da Mocidade Constitucionalista (1924) [illegible]

Accidentes no Trabalho [illegible] ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.498, de 5 de março de 1919; e 13.498, de 12 de março de 1919 [illegible]

Accidentes no Trabalho [illegible] n. 24.637) [illegible]

Aposentadorias (Funccionarios Publicos), decreto n. [illegible], de 9 de abril de 1926. [illegible]

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.976, de 8 de janeiro de 1931). [illegible]

Alistamento Eleitoral e Eleições (Formulario para o novo processo), por Julio de Villa Pouca [illegible]

Aeronautica Civil (Serviços) — (Decreto n. 21.[illegible], de 9 de janeiro de 1932). [illegible]

[illegible]

Bancarios (Aposentadoria e pensão dos). Decreto n. 24, de 1934 [illegible]

Bancos e Casas Bancarias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921 [illegible]

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931. [illegible]

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa [illegible]

Banha de Porco e Vinhos (Fabricação penalidades para as fraudes da), Decreto n. 4.661, de 5 de janeiro de 1923. [illegible]

Biologia Vegetal (Archivos [illegible]

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Fevereiro de 1936 | PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO | Boletim n. 50

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 28 de fevereiro de 1936

Registro de marca

Flores & Irmãos — A LEONEZA — classes 12, 38, 39, 41, 42, 43 e 60 (termo 23.760). — Renove-se o registro.

Exigencias

Julio Zembeletti (termo 31.183). — Encaminhe-se á Recebedoria a procuração de fls. 3, para revalidação do sello.

Hans M. Lohmann (termo 30.609). — Encaminhe-se a petição de fls. 2 á Recebedoria, para revalidação do sello.

Prorogações de prazos

Sharp & Dohme, Incorporated (termo 36.317), Bog Warner Corporation (3.981-36 — junto á marca 8.705)., J. I. Case C° (7.461-31), Bog Warner Corporation (3.979-36), Dexter Folder Company (4.002-36 — junto ao 2.876-25), Sociedade Cooperativa Viti Vinicola Trentina, Limitada (termo 40.812), Richard L. Partsh (termo 38.848), Stanley Ashmole Eglington (termo 33.613), e Pinchin, Johnson & Co., Limited (termo 37.850). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorogação.

Diversos

Souza Santos & Comp. (termo 35.160), Decio Monte Alegre (termos 36.141 e 36.143), J. Pimentel (termos 30.265 e 30.235), Gomes & Comp., Lida. (termos 30.205, 30.287 e 30.204), Lamego, Irmão & Comp. (termo 35.232), Dr. Eduardo Dias de Moraes Netto (termo 35.290), Elias Borovik (termo 35.485), J. A. Sardinha Successores (termo 37.531), Alonso & Alvarez (termo 36.640), Brito & Comp. (termo 36.662), Laboratorio Paula Soares, Ltda. (termo 34.023), M. J. Fernandes (termo 32.428), Turner & Newall, Limited (termo 31.780), José Maria dos Santos (termo 31.106), Eberaldo Soares Arruda (termo 31.105), Helena Maria Vita Roso (termo 36.004), Mario M. Ponzini (termo 36.433), Jacob R. Tonding (termo 30.959). — Expeçam-se os certificados.

Juarez de Queiroz (termo 14.401), Alexandre Scholz e Augusto Kobarg (termo 15.268), Martinez & Iglesias & Companhia (751-34), The General Electric Company, Limited (termos 14.608 e 15.028), Sociedade Vitam, Limitada (termos 15.217 e 15.218), The Kurlash Company Inc. (6.774-1930), Lauro Mourão Guimarães e Carlos Tonelli (6.178-32). — Deferido, nos termos da lei n. 146, de 19 de dezembro de 1935.

Carlos Amaral da Costa (4.106-36). — Deferido.

Expediente do Director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 28 de fevereiro de 1936

Exigencias

Manoel Carlos da Silva, Helios Coelho e Angelo Moschetta (termo 16.456). — Apresentem novos desenhos, na fórma regulamentar.

Genaro Garrido (termo 15.395). — Nada ha que deferir. Promova a restauração, querendo, de accordo com a lei n. 146, de 19-12-35.

Humberto Chaves de Gusmão (termo 16.446). — Reconheça a firma do tabellião de São Paulo no documento de fls. 3.

David Politansky (termo 16.115). — Satisfaça a exigencia do consultor technico.

Hildebrando Castellar Rodrigues (termo 16.112). — Compareça a este Departamento, para esclarecimentos.

Gastone Socillo (termo 16.102). — Satisfaça a exigencia do consultor technico.

Diversos

Metallurgica Fracalanza S. A. (4.026-36). — Junte-se ao processo.

Momsen & Harris (3.157-36), Frederico Snell (3.807-36), Dr. José Joaquim Lucas (3.896-36) e Momsen & Harris (3.583-36). — Expeçam-se guias.

Dr. Marcos Antonio Ingléz de Souza (3.396-36). — A' vista da informação, nada ha que deferir. Rectifique-se.

Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 28 de fevereiro de 1936

Exigencias

Benvindo de Araujo & Comp. (termo 41.662), Companhia Chimica Rhodia Brasileira (termo 41.891), Hermann Schlesinger & Co. (termo 38.156), Silvio Monselesan (termo 38.952), e Julianelli & Filho (termo 32.176). — Satisfaçam a exigencia do archivo.

Dollfus Mieg & Cie. (termo 41.742). — Juntem os documentos referidos a fls. 2.

Manoel Alves Martins & Comp., Lida. (termo 41.840), Antenor Teixeira da Silva (termos 41.825 e 41.826). — Provem o uso da marca nos tres ultimos annos.

Ingersoll Rand do Brasil, S. A. (termo 41.874). — Satisfaçam a exigencia do Archivo e preste esclarecimentos.

Juan Carlos Silveira (termo 41.662). — Apresente o certificado de registro no paiz de origem e preste esclarecimentos.

The Marmite Food Extract Co., Limited (termo 41.863). — Apresente procuração.

Nicolau Mader & Comp. (termo 40.407), Wessanen'S Koninklijke Fabrieken N. V. (termos 41.813 e 41.814), Kooperativa Förbundet Forening U. P. A. (termo 39.537). — Prestem esclarecimentos.

Manoel Alves Martins & Comp., Lida. (termo 41.838). — Prove o uso da marca nos tres ultimos annos.

Officinas Graig, Limitada (termo 30.931). — Apresente novas descripções, corrigindo a classificação.

José Domingues Brandão Junior (termo 39.592). — Aguarde solução dos processos 23.113-34 e 25.109-35.

Rodolpho Weil (termo 39.620). — Preliminarmente, promova a transferencia da marca n. 6.836, de São Paulo.

Antonio Paulo de Souza Irmão (termo 39.659). — Aguarde solução do termo n. 33.302.

Rolf Edgar Altenburg e Antonio Mendes (termo 37.528). — Provem que teem autorização para usar na marca o nome da firma R. Altenburg & Comp., Ltda.

José Said & Irmãos (termo 39.051). — Mantenho a exigencia.

NOTICIARIO

AVISO AOS INVENTORES E CESSIONARIOS DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

O director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial chama a attenção dos inventores ou cessionarios de privilegios de invenção para os termos da lei numero 146, de 19 de dezembro de 1935, concedendo um prazo de mora para o pagamento das annuidades em atrazo e a restauração dos processos archivados.

Esse prazo improrogavel findará no dia 22 de março proximo futuro, sendo declaradas caducas as patentes que estiverem em atrazo das taxas regulamentares.

NOTIFICAÇÃO

E' convidada a firma "La Universal", Sociedad Anónima Commercial e Industrial, ou seu procurador, a comparecer a este Departamento, afim de reconhecer a lettra da procuração de fls. 3, dos termos 13.954, 13.955 e 13.956, no prazo de trinta dias.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se refere os arts. 50 letra *b*, 51 letra *a*, do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923. A inobservancia do prazo de 30 dias estabelecidos pelo art. 1º letra *b*, do decreto n. 22.990, de 193 importará no archivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

N. 11.573 — Winchester Repeating Arms Company.
N. 11.690 — Henrique Rodrigues de Souza.
N. 13.325 — Compagnie Française Du Mono Service.
N. 13.745 — Griffith Laboratories, Inc.
N. 14.082 — Alexander Neumann.
N. 14.198 — Dr. Alexander Axelrod.
N. 15.309 — Alvaro Pereira Guedes.
N. 15.451 — Berndt Jakob Erasmus Krock.
N. 15.468 — Auto Union A. G.
N. 15.470 — Leoncio Uribe Echevarria.
N. 15.574 — Byrié Franghia.
N. 15.581 — Non-Poisonous Gas Holding Company Ltd.
N. 15.643 — Godesta Werk G. m. b. H.
N. 15.670 — Heinrich Pferdmenges.
N. 15.713 — John Bartlett Graves, Jr.
N. 15.746 — Wayme Company.
N. 15.756 — André Kiss.
N. 15.768 — Radio Corporation of America.
N. 15.788 — Societá Italiana Pirelli.
N. 15.801 — Pirie, Villares & Comp.
N. 15.803 — W. T. Henley's Telegraph Works Company Limited.
N. 15.813 — João Carlos Gonçalves.
N. 15.824 — Osmose Holzimpragnierung G. m. b. H.
N. 16.379 — Euangelos Mittaraquis e outro. (Garantia de prioridade.)

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Publicação feita de accôrdo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oppposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 16.473, de 22 de fevereiro de 1936.

Ivo Bosch Tassis e Henrique Bernardes — Pernambuco.

Pontos caracteristicos da invenção de "uma rampa para automoveis e similares". (Privilegio de invenção.)

1 — Uma rampa para automoveis e similares, comprehendendo: uma caixa composta de duas paredes lateraes, uma parede trazeira e uma parede de fundo; uma parede superior movel, montada num eixo transversal, disposto dentro da caixa, sendo esta parede engrossada na sua parte dianteira, e terminando em chanfro; um cêpo vertical, fixado internamente na parede de fundo da caixa e cavado verticalmente de modo a formar um encaixe; uma meia-lua, alojada parcialmente no encaixe do cêpo e girando ahi, sobre um pino; um tirante ligado articuladamente por uma ponta, a extremidade inferior da meia-lua; uma parede dobrada em angulo recto, movel, formando a frente da caixa do apparelho, montada para girar num eixo dianteiro, transversal, e ligado inferiormente á outra ponta do tirante, acima citado; uma mola de lamina, forte e flexivel, presa por uma ponta a parede trazeira e fixa da caixa, e estendendo-se para a frente até vir abaixo da parte superior, horizontal, da parede movel e dobrada em angulo recto, da frente da caixa; uma travessa interna, na parte detraz e a certa altura do fundo da caixa, arqueada e servindo de ponto de apoio para a mola de lamina; um rolete ou rodizio, montado internamente na parte superior e horizontal da parte dobrada em angulo recto, que corre sobre a mesma mola de lamina.

2 — A rampa de accordo com o ponto 1, destinada a ser embutida ou de outro modo applicada, ás calçadas ou passeios das ruas.

3 — A rampa de accordo com os pontos 1 e 2, em que a roda do vehiculo, que tenha de subir para a calçada, encontra de frente a parede dianteira, dobrada em angulo, e movel do apparelho, e obriga assim, a parte superior e horizontal desta parede a deslizar por baixo do chanfro da parede superior e movel da caixa, em que com este movimento, o rolete ou rodizio corre na mola de lamina, obrigando-a a abaixar-se gradualmente; em que a descida da parte superior e horizontal da parte dianteira, obriga naturalmente a parte vertical desta parede a deslocar-se, descrevendo um arco, puxando o tirante a que está ligada inferiormente; em que este tirante, assim puxado, arrasta comsigo a extremidade inferior da meia-lua, obrigando esta ultima a inclinar-se para o lado de traz da caixa e a fazer, portanto, descer a parede superior e movel do apparelho, de modo a formar a rampa desejada.

4 — A rampa de accordo com o ponto 3, em que depois da passagem do vehiculo a mola de lamina aliviada, se distende e restitue as partes a sua posição de repouso.

5 — A rampa de accordo com os pontos anteriores, substancialmente como descripta, com referencia aos desenhos.

Termo n. 16.477, de 26-2-236.

Radio Corporation of America — Estados Unidos.

Pontos caracteristicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em systemas radio receptores" (privilegio de invenção).

1 — Aperfeiçoamentos em systemas radio-receptores, aperfeiçoamentos esses que consistem numa disposição para captar ondas curtas de alta e baixa frequencia e frequencia intermediaria, com igual efficiencia e completa eliminação de influencia perturbadoras.

2 — Os aperfeiçoamentos em systemas radio-receptores reivindicados em 1, os quaes comprehendem novos meios de captar as ditas ondas.

3 — Os aperfeiçoamentos em systemas radio-receptores reivindicados em 1, os quaes comprehendem novos meios de encaminhal-as, atravez dos dispositivos preparadores da ampliação as ditas ondas.

4 — Os aperfeiçoamentos em systemas radio-receptores reivindicado sem 1, os quaes comprehendem novos meios de governo automatico da frequencia.

5 — Os aperfeiçoamentos em systemas radio-receptores reivindicados em 1, os quaes comprehendem novos meios de afinar os circuitos.

6 — Os aperfeiçoamentos em systemas radio-receptores, substancialmente com aqui descripto com referencia ao desenho annexo.

A requerente reivindica de accordo com a Conveição Internacional e com o art. 38 do Regulamento que baixou com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, aprioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America do Norte, em 23 de fevereiro e 1935, sob o n. 7.803.

Termo 14.329, de 12-10-34.

Standard Brands Incorporated. — Estados Unidos.

Pontos caracteristicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em processo de obtenção de leite com elevado teor de vitamina "D".

1 — Aperfeiçoamentos em processo de obtenção de leite com elevado teor de vitamina "D", que consiste em alimentar-se as vaccas com fermento irradiado em quantidade proporcio-

nal á quantidade de leite produzido e, preferivelmente, na forma de uma pluralidade de rações, a saber, de 2 a 3 rações por dia.

2 — Aperfeiçoamentos no processo como reivindicado anteriormente, no qual o fermento irradiado empregado tem um teor de vitamina "D" de 25 a 70 D.

3 — Aperfeiçoamentos no processo como reivindicado em 1, que comprehendem administra-se ás vaccas fermento irradiado tendo um teor de vitamina de cerca de 25 a 30 D, sendo a quantidade de tal fermeito de cerca de 0,25 a 0,40, preferivelmente 0,35 onças por libra de leite produzido (15,6 a 24,7 grammas de preferencia 21,6 grammas por 450 grammas de leite produzido);

4 — Aperfeiçoamentos no processo de obtenção de leite com elevado teor de vitamina "D", com reivindicado em qualquer dos pontos caracteristicos de 1 a 3, que comprehendem alimentar-se as vaccas com rações de concentrado de grão que contenham o referido fermento irradiado.

5 — Aperfeiçoamentos no processo de obtenção de leite com elevado teor de vitamina "D", substancialmente como aqui descripto.

6 — O leite produzido pelos methodos aperfeiçoados aqui descriptos e determinados.

Termo n. 16.479, de 27-2-36.

Marius Cyrille Godefroy Tournel — França.

Pontos caracteristicos da invenção de "Processo e apparelho para a hydrolyse das celluloses e ligno-celluloses" (privilegio de invenção):

1°, processo de hydrolyse de materiaes cellulosicos, applicavel a todas as substancias vegetaes, caracterizado pelo facto de comportar um tratamento prévio tendo por fim dissolver as oxy-celluloses, a lignona e as substancias susceptiveis de produzir alcatrões e deixando por residuo a ser submettido á hydrolyse propriamente dita as hydro, hemi e hydra-celluloses;

2°, processo de accôrdo com o ponto 1 caracterizado pelo facto do tratamento prévio ser effectuado em tres phases — a primeira phase consiste em dissolver as oxy-celluloses, a lignona existente em estado natural no complexo cellulosico considerado bem como todas as substancias podendo dar origem, por distillação, a alcatrões por transformação em acidos acetico, oxalico, formico, acetona, furfurol, phenols, alcool methylico e outros corpos geralmente soluveis no ether, tratando-se a substancia sob uma pressão de 4 kgs. ou uma pressão superior ou inferior, conforme a natureza do complexo cellulosico considerado e durante cerca de 20 minutos por uma dissolução a cerca de 10 % de acido sulphurico ou de acido chloro-sulphurico ou ainda de acido nitrico, ou então de mistura triacida, chloro-nitro-sulphurica ou mesmo pelo oleum, principalmente nas substancias fortemente carregadas de lignona; a segunda phase chamada de retrogradação consiste em transformar a substancia a tratar em compostos cellulosicos, hydro ou hemi-cellulosicos, pela acção combinada sob uma pressão de 3 kgs. no minimo e podendo, conforme os casos, se elevar até 15 kgs., dependendo tudo do complexo cellulosico considerado, de vapor dagua humido, de uma solução electrolytica reductora, por exemplo, uma solução de chlorydrato de ammoniaco ou de anti-oxydantes, e da corrente electrica; a terceira phase consiste em hydratar a substancia sob a acção combinada do vapor dagua fortemente humido e de um banho acido diluido cuja concentração não ultrapasse 3 %, sendo a substancia atravessada simultaneamente por uma corrente electrica e effectuando-se o tratamento sob uma pressão de 6 a 7 kgs. e até mais durante cerca de dez minutos; as soluções acidas são, de preferencia, evacuadas ao fim de cada phase;

3°, processo de accôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo factos das hydro, hemi e hydra-celluloses formadas serem submettidas á acção de reactores hydrolisantes e de reactores susceptiveis de produzir, quer sós em estado livre, quer em mistura, quer em estado nascente, complexos reversiveis protectores dos assucares, applicando-lhes condições operatorias, por exemplo, temperatura e pressão variaveis por admissão de vapor, permittindo conforme as regulações primeiro a formação dos ditos complexos, protectores, depois a destruição dos mesmos e a libertação dos assucares fermentisciveis, essas reacções sendo ao mesmo tempo favorecidas:

a) pela addição de pequenas quantidades de corpos catalysantes, como:

Acidos fracos mineraes ou organicos dando saes acidos decomponiveis como acido formico e tartrico;

Saes, etheres ou esters desses acidos;

Metaes, metalloides em estado pulverulento;

Saes de metaes a reacção acida, neutra ou basica;

Compostos organo-metallicos;

b) pela applicação de condições physicas diversas, como:

Movimentos turbilhonantes devidos ao dispositivo de injecção de vapor de agua;

Movimentos pulsatorios produzidos especialmente por uma injecção pulsatoria de vapor dagua;

Phenomenos electricos taes como uma passagem de corrente;

c) combinando esses diversos processos;

4°, processo de accôrdo com o ponto 1 caracterizado pelo facto das condições operatorias serem escolhidas de fórma a favorecer;

Quer a fermentação de assucares fermentisciveis;

Quer a de productos da decomposição desses assucares principalmente acido acetico, acetona, furfurol;

5°, processo de accôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo facto da operação de hydrolyse propriamente dita ser effectuada por etapas ou "degraus" successivos, sendo os succos assucarados escoados de cada vez e substituidos por soluções hydrolysantes frescas, de preferencia, de concentração acida mais fraca que as anteriores, emquanto que a substancia tratada é mantida no apparelho hydrolysador;

6°, processo de accôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de estando os materiaes em tratamento em meio hydrolytico, ser-lhes applicada uma acção electrolytica quer só, quer em combinação com a dos agentes physico-chimicos definidos nas reivindicaçes precedentes, quer durante o tratamento prévio, quer durante o tratamento hydrolysante propriamente dito;

7°, apparelho para a applicação do processo de accôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de comportar um recipiente autoclave podendo ser posto em rotação e communicando por um lado com uma entrada de vapor regulavel e um dispositivo de introducção dos reactores e por outro lado com um dispositivo de evacuação regulavel e de condensação dos productos volateis da reacção;

8°, apparelho de accôrdo com os pontos 1 e 7 caracterizado pelo facto de comportar os dispositivos seguintes:

a) a autoclave rotativa em fórma de esphera é montada sobre duas meias arvores ôcas fixas, situadas uma no prolongamento da outra, das quaes uma é ligada á entrada de vapor e comprehende no interior da autoclave tubos de injecção de vapor dirigidos para baixo e acompanhando, de preferencia, a fórma da esphera, fazendo-se a injecção de vapor em sentido contrario ao sentido de rotação da autoclave, e sendo a outra ligada á evacuação dos productos volateis, levando no interior da autoclave tubos de evacuação dirigidos verticalmente para cima e cobertos de mangas de tela metallica;

b) na entrada de vapor é montado em derivação um injector que aspira em uma cuba de reactores e descarrega na autoclave;

c) na entrada e na sahida da autoclave são dispostos apparelhos de controle e de manobra respectivamente: manometro, distensor, valvula de segurança e valvula por um lado e thermometro, manometro e valvula por outro lado; e dos dous lados, tomadas de corrente para os electrodos interiores da autoclave;

d) a autoclave é provida, na sua parte superior, de uma communicação amovivel com um condensador ligado a uma bomba de vacuo;

9°, apparelho de accôrdo com os pontos 1 e 7 caracterizado pelos dispositivos seguintes:

a) a sahida dos productos gazosos da autoclave é assegurada por um tubo interior vertical unico cuja chapeleta provida de orificios é disposta abaixo da abertura de limpeza do recipiente hydrolysador em repouso;

b) a chegada do vapor é feita por tubos interiores cujo afastamento angular é regulavel e que são providos nas suas extremidades de bocaes regulaveis axialmente e peripherica-mente;

c) a superficie interior do recipiente hydrolysador é esmaltada e os conductores de entrada e de sahida são solidarios em relação com esse recipiente e desembocam em um distribuidor que os põe em communicação, na posição baixa com a entrada de vapor e na posição alta com a sahida dos productos volateis;

d) os conductores do recipiente são exteriores a este e communicam com tubos coadores providos de aberturas lateraes;

e) o distribuidor é constituido por um bloco fixo comportando uma camara separada em duas por um bloco movel solidario com o recipiente hydrolizador e munido de duas canalizações; as communicações das canalizações com as camaras são reguladas por uma calha circular separada em duas partes em communicação com as duas camaras;

f) os tempos de injecção e de evacuação podem ser regulados;

g) a producção dos conductores é regulada automaticamente durante a rotação, por exemplo, por meio de torneiras accionadas pelo encontro das mesmas com resaltos fixos;

h) os electrodos são constituidos por corôas de carvão fixadas á superficie interior dos recipientes hydrolysadores por intermedio de blócos isolantes e de hastes que atravessam para o exterior e são mantidas por porcas.

Termo n. 16.428, de 11-2-36.

Adalbert V. Ledofsky e Josef Grabec — Tchecoslovaquia.

Pontos caracteristicos da invenção de "material flexivel permeavel ao ar". (Privilegio de invenção.)

1 — Material permeavel ao ar, constituido de uma ou mais camadas de material textil, e de material artificial provido de aberturas, borracha por exemplo, caracterizado pelo facto do material textil ser firmemente unido, pelo menos de um lado, a um systema interdependente de nervuras entrecruzantes, formadas por compressão da massa de material artificial antes da completa solidificação da mesma, nervuras essas da ordem de grandeza da secção transversal de fios, e que delimitam aberturas em treliça, d qqualquer formato, dessa mesma ordem de grandeza.

2 — Material de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto das nervuras de material artificial, formadas por compressão, apresentarem formatos que se reproduzem, e que servem para a identificação do material.

3 — Material de accordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo facto do material textil applicado ao material artificial participar, elle proprio, da formação do systema interdependente de nervuras, formadas por compressão, de modo que pelo menos uma parte dos fios, praticamente indemmes, do material textil fique engastada ou embebida na borracha.

4 — Productos de accordo com o ponto 3, caracterizados pelo facto da disposição de duas ou mais camadas de material textil, com uma camada de material artificial, como a borracha, disposta entre, pelo menos, duas das camadas texteis, de modo que pelo menos menos uma camada externa do material textil, e algumas vezes tambem as camadas internas, no caso de mais duas camadas, participe da formação de systema de nervuras.

5 — Material de accordo com um ou mais dos pontos 1 a 4, caracterizado pelo facto de se empregar como material textil um material flexivel, como o "tricot".

6 — Material de accordo com um ou mais dos pontos 1 a 4, caracterizado pelo facto de se empregar como material textil um material praticamente inelastico, como, por exemplo, tecidos de linho.

7 — Material de accordo com um ou mais dos pontos 1 a 4, caracteribado pelo facto de se empregar como material textil um systema de fios não tecidos.

8 — Material de accordo com um ou mais dos pontos 1 a 7, caracterizado pelo facto de se applicar, de um lado do material artificial, um pó fibroso, como poeira de fibras texteis, fazendo-se de preferencia a applicação do pó fibroso por occasião da formação das aberturas traspassantes.

9 — Material de accordo com um ou mais dos pontos 1 a 8, caracterizado pelo facto das aberturas, transpassantes da camada de material artificial, apresentarem uma secção transversal arredondadas ou angular, ou apresentarem o formato, em negativo, de corpos geometricos, por exemplo, de cones, de pyramides, de semi-espheras, etc.

10 — Material impermeavel á agua mas permeavel ao ar, de accordo, com um ou mais dos pontos 1 a 9, caracterizado pelo facto da secção transversal, ou seja a fórma, das aberturas formadas no material artificial ser tal que, tendo em vista as pressões fluidas a considerar, as tensões capillares que surgem nas aberturas sejam capazes de praticamente impedir a passagem do liquido.

11 — Material impermeavel á agua mas permeavel ao ar, de accordo com o ponto 10, caracterizado pelo facto da camada de material artificial ser interrompida por aberturas que se estreitam ou se alargam em relação á camada de material textil.

12 — Material de accordo com um ou mais dos pontos 1 a 11, caracterizado pelo facto da superficie externa do material artificial ser refractaria á agua (hydrofuga).

13 — Material de accordo com um ou mais dos pontos 1 a 12, caracterizado pelo facto do material textil ser refractario á agua (hydrofuga).

14 — Material de accordo com um ou mais dos pontos 1 a 13, caracterizado pelo facto de, no caso da utilização de materiaes textis não deformaveis, se empregar como material artificial um producto apenas flexivelmente elastico depois da solidificação, como por exemplo, massas de productos soluveis de celluloide, ether de celluloide, resina artificial, ou productos albuminosos endureciveis.

15 — Material de accordo com um ou mais dos pontos 1 a 14, caracterizado pelo facto do emprego de materiaes texteis e artificiaes de cores differentes.

16 — Processo para a fabricação de um material permeavel ao ar, de accordo com um ou mais dos pontos 1 a 15, caracterizado pelo facto de uma ou mais camadas de material textil serem recobertas, de um lado pelo menos, com uma camada de material artificial, massa de borracha não vulcanizada por exemplo, de espessura conveniente, que apresenta nervuras entrecruzantes na massa de material artificial, obtidas com o auxilio de um apparelhamento compressor, e que se prende firmemente ao material textil, de modo que a solidificação, (a vulcanização por exemplo), se faça concommittantemente com ,ou posteriormente á, operação de prensagem.

17 — Processo para a fabricação de um material de accordo com um ou mais dos pontos 1 a 16, caracterizada pelo facto de se submetter o producto manufacturado constituido de uma ou mais camadas de material textil, com uma camada ou camadas intermediarias de material artificial solidificavel, a uma acção compressora de um só lado, e possivelmente tambem dos dois lados, exercida por meio de ferramentas operadores, afuniladas nas suas extremidades livres, e em fórma de pyramides ou cones, por exemplo.

18 — Processo para a fabricação de um material de accordo com um ou mais dos pontos 1 a 17, caracterizado pelo facto do material artificial ser applicado ao material textil em fórma de inducto (pasta ou solução), e de ser esse producto submettido á conformação por pressão, depois de alcançado um estado modelavel.

19 — Dispositivo para a fabricação de um material de accordo com um ou mais dos pontos 1 a 18, caracterizado por laminas justapostas, possivelmente separadas por peças ou calços separadores, e que são dotadas de dentes conformadores nas suas arestas operadoras.

20 — Dispositivo de accordo com o ponto 19, caracterizado pelo facto da espessura das laminas ser sensivelmente igual á espessura dos dentes conformadores, na base destes.

21 — Dispostivo de accordo com os pontos 19 e 20, caracterizada pelo facto das laminas immediatamente justapostas ficarem desencontradas, quanto aos seus dentes conformadores.

22 — Dispositivo de accordo com os pontos 19, 20 ou 21 caracterizado pelo facto das laminas apresentarem a fórma de anneis, e serem montadas sobre um rolo nuclear possivelmente aquecivel.

23 — Dispostivo para a fabricação de um material de accordo com um ou mais dos pontos 1 a 18, caracterizado por uma peça fundamental plana ou curva (por exemplo em fórma de rôlo ou tambor) na qual se acham engastados dentes conformadores em fórma de agulhas.

24 — Dispositivo de accordo com o ponto 23, caracterizado pelo facto da peça fundamental consistir de um material preferivelmente metallico, cujo ponto de amollecimento ou de fusão seja mais baixo do que o do material dos dentes conformadores.

25 — Dispositivo de accordo com os pontos 23 ou 24, caracterizado pelo facto da peça fundamental ser feita de um material cujo coefficiente de dilatação thermica seja pelo menos igual, e preferivelmente superior, ao do material dos dentes conformadores.

Os requerentes reivindicam de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, as prioridades dos correspondentes pedidos depositados na repartição de patentes da Austria, em 12 de fevereiro e 19 de março de 1935, e 15 de janeiro de 1936.

(C. 1.254—29-2-36—25$500.)

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923 Paragrapho unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 42.248, de 27 de fevereiro de 1936 (Termo numero 3.357, de 24 de fevereiro de 1936, de São Paulo)

Sebastião Massaro — São Paulo

CORDÕES

Classe — 24 — Cordões para calçados

Termo n. 42.249, de 27 de fevereiro de 1936 (Termo numero 3.358, de 24 de janeiro de 1936, de São Paulo)

Virginio Donzellini — São Paulo

SABÃO
ORION

Classe 46 — Sabão commum

Termo n. 42.252, de 27 de fevereiro de 1936 (Termo numero 3.361, de 27 de janeiro de 1936, de São Paulo)

J. Pelosi — São Paulo

Tonico-Sinkol

J. Pelosi
Rua Brig. Luiz Antonio, 76
S. Paulo

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 42.253, de 27 de fevereiro de 1936 (Termo numero 3.362, de 29 de janeiro de 1936, de São Paulo)

Humberto Caraccio — São Paulo

MARCA
TIGRE

Classe 41 — Extracto e massa de tomate

Termo n. 42.254, de 27 de fevereiro de 1936 (Termo numero 3.363, de 29 de janeiro de 1936, de São Paulo)

Diogenes Tupinambá de Oliveira — São Paulo

LABORATORIO
REX
REX

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 42.255, de 27 de fevereiro de 1936 (Termo numero 3.364, de 29 de janeiro de 1936, de São Paulo)

Manoel Diehl Granja — São Paulo

Pearlite

Classe 40 — Artigos da classe

Termo n. 42.256, de 27 de fevereiro de 1936 (Termo numero 3.365, de 29 de janeiro de 1936, de São Paulo)

Productos de Lavoura Ltd. — São Paulo

CAMPEÃO PRODUCTOS DE LAVOURA LTDA S. PAULO

Classe 24 — Saccos de tecidos de algodão

Termo n. 42.257, de 27 de fevereiro de 1936 (Termo numero 3.366, de 29 de janeiro de 1936, de São Paulo)

Egisto Collini — São Paulo

'XUGA'

Classe 12 — Rodo metallico para enxugar pavimentos

Termo n. 42.258, de 27 de fevereiro de 1936 (Termo numero 3.367, de 30 de janeiro de 1936, de São Paulo)

Aurelino Pequeno Raphael — São Paulo

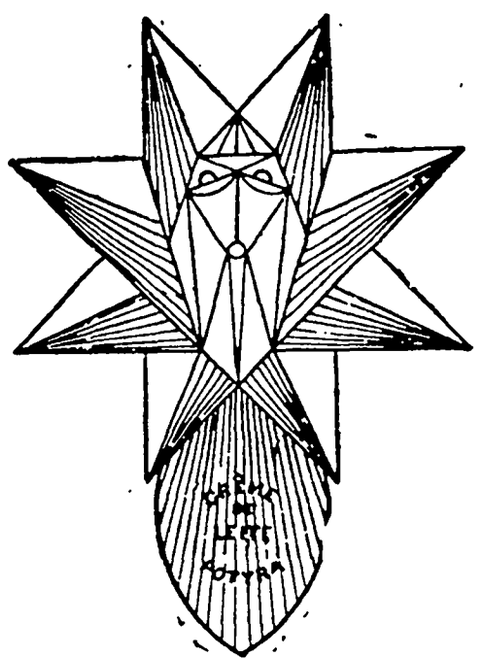

Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 42.259, de 27 de fevereiro de 1936 (Termo numero 3.369, de 3 de fevereiro de 1936, de São Paulo)

Francisco M. Real — São Paulo

LICOR DE UVARINA

FRANCISCO M. REAL PELOTAS — R.G. DO SUL

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 42.260, de 27 de fevereiro de 1936 (Termo numero 3.369, de 3 de fevereiro de 1936, de São Paulo)

Bruno Zambon — São Paulo

TRIUMFO

Classe 45 — Artigos da classe

Termo n. 42.261, de 27 de fevereiro de 1936 (Termo numero 3.370, de 3 de fevereiro de 1936, de São Paulo)

Isnard, Filho Ltd. — São Paulo

Robert's

Classe 35 — Artigos da classe

Termo n. 42.263, de 27 de fevereiro de 1936
Cabral & Scortecci Ltd. — São Paulo

AVENTURAS

Classe 60 — Jornaes, revistas e orgãos de publicidade

Termo n. 42.264, de 27 de fevereiro de 1936
A Invicta S. A. Empresa de Publicidade — Rio de Janeiro

Classe 60 — Coupon de propaganda

Termo n. 42.266, de 27 de fevereiro de 1936
Clarimundo F. Carneiro — Minas Geraes

Classe 41 — Artigos da classe

Termo n. 42.267, de 27 de fevereiro de 1936
Companhia Souza Cruz — Rio de Janeiro

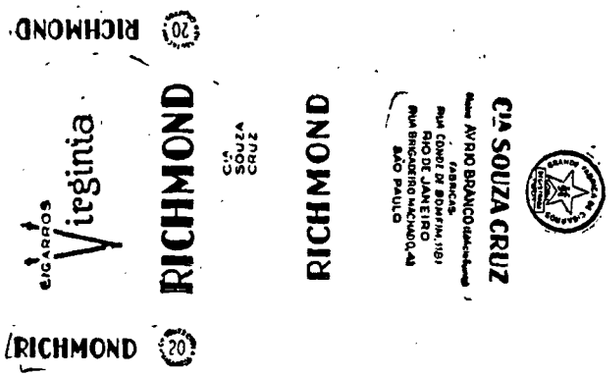

Classe 44 — Cigarros

Termo n. 42.269, de 28-2-36
Laboratorio de Productos Dermotherapicos Ltd. — Rio de Janeiro

Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 42.270, de 28-2-36
Laboratorio de Productos Dermotherapicos Ltd. — Rio de Janeiro

OUROLAC

Classe 48 — Esmalte para unhas

Termo n. 42.271, de 28-2-36
Cabral & Scortecci Ltda. — Capital do Estado de São Paulo

EVA

Classe 60 — Jornaes, revistas e orgãos de publicidade

TITULOS DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 42.242, de 27 de fevereiro de 1936
Abel de Resende Costa — Rio de Janeiro

CINEMA ROXY

Classe 60

Termo n. 42.247, de 27 de fevereiro de 1936 (Termo numero 3.356, de 24 de janeiro de 1936, de São Paulo)
São Paulo Foot-Ball Club — São Paulo

SPFC

Classe 60

Termo n. 42.262, de 27 de fevereiro de 1936 (Termo numero 3.371, de 4 de fevereiro de 1936, de São Paulo)
Coelho & Nunes - São Paulo

A PAULISTANA
BARRADARIA E CONFEITARIA

Classes 41, 42 e 43

Termo n. 42.265, de 27 de fevereiro de 1936
Ruide Mello e Faro — São Paulo

CASA FARO

Classe 60

NOME COMMERCIAL

Termo n. 42.246, de 27 de fevereiro de 1936 (Termo numero 3.355, de 22 de janeiro de 1936, de São Paulo)

CONFEITARIA VIENNENSE, LTDA

Confeitaria Viennense Ltda. — São Paulo

Termo n. 42.251, de 27 de fevereiro de 1936 (Termo numero 3.360, de 24 de janeiro de 1936, de São Paulo)

COMMERCIAL-INFORMAÇÕES
SÃO PAULO-BRASIL LTDA
C.I.S.P.B.

Commercial — Informações, S. Paulo-Brasil Ltda. — S. Paulo